DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 246 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.277-A, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 52:374$230, para pagamento de serviços prestados na secção de encommendas postaes da Alfandega do Rio de Janeiro, no anno de 1925, e dá outras providencias.

Decreto n. 5.282, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 600$, para legalizar pagamento feito a dous praticos.

Decreto n. 5.289, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 11:683$176, para pagamento das percentagens a que tem direito, em virtude de sentença judiciaria, o Sr. José da Silva Caldas Sobrinho, collector federal de Gravatá e Bezerros, no Estado de Pernambuco.

Decreto n. 5.289, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 62:328$942, para pagamento a José Ignacio de Azevedo e Silva, escrivão da Collectoria da Parahyba do Sul, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 5.290, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 224:289$500, para pagamento de etapas ou diarias de alimentação devidas, de 1924 a 1926, ao pessoal das embarcações da Saude Publica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.946, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 10:708$140, para pagamento á D. Clara Martins de Miranda Reis, viuva do tenente Ignacio Raymundo dos Reis.

Decreto n. 17.948, que approva a nova tabella dos vencimentos annuaes dos empregados da Caixa Economica do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 17.952, que crêa, no municipio de Monte Alegre, no Estado do Pará, uma Colonia Agricola, dando-lhe a denominação "Inglez de Souza".

Mensagens.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes de Portos, Rios e Canaes e de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Contabilidade, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e Geraes do Serviço de Industria Pastoril e da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.277-A — DE 10 DE OUTUBRO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 52:374$230, para pagamento de serviços prestados na secção de encommendas postaes da Alfandega do Rio de Janeiro, no anno de 1925, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.° E' aberto ao Poder Executivo, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial da importancia de 52:374$230, para pagamento aos diversos funcionarios que prestaram serviços na secção de encommendas postaes da Alfandega do Rio de Janeiro, no anno de 1925.

Art. 2.° Fica, outrosim, o Poder Executivo autorizado a abrir o credito de 89:997$800, para occorrer ao pagamento da gratificação especial devida, no exercicio de 1925, aos funccionarios da 5ª secção da Directoria Geral dos Correios, de acôrdo com o art. 18 do decreto n. 16.712, de 23 de dezembro de 1923.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

DECRETO N. 5.282 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1927

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 600$, para legalizar pagamento feito a dous praticos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de seiscentos mil réis (600$000), para legalizar o pagamento feito a dous praticos empregados no salvamento da Barca-Pharol do Canal de Bragança, que estava em perigo de naufragar na costa do Maguary; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

DECRETO N. 5.287 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 11:683$176, para pagamento das percentagens a que tem direito, em virtude de sentença judiciaria, o Sr. José da Silva Caldas Sobrinho, collector federal de Gravatá e Bezerros, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 11:683$176, para

pagar, em virtude de sentença judiciaria, ao Sr. José da Silva Caldas Sobrinho, collector federal de Gravatá e Bezerros, no Estado de Pernambuco, as percentagens a que tem direito, durante o periodo de 19 de outubro de 1912 a 16 de março de 1915, em que esteve injustamente afastado de seu cargo.

Paragrapho unico. O Poder Executivo dará do facto conhecimento ao procurador geral da Republica, para que seja apurada e processada a responsabilidade do autor da demissão illegal.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

DECRETO N. 5.289 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 62:328$942, para pagamento a José Ignacio de Azevedo e Silva, escrivão da Collectoria da Parahyba do Sul, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de sessenta e dous contos tresentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e dous réis (62:328$942), para pagar a José Ignacio de Azevedo e Silva, escrivão da Collectoria de Rendas Federaes do municipio de Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, exonerado sem motivo, as percentagens a que tem direito, reconhecido por sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

DECRETO N. 5.290 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 224:289$500, para pagamento de etapas ou diarias de alimentação devidas, de 1924 a 1926, ao pessoal das embarcações da Saude Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Vetado.

Art. 2.° O Governo abrirá o credito de 224:289$500, para occorrer ao pagamento das etapas ou diarias de alimentação devidas, nos exercicios de 1924, 1925 e 1926, inclusive, ao pessoal das embarcações da Saude Publica da Capital Federal, nas seguintes categorias: mestres, contra-mestres, machinistas, segundos machinistas, motoristas, foguistas, marinheiros, moços e um machinista sanitario; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.946 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1927

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 10:708$140, para pagamento á D. Clara Martins de Miranda Reis, viuva do tenente Ignacio Raymundo dos Reis

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.162, de 12 de janeiro do corrente anno, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma do regulamento approvado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 10:708$140, para pagamento á D. Clara Martins de Miranda Reis, viuva do tenente do 35° batalhão de infantaria, Ignacio Raymundo dos Reis, fallecido em combate, nos sertões de Canudos aos 17 de julho de 1897, as differenças das quotas da pensão a que tem direito, correspondentes ao periodo de 17 de julho de 1897 a 31 de maio de 1905, relevada a prescripção em que haja incorrido; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

DECRETO N. 17.948 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1927

Approva a nova tabella dos vencimentos annuaes dos empregados da Caixa Economica do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o art. 60 do regulamento baixado com o decreto n. 11.820, de 13 de dezembro de 1915, resolve approvar a seguinte tabella dos vencimentos annuaes dos empregados da Caixa Economica do Rio Grande do Sul, proposta pelo respectivo Consellio Administrativo, sem alteração, porém, da denominação dos cargos:

Numero — Classe	Ordenado	Gratificação	Total por classe
1 gerente	12:000$000	6:000$000	18:000$000
1 contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000
1 sub-contador	6:800$000	3:400$000	10:200$000
3 1os escripturarios	6:400$000	3:200$000	28:800$000
4 2os escripturarios	5:600$000	2:800$000	33:600$000
4 3os escripturarios	4:400$000	2:200$000	26:400$000
1 thesoureiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000
2 fieis	4:400$000	2:200$000	13:200$000
1 perito avaliador	5:600$000	2:800$000	8:400$000
1 porteiro	3:440$000	1:720$000	5:160$000
2 continuos	3:640$000	1:320$000	7:920$000
21			175:680$000

Observação

A gratificação constante da tabella só é devida pelo effectivo exercicio do cargo.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

DECRETO N. 17.952 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1927

Crêa, no municipio de Monte Alegre, no Estado do Pará, uma Colonia Agricola, dando-lhe a denominação "Inglez de Souza"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no art. 271, do regulamento annexo ao decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, decreta:

Artigo unico. Fica creada, no Municipio de Monte Alegre, no Estado do Pará, a Colonia Agricola "Inglez de Souza"; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

MENSAGENS

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado com excepção do seu art. 1°, que vetei, a resolução do Congresso Nacional, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 224:289$500, para occorrer ao pagamento de diarias ao pessoal das embar-

cações da Saude Publica, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da referida resolução, que acompanharam a mensagem de V. Ex., n. 168, de 6 deste mez.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

RAZÕES DO "VÉTO"

O art. 1° da presente resolução, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 21:510$, para attender ao pagamento de diarias aos actuaes general de divisão graduado reformado José Meneseal de Vasconcellos e coronel graduado reformado Fabio Fabrizzi, durante o tempo em que serviram nas companhias regionaes do Territorio do Acre, releva a prescripção em que porventura tenha incorrido o seu direito.

A parte final do artigo concede a esses officiaes relevamento de prescripção, para o fim de pleitearem o pagamento das diarias.

Trata-se, pois, de medida igual á que, nas resoluções do Congresso Nacional, votadas em 12 de janeiro e 11 de julho do corrente anno, foi consignada em beneficio de D. Cacilda Francioni de Souza e D. Eugenia Rodrigues de Souza, viuvas, respectivamente, dos professores Vicente de Souza e Ennes de Souza.

Nas razões dos *vétos*, então oppostos, tive occasião de salientar que aquelles actos do Poder Legislativo importavam na derogação parcial do n. VI, do § 10, do art. 173 do Codigo Civil, que estabelece a prescripção quinquennaria para as dividas passivas da União, dos Estados e dos municipios e para toda e qualquer acção contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal.

Reproduz-se agora o favor que, nas outras resoluções vetadas, se concedia as viuvas de dous antigos professores, até mesmo quanto ao relevamento indefinido da prescripção, pois, que não é marcado novo prazo para o exercicio do direito da acção, o qual fica, dest'arte, no patrimonio dos beneficiados e passando a seus herdeiros, sem limite no tempo, para pleitearem, contra a União, o pagamento das diarias a que allude o artigo citado.

Attendendo a taes motivos, deixo de sanccionar o dispositivo constante do art. 1° da presente resolução, esperando que o Congresso Nacional, em sua sabedoria, resolva como lhe parecer acertado.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 18:142$464, para pagamento ao Dr. João de Souza Vianna, cessionario de D. Georgina de Albuquerque, da importancia em que foi a União condemnada, por sentença judiciaria, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado, n. 141, de 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 5 outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 62 — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir á V. Ex., a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 18:142$464, para pagamento ao Dr. João de Souza Vianna, cessionario de dona Georgina de Albuquerque, da importancia em que foi a União condemnada, por sentença judiciaria, e que acompanharam o officio de V. Ex., n. 397, de 21 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submetter á vossa consideração a inclusa exposição em que o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda se refere á necessidade de serem reforçadas as verbas ns. 25 e 27, do orçamento do Ministerio da Marinha, para o corrente exercicio, solicitando a vossa attenção para as allegações que fundamentam o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O Sr. ministro de Estado dos Negocios da Marinha expõe no aviso n. 4.108, de 5 de setembro findo, a necessidade de serem reforçadas as verbas 25 e 27 do orçamento do mesmo ministerio, para o corrente exercicio.

A Contadoria Central da Republica, examinando o pedido em face do art. 91 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, julgou-o procedente, e annexo ao processo aqui junto a respectiva demonstração, no total de 2.600:000$000.

Tratando-se, como se trata, de providencia de caracter urgente, conforme salientou aquelle ministerio no supra-citado aviso, o expediente deixa de obedecer a regra geral do art. 91 acima alludido; e assim tenho a honra de submetter o assumpto a alta apreciação de V. Ex., que se dignará de resolver sobre o encaminhamento do pedido de que se trata ao Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1927. — *Getulio Vargas.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 61 — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica sobre a abertura de creditos supplementares ás verbas 25ª e 27ª, do vigente orçamento do Ministerio da Marinha.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas.*

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir o credito de 3:381$453, para pagamento á dona Josephina de Seta e a seu filho menor José, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de devolver a V. Ex., dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado, n. 149, de 28 do mez findo.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 64 — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir o credito de 3:381$453, para pagamento a D. Josephina de Seta e a seu filho menor José, em virtude de sentença judiciaria, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 420, de 28 de setembro findo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional, que manda abrir o credito especial de 73:152$100, para pagamento ao vice-almirante reformado Dr. José Pinto da Motta Porto, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 137, de 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 63 — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Pre-

sidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que manda abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 73:152$100, para pagamento ao vice-almirante reformado Dr. José Pinto da Motta Porto, em virtude de sentença judiciaria, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 389, de 21 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de seiscentos mil réis (600$000), para legalizar o pagamento feito a dous praticos do serviço de salvamento da Barca-Pharol do Canal de Bragança, tenho a honra de restituir ao Congresso Nacional dous dos autographos que acompanharam a mensagem de V. Ex., n. 103, de 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 4.572-A — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem annexa, do Sr. Presidente da Republica, restituindo ao Congresso Nacional dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de seiscentos mil réis (600$000), para legalziar o pagamento feito a dous praticos do Serviço de salvamento da Barca-Pharol do Canal de Bragança. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 18 do corrente, foram promovidos: a consul geral, por merecimento, o consul de primeira classe em Cadiz, Mario Augusto de Azevedo; a consul de primeira classe, por antiguidade, o consul de segunda classe em Santa Rosa, Edgardo Barbedo; e nomeado consul de segunda classe, o auxiliar de consulado, Antonio Carlos Moreira Telles.

— Por portaria da mesma data foi nomeado auxiliar de consulado, João Gatti e designado para o Consulado Geral em Napoles.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a Eugenio Procopio da Cruz a aposentadoria que pediu, no logar de agente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o artigo 121, lettra *a*, e paragrapho unico da lettra *b*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a José Abilio Garcia a aposentadoria que pediu, no logar de official da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 121, lettra *a*, e paragrapho unico da lettra *b*, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1927.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 19 do corrente mez:

Foi nomeado Raul Malaguti para o logar de escrevente juramentado do escrivão da Terceira Pretoria Civel, freguezia de Sant'Anna.

Foram concedidos ao Dr. André Dreyfus, chefe do Laboratorio de Pesquisas Clinicas da Colonia de Psychopathas (Homens), tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

Foram concedidos a Antonio Ribeiro de Paiva, enfermeiro do Hospital Nacional de Psychopathas, seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

Directoria do Interior

Por portarias de 19 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Arséne Puttemans, natural da Belgica, nascido a 28 de fevereiro de 1874, filho de Xavier Napoléon Puttemans e Blanche Bonnefoy Puttemans, casado, residente nesta capital.

Bernardino Gonçalves Marques, natural de Portugal, nascido a 19 de fevereiro de 1903, filho de Joaquim Gonçalves Marques e Maria d'Assumpção, casado, residente nesta capital.

Daniel Espinosa Iglesias, natural da Hespanha, nascido a 21 de maio de 1893, filho de José Espinosa e Ramona Iglesias, casado, residente nesta capital.

Manoel Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 3 de junho de 1894, filho de João Rodrigues e Maria Gomes, solteiro, residente nesta capital.

Expediente de 19 de outubro de 1927

Requerimento despachado

Attilio Gianini, natural da Italia, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove, préviamente, a continuidade do domicilio no logar onde se achava a 15 de novembro de 1889, ou dos successivos domicilios que haja tido desde a mesma data até 24 de agosto de 1891.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 13 e 14 do corrente, foram concedidas, de accôrdo com o decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 17:

De um anno, a partir de 21 de setembro ultimo, ao Dr. Jaime Silvado, inspector de Prophylaxia Maritima;

De seis mezes, a Alvaro Olegario de Azevedo, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em goso dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Nos termos do art. 8°, n. 1:

De tres mezes, a partir de 19 de setembro ultimo, a Lygia Granthon, auxiliar de dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose;

De dous mezes, a partir de 16 de setembro ultimo, a João Pereira dos Santos, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural.

Expediente de 13 de outubro de 1927

Officios:

Agradeceram-se:

N. E 1.799 — Ao Sr. embaixador do Brasil em Washington, o recebimento das publicações officiaes que por intermedio da Secretaria de Estado das Relações Exteriores foram enviadas.

N. E 1.800 — Ao Sr. director dos Negocios Commerciaes e Consulares, o recebimento dos boletins contendo a estatistica dos casos de molestias verificadas na Polonia, no periodo de 13 de março a 14 de maio do corrente anno.

N. E 1.803 — Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos, o recebimento do quadro demonstrativo do movimento de passageiros que transitaram entre esta

Capital e o Estado do Rio de Janeiro, durante as 1ª e 2ª quinzenas de agosto proximo passado.

N. E 1.797 — Ao Sr. inspector geral da Companhia Docas de Santos, o recebimento do mappa dos serviços diarios e de um resumo do movimento do Ambulatorio da Fundação Gaffrée e Guinle, relativo ao mez de setembro ultimo.

N. E 1.798 — Ao Sr. secretario da Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo, o recebimento do mappa de morbidade do hospital dessa veneravel ordem, relativo ao mez de setembro ultimo.

— Remetteram-se:

Ns. E 1.802, E 1.801, E 1.796, E 1.795 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, restituindo o memorial e desenho, o parecer da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, relativo á invenção de "um processo aperfeiçoado para tratar e conservar fructas e um apparelho para esse fim", para que pediram privilegio Brogdex Company; restituindo o desenho e o memorial, o parecer referente á invenção de "aperfeiçoamentos na manufactura de artigos feitos de, ou comprehendendo chocolate ou outros confeitos", para que pretende privilegio Piero Mariano Salerni; restituindo o memorial descriptivo, o parecer do Laboratorio Bromatologico, relativo á invenção de "um processo de tratamento de fructas, vegetaes e residuos dos mesmos", para que pediu privilegio Wincenty Matzka; restituindo o material descriptivo, o parecer do Laboratorio Bromatologico, relativo á invenção de "um processo de utilização industrial dos vegetaes inferiores", para que pediu privilegio a Société Française des Produits Alimentaires Azotés.

N. E 1.808 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, o memorial e desenho respectivo do invento de "um novo systema de assucareiro", para que pede privilegio Raymundo Braz de Souza.

Ns. E. 1.806, E 1.807, E 1.809 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, o memorial descriptivo da invenção de "um processo para a obtenção de 1, 3-di-amino-2-propanóes asymetricas substituidos", para que pede privilegio I. G. Farbenisdustrie Aktiengesellschaft, afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, o memorial descriptivo e a cópia da patente n. 15.992, referente á invenção de "melhoramentos na invenção de um processo de fabricação de preparados diazo", para que pede privilegio a mesma, afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, o memorial descriptivo do invento de "processo de fabricação de 1-amino-3-dialkylamino-2-propanóes", para que pede privilegio a mesma.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 18 de outubro de 1927

Officios:

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 3.284 — Acompanhado das informações prestadas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, o officio do Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente á fiscalização mantida pela mesma inspectoria na Estação Maritima.

— Ao Dr. secretario geral:

N. 3.283 — Acompanhado de copia do parecer formulado pelo Laboratorio Bromatologico, o memorial descriptivo e desenho do invento de "Processo mixto de fabricação e purificação do sal commum".

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 3.282 — Os processos referentes ás multas impostas contra: João F. Ferreira, Jacintho Ferreira Frade, José Alves Ferreira, José Morgado, Manoel Rocha Gomes, Francisco Paula Machado, José Teixeira da Silva, Libano Rocha e Yolanda Pereira.

Agradeceu-se:

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.281 — A presteza com que foi attendida a solicitação desta directoria, consoante aos reparos de que careciam os carros destinados ao transporte de carnes verdes.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 3.270, 3.271, 3.270 A, e 3.271 A — Que por despacho de 15 do corrente mez, desta directoria, foram deferidas as petições em que: Antonio Pereira de Araujo, Monteiro & Pizarro, pediam relevação de multa.

— Ao director da Receita Publica:

Ns. 3.267 a 3.269 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 1:000$000, a companhia Gracieme, estabelecida á rua Hilario Ribeiro n. 20, por infracção do art. 680, combinado com o 679, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200$000, a Castro & Ribeiro, estabelecido á rua da Lapa n. 14, por infracção do art. 798 do mesmo decreto; de 1:000$000, a Pinto & Barbosa, estabelecidos á rua Francisco Eugenio n. 362, por infracção do art. 671, item 2º combinado com o de 737, § 4º, do mesmo decreto.

Ns. 3.272 a 3.280 — Que á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz a multa de 50$000, por infracção do artigo 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs.: Joaquim Ferreira (duas multas), encontrado á rua Guilherme Frota numero 45, fundos; Arthur Costa, encontrado á avenida dos Democraticos numero 1.372; Sylvio Costa, encontrado á rua Anna Nery n. 109; Antonio Santos Girão, encontrado á avenida dos Democraticos n. 786; Tertuliano Costa, encontrado á Ladeira do Barroso n. 227; Agostinho da Rocha Cabral, encontrado á rua Caixa D'Agua n. 53; Simião Avellar, encontrado á rua São Luiz Gonzaga n. 215, e Cleto José Machado, encontrado á rua São Luiz Gonzaga n. 216, casa 9.

Foram multados:

Officios:

Ns. 3.267A, a 3.269 A e 3.272 A a 3.280 A — Em 1:000$000, Companhia Gracieme, em 200$000; Castro & Ribeiro; em 1:000$000, Pinto & Barbosa, em 50$000, cada um dos Srs.: Joaquim Ferreira (duas multas), Arthur Costa, Sylvio Costa, Antonio Santos Girão, Tertuliano da Costa, Agostinho da Rocha, Simião Avelar e Cleto José Machado.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Associação dos Cervejeiros de Alta Fermentação (2.765 A-5.368) — A' vista das informações, indeferido.

Luiz Gomes de Oliveira (2.711-5.256). — Indeferido.

Silveira & Irmão (2.774-5.386). — Indeferido.

— Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Nelson Feitosa (2.872-883). — Concedo 90 dias.

J. Lopes & Machado (2.873-885). — Concedo 90 dias.

Adelino Martha (2.874-886). — Concedo 90 dias.

Gastão Vaz Sallero (2.676-844). — Fica dispensado dos itens 3º e 4º da intimação, devendo ser cumpridas as demais exigencias.

Amandio Nunes Martins (2.783-868). — Mantenho o despacho anterior.

— 1ª Delegacia de Saude:

Maria A. Borges (2.869-70) — Concedo 90 dias.

João de Deus Pereira Cabral (2.768-92) — Deferido, devendo ser após demolido o compartimento referido.

— 2ª Delegacia de Saude:

Banco de Credito Mercantil (2.870-383). — Concedo 60 dias.

José Moreira da Costa (2.875-399) — Certifique-se.

José Ignacio Coelho (2.876-400). — Certifique-se.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente do dia 17 de outubro de 1927

Officios:

N. 843 — Remettendo as contas provenientes de diversos fornecimentos feitos, no mez de setembro ultimo, na importancia total de 35:175$523, e bem assim a relação das contas não apresentadas até a presente data, de conformidade com a clausula 28 da circular numero 33.587, de 26 de novembro de 1920.

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 844 — Pedindo encaminhar ao Exmo. Sr. ministro do Interior os requerimento pedindo pagamento por exercicios findos, do augmento provisorio sobre o accrescimo definitivo de que trata o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativo ao anno de 1924, dos seguintes servente de 1ª classe: Benedicto Benicio de Sá, Claudio João Rocha, Igor Borges Abrantes, João de Araujo Costa, João Cavalcati da Silva, Ranulpho Nery de Carvalho, Antenor da Rocha Avellar, Antonio Lopes de Moraes, Alberto Pereira Filho, Arthur José da Rocha, Antonio Clemente Dias, Antonio da Fonseca Jordão, Apollinario Eusebio de Andrade, Antonio Cypriano Barbosa, Angelino José de Lima, Alvaro Fernandes Povoas, Adriano de Souza Castro, Alfredo Pereira de Barros, Arthur Francisco Goulart, Arlindo do Nascimento

Silva, Anaxagoras da Camara Chagas, Alexandre Felismino de Azevedo, Antonio Lopes de Moraes 2º, Armando Rodrigues Alves, Arlindo Francisco Guimarães, Antonio Joaquim Coelho, Americo Justino, Antonio Ferreira França, Augusto Alves da Silva, Aureo Eurico de Sá, Antonio Alves dos Santos, Alvaro José Affonso, Bemvindo Antonio da Silva, Bento José da Silva, Balbino da Silva, Benedicto Chrispim, Damas Guilherme da Costa Pereira, Deodoro Ferreira, Ezequiel Mariano de Aguiar, Francisco Pascucio, Francisco José Martins, Francisco Araujo Coutinho, Francisco da Silva, Francisco Rodrigues de Carvalho, Gabriel Pinheiro de Souza, Hyppolito Hastenreiter, Honorio Couto de Souza, José Marinho Bouças, José de Moraes, João Felix Granado, João Rosa da Silveira, José Porcellos, João de Brito Silva, José de Jesus, José Nunes da Cruz, Justino Barbosa do Nascimento, Manoel Pedro da Silva Santos, Manoel Gonçalves de Almeida, Manoel de Souza Teixeira, Manoel Pedro Gonçalves, Manoel Roque, Norval Patrocinio dos Santos, Paulo Ferreira de Souza, Theodoro Abrahão de Rezende, Valentim Simplicio dos Santos, Venancio José Lopes, Aminthas Ribeiro de Alvarenga, Octavio Feital, José Amaro Alves da Silva, Eduardo José Pires Carioca, Firmino Dias Baptista, Hermancio Pedro Vidal, João Azeré Leal, José Arimathea de Oliveira e Mario Vicente da Silva.

— Ao Sr. almoxarife geral:

N. 845 — Remettendo os pedidos de ns. 791 e 192.

N. 846 — Remettendo os pedidos de ns. 793 a 795.

— Ao Sr. director dos serviços sanitarios do Districto Federal:

N. 847 — Remettendo o auto de infracção e multa, lavrado contra Raphael Dailton, residente á rua Dias da Cruz n. 477, por infracção do art. 505, § 1º, do Regulamento Sanitario.

Dia 18

Ao Sr. director dos serviços sanitarios do Districto Federal:

N. 848 — Remettendo uma relação de moradias dos Srs. Drs. inspectores sanitarios, com exercicio na Inspectoria de Prophylaxia.

— Ao Sr. almoxarife geral:

N. 849 — Remettendo os pedidos de ns. 796 a 799.

— Ao Sr. director dos serviços sanitarios do Districto Federal:

N. 850 — Restituindo devidamente informado, o requerimento do ex-servente da inspectoria, Geraldino Augusto da Cruz.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1927

N. 5.307 — Julio Luiz de Pinho. — Deferido.

N. 5.377 — Carlos de Araujo Bastos. — Indique o local.

N. 5.407 — Goulart, Gonçalves & Comp. Limitada. — Póde funccionar.

N. 5.409 — Maria Magdalena. — Póde funccionar.

N. 5.429 — Ludgero Pereira de Jesus. — Indeferido de accôrdo com a informação.

N. 5.431 — Antonio Fernandes Dias e Alipio Fernandes. — Podem funccionar.

N. 5.432 — Mansour & Lopes. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 5.435 — Antonio de Sequeira. — Deferido.

N. 5.436 — Bernardino & Magalhães. — Indeferido.

N. 5.453 — F. Ferreira & Irmão. — Sciente, archive-se.

N. 5.462 — Guichard Filho & Comp. — Attendido desde que o producto seja desnaturado.

N. 5.478 — José Villar Conde. — Indeferido por ter recorrido fóra do prazo.

N. 5479 — Portella A. Cancella. — Indeferido por ter recorrido fóra do prazo.

N. 5.486 — Carlos Moraes. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — Circular n. 61.

De conformidade com o que ficou resolvido sobre o objecto do processo a que se acha annexo o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 347, de 14 de setembro do corrente anno, recommendo aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas que não permittam o despacho e competente desembaraço das plantas, partes vivas de plantas, sementes, batatas, cereaes, fructas, etc., sem que venham as mesmas acompanhadas de certificado de sanidade visado pelo consulado do local de embarque, devendo nos certificados relativos ás batatas, constar claramente que esses tuberculos provêm de logar isento dos parasitos *chysophlyctis endobiotica* e *phthorimaea operculella* e que as batatas não estão atacadas por estas pragas. — *Getulio Vargas.*

Por titulo de 18 do corrente mez, foi nomeado Orlando Whasington de Oliveira, agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de São Paulo.

Por portarias de 18 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 3º escripturario do Thesouro Nacional, José de Almeida Paulino, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de outubro de 1914 a 30 de setembro de 1924, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao diarista da portaria da Casa da Moeda, Francisco Ignacio Raminho, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á official de 1ª classe da 7ª turma da Officina de Composição da Imprensa Nacional, Anna Galvão de França, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de junho de 1916 a 31 de maio de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da mesma licença.

De tres mezes, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á 2ª chimica do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Arabella Machado Joel, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1927

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 161 — Solicitando providencias, no sentido de ser posto á disposição deste ministerio, o auxiliar desenhista do gabinete do Sr. ministro da Agricultura, Antonio Gomes de Mattos, afim de exercer, em commissão, o cargo de fiel do thesoureiro da Caixa de Estabilização, percebendo sómente o vencimento deste cargo.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 138 — Reiterando os avisos deste ministerio ns. 153, 32, 1 e 126, respectivamente, de 23 de novembro de 1921, 28 de fevereiro de 1925, 6 de janeiro e 30 de agosto deste anno, solicitando informações relativas ao processo de habilitação ás pensões de montepio e meio soldo, pretendidas por D. Anna de Jesus Vergueiro da Silva.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 212 — Restituindo cincoenta e dous processos relativos a pagamentos, por exercicios findos, de dividas provenientes de accrescimos definitivos de vencimentos e augmentos provisorios, que competem a diversos funccionarios de repartições subordinadas ao Ministerio da Justiça, e solicitando providencias, afim de que nas terceiras vias das folhas archivadas nas respectivas repartições, seja feita a nota de que trata o paragrapho unico do art. 328, do regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 114 — Declarando haver este ministerio resolvido autorizar á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, a attender, por conta da verba 16ª — Officiaes do orçamento vigente, ao pagamento dos vencimentos do pessoal da Marinha alli em commissão, até que o Congresso Nacional solucione a rectificação da verba alludida.

N. 115 — Declarando haver resolvido, por despacho de 26 de setembro findo, indeferir, pelos fundamentos constantes do despacho deste ministerio, proferido em identico processo, o pedido do capitão de corveta Paulo Emilio Pereira da Silva, no sentido de lhe ser pago o soldo que deixou de receber durante o tempo em que exerceu o mandato de deputado estadoal pelo Amazonas.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 260 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, aos funccionarios deste ministerio, Benedicto Roriz, Raul Borges Fortes e Manoel Arthur de Albuquerque Maranhão.

N. 261 — Solicitando emittir parecer sobre o requerimento em que D. Agueda Corrêa de Mesquita pede, por aforamento, o terreno accrescido de marinha, situado na Avenida Herculano Bandeira, no logar denominado "Pina", freguezia de Afogados, municipio de Recife.

N. 262 — Solicitando emittir parecer sobre o requerimento em que João de Castro Amorim pede, por aforamento, o terreno accrescido de marinha, situado na Avenida Lima Castro, freguezia de S. José, municipio de Recife.

N. 263 — Restituindo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 293$548 a José de Moraes, machinista de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de 2|3 de seus vencimentos, augmento provisorio e gratificação addicional, que deixou de receber no mez de dezembro de 1922, quando licenciado.

N. 264 — Em referencia ao aviso numero 2.823, de 19 de setembro ultimo, em que V. Ex. submette á deliberação deste ministerio o assumpto constante do officio n. 137 D-M, de 27 de agosto do corrente anno, da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sobre si deve determinar a inscripção no Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União de todos os ferroviarios não sujeitos ao montepio civil, inclusive os que, em virtude do decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, estão sujeitos, tambem, obrigatoriamente, á contribuição para as Caixas de Aposentadorias e Pensões Ferroviarias, tenho a honra de declarar a V. Ex. que os empregados abrangidos pelo decreto citado não são contribuintes obrigatorios do alludido instituto, devendo o regulamento respectivo a ser baixado, declaral-o expressamente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 17 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao aforamento do terreno accrescido de marinhas, fronteiro ao dos predios ns. 63 e 65, da Praia do Retiro Saudoso, requerido pela American Trading & Comp. of Brasil.

— Sr. presidente da Associação Commercial de Joinville:

N. 1 — Em resposta ao vosso telegramma de 22 de setembro ultimo, referente ao auto da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, mandando cobrar, sem o abatimento de 75 %, o imposto sobre a renda devido pelos negociantes e industriaes que tiveram em 1926, rendimento inferior a 6:000$000, e que deixaram de fazer opportunamente as suas declarações, em virtude de uma circular da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, que os declarou isentos do pagamento do alludido imposto, cabe-me transmittir-vos, por cópia, as informações prestadas sobre o assumpto, pela referida Delegacia do Imposto sobre a Renda, pela qual se verifica que os alludidos commerciantes e industriaes teem direito ao abatimento de que se trata.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 17 de outubro de 1927

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 261 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 839, de 19 de setembro proximo findo, relativo ao requerimento em que o Banco de Credito Rural e Internacional pede approvação da reforma dos seus estatutos, peço providencieis no sentido de ser modificada a minuta de fls. 84, de accordo com o determinado no despacho do Sr. ministro, de 6 deste mez.

Dia 18 de outubro de 1927

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 262 — Restituindo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 879, de 28 de setembro proximo findo, relativo ao requerimento em que o Banco Popular do Rio Grande do Sul, com séde em Porto Alegre, naquelle Estado, pede autorização para abrir uma agencia na cidade de Montenegro e outra na de Taquara, no referido Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu, á vista da informação dessa inspectoria, dar a autorização pedida, devendo ser expedidas as respectivas cartas-patentes.

N. 263 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 877, de 28 de setembro proximo findo, relativo ao requerimento em que a Caixa de Liquidação, sociedade anonyma, com séde em Santos, pede autorização para abrir uma filial na cidade de São Paulo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu, deante dos termos da informação dessa inspectoria, dar a autorização pedida, devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 384 — Communicando que a Inspectoria de Fiscalização do Exercicio de Medicina, solicitou providencias no sentido de que compareça, na mesma inspectoria, no dia 22 do corrente, ás 13 horas, o sub-director do Thesouro Nacional, bacharel Antonio Frederico Cardoso de Menezes, afim de ser submettido á segunda inspecção de saude, para aposentadoria.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 175 — Remettendo o titulo que nomeia o agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado de Pernambuco, José Rezende de Mello, para servir, interinamente, no cargo de agente fiscal do imposto de consumo nesta Capital, no impedimento do serventuario effectivo.

— Ao Sr. director da Caixa de Estabilização:

N. 222 — Communicando que o senhor ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi designado o contador da Caixa de Estabilização, Tancredo Ribas Carneiro, para exercer o cargo de thesoureiro da mesma caixa, até que seja empossado o novo thesoureiro.

N. 223 — Communicando que o senhor ministro resolveu, por despacho de hoje, autorizar a emissão das notas definitivas da Caixa de Estabilização, dos valores de "duzentos mil réis", "cem mil réis" e "vinte mil réis", impressas pelo American Banck Note Co., e recentemente recebidas.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 204 — Enviando a portaria de 13 do corrente, que concede seis mezes de licença ao official de 1ª classe da Officina de Fundição de Typos, Rodolpho Manoel Borges.

— Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 62 — Solicitando providencias, no sentido de ser submettido á inspecção de saude, o escrivão da Collectoria Federal de Itaguahy, Alziro José da Silva Santiago, que pediu permissão para continuar afastado, por mais um anno, do exercicio de seu cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 161 — Transmittindo a portaria de 13 do corrente, que concede cinco mezes de licença ao remador dos escaléres da Alfandega de Manáos, Clementino Cordeiro de Lima.

N. 162 — Remettendo a portaria de 13 do corrente, que concede seis mezes de licença ao foguista da lancha *Luiz Rodolpho*, da Alfandega de Minas, Moysés de Castro Sodré.

N. 163 — Enviando a portaria de 13 do corrente, que concede tres mezes de licença ao remador do Posto Fiscal Federal do Içá Brasileiro, Napoleão Alves Cabral.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 142 — Transmittindo a portaria de 13 do corrente, que concede noventa dias de licença, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior da Bahia, Armando Fontes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 105 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o conferente da Alfandega de S. Luiz, João Ferreira de Lima Nascimento, dispensado, por decreto de 20 de julho ultimo, do cargo de inspector, em commissão, da de Parahyba, resolveu, por despacho de 10 do corrente, concederlhe mais trinta dias de prazo, em prorogação, para se apresentar á repartição a que pertence.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 130 — Remettendo a portaria de 13 do corrente, que concede quatro mezes de licença ao escrivão do Posto Fiscal Federal do Oyapock, Francisco Figueiredo Galvão.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 91 — Enviando o titulo nomeando o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso, Romeu Ribeiro, para servir, interina-

mente, o cargo de agente fiscal do mesmo imposto, no interior do Estado do Rio de Janeiro, no impedimento do serventuario effectivo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 330 — Transmittindo os titulos, que nomeiam, respectivamente, os senhores Herminio Pinto e Antonio Americo Coutinho, para os logares de collector e escrivão da Segunda Collectoria das Rendas Federaes, no municipio de Baurú.

Dia 19 de outubro de 1927

Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 386 — Tendo em vista a communicação que ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda fez o Sr. Presidente do Estado de Minas Geraes, de estar inteiramente concluido o edificio destinado pelo Governo do Estado para a installação da alfandega creada, por decreto legislativo, na cidade de Bello Horizonte, e bem assim, que é opportuna a entrega do mesmo odificio, solicito vossas providencias urgentes, para que se torne effectivo o recebimento do mesmo edificio, dando as precisas instrucções ao delegado fiscal em Minas Geraes, tendo em attenção o dispositivo do art. 36, lettra *f*, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em combinação com a lei ultima, n. 5.110 A, de 21 de dezembro de 1926.

Primeira secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, em 19 de outubro de 1927. — *Raul Carlos da Camara*, 2° escripturario.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 18 de outubro de 1927

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. inspector da 6ª Circumscripção:

N. 4.260 — Sobre modelos de "Caixa de Sellos".

— Ao Sr. ministro da Viação.

N. 4.261 — Solicitando autorização para designar funccionario.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 4.262 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou registro e distribuição da verba 28ª — Instituto Oswaldo Cruz — do orçamento da despeza do Ministerio da Justiça para o exercicio de 1927.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Delegacia Fiscal do Ceará:

N. 4.263 — Sobre a annullação da despeza de 672:179$302, no balanço dessa delegacia, de abril, addicional do exercicio de 1926.

Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 4.264 — Sobre remessa de uma copia do balanço de janeiro addicional do exercicio de 1926, de "Serviços officiaes".

Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.265 — Sobre exame procedido no balanço de abril dessa delegacia, do exercicio de 1927.

Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte:

N. 4.266 — Solicitando informar se em junho deste anno não houve nessa delegacia arrecadação por conta do Fundo Especial para Estradas de Rodagens.

N. 4.267 — Sobre o exame procedido no balanço dessa delegacia, de junho ultimo.

Delegacia Fiscal da Bahia.

N. 4.268 — Sobre a transferencia para o exercicio de 1926 das cartas de credito ns. 39, 43, 44 e 45 emittidas no exercicio de 1925, respectivamente, pelas delegacias fiscaes no Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Santa Catharina.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Ns. 48.544|5 de 1927 — Companhia Ituana Força e Luz, solicitando reducção de 95 °|°, de direitos para material importado. — Proceda-se de accôrdo com o parecer. (A requerente deve solicitar o favor por intermedio do Governo do Estado de S. Paulo.

N. 49.205, de 1927 — Alberto Gomes & Comp., reclamando contra lançamento de imposto sobre a renda. — Dirijam-se, querendo, á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 18 de outubro de 1927

Portaria:

* N. 128 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional resolve dispensar, á pedido, da commissão de fiscalização do imposto de operações a termo no Estado do Rio de Janeiro, o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Pernambuco, Alvaro Fernandes da Camara, devendo o mesmo se recolher á séde de sua repartição.

Dia 19 de outubro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. 3° procurador da Republica:

N. 331 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as certidões da taxa de saneamento sob numeros 7.259 60, série E. T., exercicio de 1924, referentes á divida attribuida aos predios ns. 19 e 23 da travessa Pedregaes.

— Ao Sr. Dr. 3° procurador da Republica:

N. 332 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida de taxa de penna d'agua, dos exercicios de 1922 e 1923, constante da certidão numero 9.073, série E. T., e certidão numero 3.495, da mesma série, em nome de José Joaquim Cruz Secco, pelo predio n. 46, da rua Barão de S. Felix.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 343 — Pedindo providencias no sentido de ser informado, com a possivel brevidade, si foi processada naquella repartição a fiança de Emilio José Veniat, ex-agente postal no Engenho de Dentro, nesta capital.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 555 — Remettendo, o processo numero 37.374, do corrente anno, em que é interessada a firma Nagib H. Hachen, com séde no Ceará, afim de ser satisfeita a exigencia indicada na informação de folhas 10 verso.

N. 556 — Declarando, para os devidos fins, que tendo em vista o que ficou apurado no processo n. 26.171, deste anno, referentemente á classificação do producto denominado "Lithopone", de fabricação da "Société Anonyme des Industries Chimiques de Wilsele" por despacho de 27 do mez transacto, resolveu annullar a ordem desta directoria, n. 301, de 24 de maio ultimo.

Outrosim, chamando attenção para os termos do aviso do Ministerio da Fazenda, sob n. 105, de 11 de agosto ultimo, endereçado ao Ministerio das Relações Exteriores.

N. 557 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro pelo officio n. 374, de 13 do mez transacto, protocollado sob n. 48.506, por despacha de 2 do corrente, concedeu, de accôrdo, com a clausula III do contracto approvado pelo decreto n. 16.962, de 24 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e demais taxas para um corpo de bomba tres (3) rotores e tres (3) placas internas, tudo destinado á construcção do porto de Nitheroy.

N. 558 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, pelo officio n. 383, de 16 de setembro proximo findo, protocollado sob numero 49.035, por despacho de 2 do corrente, concedeu, de accôrdo com a clausula III do contracto approvado pelo decreto n. 16.962, de 24 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e demais taxas para uma (1) draga fluctuante, typo 8, dos fabricantes Orenstein & Koppel, A. G., e respectivos sobresalentes, destinada á construcção do porto de Nitheroy.

N. 559 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 375, de 13 de setembro ultimo, protocollado sob n. 48.507, por despacho de 2 do corrente mez concedeu, de accôrdo com a clausula III do contracto a que se refere o decreto numero 16.962, de 24 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e demais taxas, para um (1) rolo compressor a vapor destinado á terraplenagem da zona do porto de Nitheroy.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 24 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o aviso n. 2.306, de 10 do mez proximo passado, do Ministerio da Agricultura, solicitando o desemba-

* Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

traço, livre de direitos, de tres sondas completas, adquiridas á National Supply Co., de Toledo, Ohio, destinadas ao Serviço Geologico e Mineralogico e consignadas ao geologo Avelino Ignacio de Oliveira, em funcção nesse Estado, por despacho de 2 do corrente mez, autorizou a alludila isenção, de accordo com o § 23 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 38 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a "Madeira Mamoré Railway Company", em requerimento protocollado no Thesouro, sob n. 7.673, leste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu, de accordo com a clausula VII do decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, isenção de direitos de importação, para o material constante das inclusas relações, excluidos, porém, os artigos assignalados com a palavra "Não", a tinta carmim e roxa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 24 — Declarando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e o Sr. Abilio Gurgel Guedes, proprietario da "Usina São Bernardo", em Senador Pompeu, naquelle Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 254 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi dado provimento ao recurso de José Antonio de Salles do acto da Collectoria Federal de Manhuassú, que lhe impoz a multa de 5:000$ por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

N. 255 — Remettendo o processo numero 32.664, do corrente anno, em que é interessada a firma Menotti Ferrari & Mello, para o fim indicado na informação de fls. 14, verso.

N. 256 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que o collector e o escrivão da Collectoria Federal de Divinopolis pedem prorogação, por 60 dias, do prazo para reforçarem suas fianças.

N. 257 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que o collector federal em Caldas pede prorogação, por 60 dias, do prazo para reforçar a sua fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 60 — Remettendo os quadros estatisticos de imposto de consumo relativos ao exercicio de 1926, transmittidos pela Collectoria Federal de Itaperuna.

N. 61 — Remettendo os quadros estatisticos do imposto de consumo relativos ao exercicio de 1926, transmittidos pela Collectoria Federal de Barra do Piraiy.

N. 62 — Remettendo o processo numero 35.972, do corrente anno, em que é interessado Jorge Nacife, para o fim indicado na informação de fls. 3, verso.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 9 — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu dispensar, a pedido, da commissão de inspector fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, o agente fiscal do mesmo imposto na capital do Estado do Espirito Santo bacharel Pedro da Cunha Gama e Abreu, e designar para substituil-o na alludida commissão o agente fiscal no interior do referido Estado do Espirito Santo João André de Bakker, com a mesma diaria de 20$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 79 — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu dispensar, a pedido, da commissão de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Goyaz o agente fiscal do mesmo imposto na capital desse Estado, bacharel Pedro da Cunha Gama e Abreu, e designar para substituil-o na alludida commissão o agente fiscal no interior tambem desse Estado João André de Bakker, ficando ao funccionario dispensado o prazo de 30 dias para se apresentar á sua circumscripção.

Portarias

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 54 — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 17 do corrente, resolveu dispensar, a pedido, da commissão de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Goyaz, o agente fiscal do mesmo imposto na capital do Estado do Espirito Santo, bacharel Pedro da Cunha Gama e Abreu, e designar para substituil-o na alludida commissão o agente fiscal no interior do referido Estado do Espirito Santo João André de Bakker, com a diaria de 20$000.

N. 129 — Declarando ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espirito Santo João André de Bakker, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 17 do corrente, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Goyaz.

N. 57 — Communicando ao Sr. collector da 2ª Collectoria Federal de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a escrivã daquella exactoria, dona Wanderlina Botelho Figueira de Mello, pede permissão para pagar o sello de sua nomeação de accordo com o art. 18, § 1º, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, preferiu, em data de 26 de setembro ultimo, o seguinte despacho: "Indeferido. Providencie-se para o immediato recolhimento do imposto."

N. 14 — Communicando ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* daquella exactoria, do acto que julgou improcedente o auto lavrado contra Bernardo da Silva Couto, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de outubro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro:

N. 353 — Rogando para que seja transferido o telephone da casa do ex-director da Despeza Publica, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, sita á rua Paim n. 6, Sampaio, para a residencia actual, á rua Torres Homem n. 261, Villa Isabel.

Dia 19

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 324 — Remettendo os dous titulos de montepio e meio soldo de D. Ambrosina Cousseiro de Gusmão, filha do major, reformado, do Exercito, Manoel Alcantara Souza Cousseiro.

E autorizando o pagamento das alludidas pensões, neste anno, de 2:520$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Exterior:

N. 630 — Communicando que nada ha a providenciar quanto á solicitação constante do vosso officio n. C/124, de 30 de agosto ultimo, porquanto a importancia de 10:000$, a que allude o citado officio, foi classificada na consignação 1ª — Sub-consignação n. 2 — Para as despezas, etc., da verba 13ª, do orçamento vigente, desse ministerio.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 631 — Remettendo, autuado, o processo de José Martins, tutor dos menores Dyjard e Doracy, pensionistas do montepio desse ministerio.

N. 632 — Devolvendo o processo de montepio de D. France Aline Caxtex Guedes e do menor Henrique, viuva e filho de Antonio Camillo Guedes, amanuense da Administração dos Correios de São Paulo.

— Ao Sr. director da E. F. São Paulo-Railway:

N. 313 — Remettendo as primeiras vias de empenho ns. 548 e 549, de setembro ultimo, relativas ás despezas de 48$400 e 36$400, de passagens concedidas a funccionarios do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. director da E. F. Paulista:

N. 314 — Remettendo as primeiras vias de empenho ns. 399, de julho, e 550, de setembro ultimo, relativas ás despezas de 9$100, de passagens concedidas a funccionarios do Ministerio da Fazenda.

Requerimentos despachados

N. 52.276, de 1927 — Paulo do Rego Macedo, Corina do Rego Macedo, Francisco do Rego Macedo e Leticia Macedo de Azevedo, pedindo pagamento de pensão de montepio. — Satisfaçam a exigencia do parecer.

N. 52.499, de 1927 — Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo restituição de imposto sobre a renda. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

N. 52.500, de 1927 — Edgard Autran Dourado, engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo restituição de imposto sobre a renda. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de outubro de 1927

Maria das Virgens, pedindo carta de aforamento: — Satisfaça a exigencia do parecer.

Abilio José Marques, pedindo aforamento de um terreno de marinha. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Guinle Irmãos, pedindo transferencia, para seu nome, do terreno de marinha n. 581 A, á praia de Icarahy, Nitheroy. — Compareça na secretaria para esclarecimentos.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de outubro de 1927

Requerimentos despachados:

N. 8.898 — Julieta Angelici — De accôrdo com o laudo e parecer, proceda-se pela forma proposta no mesmo laudo, fazendo-se o expediente decorrente no lançamento dos exercicios de 1926 e 1927.

N. 19.506 — Francisco Furtado Medeiros. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a um conto e oitocentos mil réis o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

N. 14.461 — Florisbella Maria da Conceição. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a 700$000 o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

Sem numero — Antonio Celestino C. Pinheiro — Representação — Remetta-se.

Sem numero — Dr. Armando Mesquita — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 19.520 — Vulcano & Limitada — De accôrdo com o parecer, proceda-se á inscripção pela fórma proposta. Imponho a multa de cem mil réis, minimo do art. 44, paragrapho unico, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 18.410 — Ney da Rocha Marinho Dr. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 12.291 — José Augusto Fonseca — Idem.

N. 18.289 — Joaquim José Dias Sedbra — Dirija-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

N. 18.712 — Luiz Pinto da Rocha. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se o valor locativo do predio de que se trata para 9:000$000, no lançamento do proximo exercicio de 1928.

N. 5.911 — Companhia Madeiras Nacionaes Rio Doce — Tendo em vista as informações e parecer, imponho á multa de cem mil réis, minimo do art. 44, paragrapho unico, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 20.695 — Remigio Almeida Pinto — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 20.696 — Salim Antonio. — Idem.

N. 20.689 — Gilbert Edward Coy — Idem.

N. 20.697 — Dr. Theodoro Machado — Idem.

N. 20.690 — Ignacio Feld. — Idem.

N. 20.698 — Anna Corrêa dos Santos — Idem.

N. 20.692 — Maria Gloria Ferradoza — Idem.

N. 20.688 — Gentil de Castro. — Idem.

N. 20.693 — James Moffat — Idem.

N. 20.694 — Olympio Alves Ribeiro. — Idem.

N. 18.627 — Secundino Alvares Puentes — De accôrdo com a informação e parecer, e o que mais consta deste processo reduza-se a tres contos e oitenta mil réis, o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio de 1928, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 13.378 — João Odoacre Tonclatte — Annote-se para o lançamento de 1928 o valor locativo de um conto e duzentos mil réis, para o negocio de generos alimenticios pelo predio n. 185 da rua Alegria, com propõe o informante á fls. 4 e 4 verso.

N. 12.047 — Christovão Soriano de Mello — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Em consequencia reconsidero o despacho de 27 de maio ultimo para tornal-o de nullo effeito.

Sem numero — Paulino & Domingos — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

Sem numero — Rita Nunes Conceição — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 12.493 — Luiz dos Santos Maia. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a tres contos de réis o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928, procedendo-se o expediente decorrente.

Precatorios despachados:

Juizo da 7ª Pretoria Civel, entrega de 405$000, a favor de Alfredo Gonçalves Ventura. — Cumpra-se.

Ordens e officios despachados:

Sem numero, do Banco do Brasil. — Restitua-se informado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 19 de outubro de 1927

Requerimentos:

N. 1.365 — José Campos. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20$, minimo da lei.

N. 3.107 — Jeronymo Pereira de Mello. — Inscreva-se, ficando salvo á Fazenda o direito de haver do collectando qualquer debito existente, se futuramente provar-se ter occorrido successão.

N. 12 — Luiz Augusto dos Santos. — Provado o pagamento da penna d'agua de 1927, averbe-se a transferencia.

N. 9.872 — José Fernandes da Cunha. — Officie-se nos termos do parecer.

N. 5.845 — José Cervinho Lois. — Rectifique-se de accôrdo com o parecer.

N. 22.360 — Orminda Soares. — Averbe-se a transferencia.

N. 11.009, de 1927 — Abilio da Silva Rebello. — Idem.

N. 17.035 — José Campos. — Idem.

N. 14.072 — Vicente Boffoni. — Idem.

N. 17.516 — Moreira & Silva. — Idem.

N. 7.135 — José Ures. — Idem.

N. 8.065 — Francisco Badia Urell. — Idem.

N. 8.715 — Francisco Pinheiro de Andrade. — Idem.

N. 15.036 — Baselissa Pamplona Pereira Pinto e outro. — Idem.

N. 19.697 — Alfredo Ferreira Gomes. — Idem.

N. 20.237 — Roberto Duque Estrada. — Idem.

Avisos:

N. 264 — Oliveira & Moraes, largo de São Francisco n. 34. — Julgo procedente o auto de fls. á falta de provas do allegado. Imponho á firma Oliveira & Moraes a multa de 200$, minimo do artigo 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se, com o prazo de 30 dias, promova-se a cobrança executiva na falta de pagamento ou deposito para recurso.

N. 666 — A. J. Pinheiro & Irmãos, rua Gonçalves Dias n. 57. — Imponho a cada uma das firmas A. J. Pinheiro & Irmãos e Costa Pereira & Comp., a multa de 200$, minimo do art. 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e de accôrdo com o vigente regulamento de consumo. Intime-se, com o prazo de 30 dias, promova-se a cobrança executiva na falta de pagamento, ou de deposito para recurso.

N. 27 — F. Corrêa & Andrade e outros, rua General Camara n. 399. — Tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, e em face das razões de defsa das firmas Gomes da Costa & Rodrigues, e do mais que se encontra no processo, julgo, a respeito destes, insubsistente o auto de folhas, e imponho á firma F. Corrêa & Andrade, á sua revelia, a multa de 400$, dos arts. 72 e 81 e na conformidade do art. 222, tudo do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, equivalente á pena correspondente do vigente regulamento. Intime-se, e, na falta de pagamento no prazo de 30 dias, promova-se a cobrança executiva.

N. 66 — Adolpho Gomes da Silva, rua do Livramento n. 126. — Tendo em vista que a falta de referencia no auto da existencia dos envoltorios de que se trata no art. 94, § 2º, do vigente regulamento, não permitte se reconhecer a infracção como exige o art. 190, § 1º, do mesmo regulamento, julgo improcedente o auto de infracção de fls., de accôrdo com o parecer da 3ª Sub-directoria.

N. 285 — Manoel José Pereira & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 472. — Imponho á firma Manoel José Pereira & Comp., a multa de 200$, minimo do artigo 111, § 2º, letra *d*, e na conformidade do art. 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se, e, na falta de pagamento no prazo de 30 dias, promova-se a cobrança executiva.

N. 230 — Dolianiti Irmão & Comp., Mercado Municipal. — De accôrdo com o parecer, imponho a Dolianiti Irmão & Comp., a multa de 400$, do art. 81, combinado com o art. 222, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se, a pagar a referida multa no prazo de 30 dias; promovendo-se na falta do pagamento, a cobrança executiva, salvo entretanto o direito de recurso.

N. 307 — A. J. de Mattos, rua do Ouvidor n. 24. — De accôrdo com o parecer, imponho a A. C. de Mattos &

Comp., a multa de 200$, minimo do artigo 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e a Jauslin & Muniz, a multa de 400$, do mesmo artigo, combinado com o de n. 222, do alludido decreto e disposições do vigente regulamento. Intime-se, e, na falta de pagamento no prazo de 30 dias, ou deposito para recurso, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes.

N. 201 — Correia Marques & Fernandes, Mercado Municipal. — Imponho, de accôrdo com o parecer, a multa de réis 400$, na conformidade dos arts. 81 e 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, aos autuados Corrêa Marques & Fernandes, a qual deverá receber a esta repartição, no prazo de 30 dias. Intime-se, e na falta ou deposito para recurso, promova-se a cobrança executiva na fórma da lei.

N. 200 — Jacob Faerman, ambulante. — Imponho a Jacob Faerman, a multa de 400$, na conformidade dos arts. 72, 81 e 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, a qual deverá ser paga no prazo de 30 dias. Intime-se com o prazo de 30 dias, promovendo-se a cobrança excutiva na falta do pagamento ou deposito para recurso.

N. 480 — Nagib & Rachid Gani, rua da Alfandega n. 319. — Imponho á firma Nagib & Rachid Gani, a multa de 400$, na conformidade dos arts. 81 e 222, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, de 6 de outubro de 1922. Intime-se com o prazo de 30 dias, promovendo-se a cobrança executiva na falta de pagamento ou deposito.

N. 178 — Manoel Antonio, ambulante. — De accôrdo com o parecer, imponho a Manoel Antonio a multa de 400$, de accôrdo com as disposições dos arts. 81 e 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1922. Intime-se com o prazo de 30 dias, promovendo-se a cobrança executiva na falta de pagamento ou deposito para recurso.

N. 676 — João Vieira & Comp. e outro, rua Uruguayana n. 20. — Imponho á firma João Vieira & Comp., a multa de 400$, na conformidade dos arts. 72, 81 e 222, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Imponho egualmente á firma London & Rummert, a multa de 200$, dos citados arts. 72 e 81, do mesmo decreto, penas equivalentes ás comminadas no actual regulamento de consumo. Intime-se com o prazo de 30 dias, promovendo-se a cobrança executiva pela falta de pagamento ou deposito para recurso.

N. 550 — Raul Taboada e outro, rua Marechal Floriano n. 227. — Imponho a Raul Taboada, a multa de 200$, minimo do art. 81, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e a J. Alencar Almeida ou Almeda & Filhos, a multa de 400$, maximo do referido artigo, combinado com o art. 222 do mesmo decreto e do de n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se, com o prazo de 30 dias, promovendo-se a cobrança executiva na falta de pagamento ou de deposito para recurso.

N. 128 — Antonio Gonçalves, rua Uranos ns. 80 e 82. — Imponho a Antonio Gonçalves, a multa de 400$, na conformidade das disposições combinadas, dos arts. 81 e 222, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se a cobrança executiva na falta de pagamento ou de deposito para recurso.

Certidões:

N. 3.679 — Luiz de Oliveira Vianna. — Declare em que qualidade requer.

N. 1.866 — Companhia Docas de Santos. — Dirija-se á Directoria da Receita.

N. 3.555 — Companhia Docas de Santos. — Idem.

N. 3.677 — Fernando da Costa Rego. — Idem.

N. 3.678 — Joaquim Monteiro Grillo. — Certifique-se em termos.

N. 3.676 — Manoel Fernandes da Silva. — Idem.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1927

Dia 19 de outubro de 1927

Sem numero — Amalia Cavalcante. — Ao protocollo geral.

Sem numero — Villela & Bastos. — Ao protocollo geral.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 19 de outubro de 1927

Requerimentos despachados

Roque Leite da Fonseca, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

Augusto Leuba, pedindo o cancellamento de lançamento *ex-officio*. — Cobre-se o imposto sem multa, cancellando-se o lançamento *ex-officio*.

Augusto Fernandes, reclamando contra lançamento. — Rectifique-se o lançamento de 2:727$ agora justificado, relativo a salarios.

Lloyd Sabbaudo, pedindo prazo de 90 dias para rectificação de sua declaração de renda. — Concedo o prazo de quarenta e cinco dias.

Officios expedidos:

— Sr. inspector da Alfandega em Corumbá:

N. 43 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 137 — Pedindo pagamento de contas apresentadas pela E. de Ferro Central do Brasil.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 329 — Sobre objecto de serviço.

— Srs. collectores federaes em Santo Antonio de Padua e Bom Jesus de Itabapoana:

Ns. 482|83 — Idem, idem.

— Sr. collector federal em Santo Antonio de Padua:

N. 484 — Idem, idem.

— Srs. delegados fiscaes em Amazonas, Bahia, Matto Grosso e Rio Grande do Sul:

Ns. 823|26 — Idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de outubro de 1927

Requerimentos despachados

O Credito Popular, no processo de reclamação de Pedro Cunha da Gama. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entender ser seu direito.

Arthur José da Silva, contra Adhemar Pinto Carneiro. — Como se vê do processo appenso, o restabelecimento das consignações, requerido por Adhemar Pinto Carneiro, foi devidamente apreciado com fundamento nas disposições do regulamento e nos documentos apresentados, tendo afinal deferimento por despacho superior do Sr. ministro da Fazenda.

Nos termos do regulamento, esse restabelecimento não incide no tempo que durou a suspensão das consignações; recomeça, simplesmente, a partir da data da nova averbação.

Nada tem, portanto, em relação aos soldos que aos interessados hajam deixado de ser pagos durante o seu afastamento da actividade, mas sim apenas com os que recomeçaram a receber, depois de a ella voltarem.

Nestes termos, não ha que deferir. Archive-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de outubro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.271 — Ao Sr. director da Contabilidade da Fazenda, solicitando supprimento para pagamento de serviços extraordinarios.

N. 2.272 a 2.275 — Aos Srs. director da Despeza Publica, director da Recebedoria do Districto Federal, delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, communicando o custo de encommendas.

N. 2.276 — Ao Sr. collector federal em Miranda, respondendo ao officio numero 82, de 11 do corrente.

N. 2.277 — Ao Sr. Dr. juiz da Quinta Pretoria Criminal, respondendo ao officio n. 2.876, de 13 do corrente.

N. 2.278 — Aos Srs. José Prisco Linhares Lima e Joaquim de Ferraz Craveiro, respondendo á carta de 20 de setembro ultimo.

N. 2.279 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que o empregado Nilson Feydit solicita licença.

N. 2.280 — Ao Sr. general commandante da Policia Militar do Districto Federal, respondendo ao officio n. 987, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.281 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo ao officio n. 2|1.776, de 17 de fevereiro ultimo.

N. 2.282 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, enviando a conta da firma Julio Miguel de Freitas & Comp.

Requerimentos despachados

Paulo L. Barbosa, Octavio C. Magalhães, José Dias Soares, Oswaldo de Magalhães, José Caetano F. A. Filho e Alfredo Nunes. — Sim, em termos.

Cyrillo S. de Olliveira. — Indeferido.

Antonio da Costa Almeida. — Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de outubro de 1927

N. 151 O — Oscar Moniz. — Deferido, independente do reconhecimento da firma que foi apposta na minha presença.

N. 415 D/a — Estrada de Ferro Central do Brasil — Francisco Santoro. — Cancelle-se a nota.

N. 152 O — Oscar Muniz. — Deferido, independente de reconhecimento de firma.

N. 219 L — Leonor da Rocha Lima. — Deferido.

N. 148 B — Banco do Brasil. — Apresente a procuração documentada.

N. 577 J — José Maria Rollas.—Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 28 Z — Zuleika da Cunha Bueno Moreira. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 421 M — Maria da Gloria da Fonseca. — Compareça para esclarecimentos.

N. 417 M — Maria de Souza Ferreira Eiras. — Sellado o documento de folha 3, deferido.

N. 221 L — Luiz Parente Vianna. — Expeça-se guia.

N. 220 L — Laurentino Alves. — Satisfaça a exigencia.

N. 584 J — José Mendes Cavalcanti. — Satisfaça a exigencia.

N. 83 H — Horacio Vieira Ramos. — Deferido.

N. 173 F — Francisco de Abreu Lima. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 659 A — Associação dos Retalhistas de Carne Verde. — Deferido.

Dia 18

N. 582 J — João José de Oliveira Filho. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 583 J — O mesmo. — Deferido.

N. 157 V — Visconde de Moraes. — Deferido.

N. 150 B — Banco do Brasil. — Deferido.

N. 149 B — O mesmo. — Deferido.

N. 147 B — O mesmo. — Cumpra-se o alvará e cancelle-se a clausula de onus.

N. 21 A — Antonia Sobreira Tostes. — Cumpra-se o alvará nos termos do parecer.

N. 680 A — Antonio Luiz dos Santos Werneck — Satisfaça a exigencia.

N. 242 C — Carlos Nusser. — Remetta-se.

N. 250 C — Constantino Ferreira de Souza. — Deferido, quanto aos juros, devendo apresentar autorisação judicial para a venda.

N. 381 M/F — Directoria da Contabilidade do Thesouro. — Sociedade Anonyma de Seguros Urania. — Cancelle-se a nota.

N. 419 M — Martin Adolpho Koch. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 411 M — Mauricio de Abreu. — Ao Sr. auditor chefe.

N. 75 G — Gualter José Ferreira. — Entregue-se mediante recibo.

N. 676 A — Associação dos Fieis de Thesoureiros e Pagadores Federaes. — Deferido, á vista do parecer.

N. 85 H — Horacio Vieira Ramos. — Deferido.

N. 424 M — Mauricio de Abreu. — Cumpra-se o alvará.

N. 585 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará.

N. 586 J — Jorgina Sant'Anna de Oliveira. — Satisfaça a exigencia.

N. 61 G — Gaspar Sampaio Vieira.— Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 46 D — Deolinda Valverde. — Deferido.

N. 584 J — José Mendes Cavalcanti. — Expeça-se guia.

N. 188 F—Francisco Bueno da Costa Macedo. — Remetta-se.

N. 420 M — Maria dos Dores Santos Silva. — Remetta-se.

N. 249 C — Castro Silva & Comp. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 683 A — Albino Fonton Sanchez. — Deferido.

N. 682 A — Antonio Ventura Coimbra Lopes. — Deferido.

N. 588 A — Angelo Mondoni. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

Dia 19

N. 681 A — Alvaro Martins Bastos.— Cumpra-se o alvará.

N. 425 M — Maria de Agostine.—Deferido.

N. 11 N — Nestor Rodrigues. — Pague-se, de accôrdo com o parecer.

N. 56 S — Seraphim Pereira da Silva Filho. — Pague-se de accôrdo com o parecer.

N. 150 M — Maria da Conceição Vilhena Borlido. — Sellado devidamente o documento de folha 7, cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 297 J — João Martins Pereira da Silva.— Pague-se, de accôrdo com o parecer.

N. 422 M — Maria da Apparecida do Amaral Sobreiro. — Deferido.

N. 242 R — Raul Ramos Villar. — Cumpra-se o alvará.

N. 407 M — Maria de Mello Soares. — Remetta-se.

N. 382 M/F — Alfandega do Rio de Janeiro — Antonio Fernandes Alves Pereira. — Annote-se.

N. 204 F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 152 B — Bernardino José Ferreira. — Cumpra-se o alvará.

N. 677 A — Antonio Pimenta de Padua. — Satisfaça a exigencia.

N. 662 A — Antonio Francisco da Silva. — Expeça-se guia.

N. 537 D/A — Officio do juiz da 2ª Vara de Orphãos. — Officie-se nos termos do parecer.

N. 540 J — Joaquim dos Santos Mattos. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 590 J — José Willemsens. — Deferido.

N. 426 M — Manoel Soares Pereira de Almeida. — Deferido.

N. 152 E — Elisabeth Pereira Lage. — Deferido.

N. 763 Est — Officio da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Annote-se.

N. 568 D/A — Caixa Economica. — Annote-se.

N. 386 M/F — Officio da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional. — Cancelle-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2 782, pagamento a Henrique Braga & Comp., 356$800, e a Vidas Bôas & Comp., 569$800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.783, pagamento a Brenno & Comp., 135$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.784. distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, requisição da Administração dos Correios no referido Estado, réis 146$664, para attender despezas relativas á sub-consignação n. 18, «Auxilio para aluguel de casa, etc.».

N. 2.785, distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, requisição da Administração dos Correios de Corumbá, para attender á despezas relativas a agencias em geral.

N. 2.786, pagamento a Martins Liberato & Comp., 1:319$700, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.787, adeantamento a José Mattoso de Castro e Silva, thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3:500$, para despezas de serviço de abastecimento dagua á Estrada de Ferro Rio do Ouro e Serviço de Esgotos, no 2º trimestre do corrente anno.

N. 2.788, distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas, á requisição da Administração dos Correios naquelle Estado, de 1:500$, para attender a despezas de pessoal — «vencimentos, etc.».

N. 2.789, pagamento a Jayme Juvencio de Noronha, falecido, praticante de 1º classe da Administração dos Correios no Estado de Minas, 723$292, relativa ás diarias a que fez jús no anno de 1915.

N. 2.790, pagamento a Companhia Brasileira de Electricidade Sinmens Schuckert S/A, 700$ de fornecimentos feitos no exercicio de 1926 á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.791, pagamento a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., 60$ de fornecimentos feitos em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.792, pagamento a Mayrink Veiga & Comp., 3:496$ de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.793, pagamento a Empreza Industrial Fundição Guanabara, 3:410 de serviços executados no anno de 1923, na Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

N. 2.794, pagamento a Benjamin Pompeu Pinto Accioly, 14:600$ de fornecimentos feitos no corrente anno a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.795, contractos entre a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro com diversas firmas commerciaes de fornecimentos no corrente anno, de accôrdo com a concurrencia publica.

N. 2.796, pagamento a Dolabella Portella & Comp., Ltd. 8:700$ de fornecimentos fei-

tos no corrente anno a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.797, pagamento a Dolabella Portella & Comp., Ltd., 32:016$ de fornecimentos feitos no corrente anno a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.798, contracto entre a Administraação Geral dos Correios e Bernardino Luz, arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal da rua José Bonifacio, nesta Capital.

N. 2.799, do contracto entre a Directoria Geral dos Correios e Ferreira Land & Comp., de fornecimento de materiaes diversos, do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de outubro de 1927

Officios diversos:

N. 2.054, á Directoria Geral dos Telegraphos, communicando registro pelo Tribunal de Contas do contracto celebrado com Mayrink Veiga & Comp., de fornecimento do material de Murray e Creed.

N. 2.055, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, communicando que, á vista do que requereu o guarda-freios José Augusto Gomide, recommenda o Sr. ministro que seja organizado processo de pagamento dos vencimentos do requerente relativos ao periodo da incorporação ao Exercito, com desconto, porém, das importancias que tiver recebido ao Ministerio da Guerra.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1927

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

Avisos:

N. 82—Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio numero 760 Z de 29 de setembro do corrente anno, que approvo a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1926, da linha Barra Bonita ao Rio do Peixe, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de accôrdo com o parecer constante do vosso citado officio.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande—Linha Barra Bonita—Rio do Peixe—1º semestre de 1926—Officio numero 746 Z—29 de setembro de 1927:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo de tomada de contas da linha Barra Bonita ao Rio do Peixe, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande relativa ao 1º semestre de 1926.

Extensão em trafego, 76,495 kms.

Pelos documentos apresentados pela Companhia a Junta tomou conhecimento do seguinte resultado economico durante o semestre:

Receita	97:601$127
Despeza	230:231$205
Deficit	132:630$079

Os representantes do Governo glosaram os seguintes parcellas:

1) Assignatura individa de telephone	$374
2) Telegrammas não justificados	$315
	$719

Em consequencia do que o balanço passou a ser:

Receita	97:601$127
Despeza	230:280$437
Deficit	132:679$350

Em virtude da clausula 23ª do decreto n. 12.479, de 23 de junho de 1917, revigorada nos termos da clausula XXVII do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, que autorizou a revisão dos contractos, o deficit acima verificado deve ser considerado no resultado geral das linhas de concessão, no mesmo semestre, como de facto o foi e consta da respectiva acta de tomada de contas.

Quota de Administração Superior:

A junta verificou ter a Companhia dispendido por conta da quantia estipulada para a administração superior a quota de 37$500 de conformidade com a observação 5ª da portaria de 27 de abril de 1925.

Os impostos arrecadados no semestre em questão tiveram o seguinte movimento:

Imposto de transito:

Importancia arrecadada	5:933$150
Commissão de 4 e 2 % percebida pela companhia	139$909
Importancia recolhida aos cofres federaes	5:843$151

Taxa de viação:

Importancia arrecadada	3:578$100
Commissão de 4 e 2 % percebida pela companhia	76$925
Importancia recolhida aos cofres federaes	3:501$144

Taxa addicional de 10 %:

De conformidade com a clausula V do decreto n. 16.259, de 12 dezembro de 1925, esta taxa produziu, no semestre considerado, a importancia de 4:355$670 que, em observancia ao § 3º da clausula X do mesmo decreto, foi recolhida á agencia do Banco do Brasil em Curityba.

Taxas addicionaes:

As taxas addicionaes a que se refere a portaria de 21 de janeiro de 1921, produziram, a importancia de 15:234$400 que foi igualmente recolhida á mesma agencia.

Quota de fiscalização:

A junta verificou não existir quer no decreto n. 12.477, de 23 de maio de 1917, quer no contracto lavrado em 23 de junho do mesmo anno, quer na revisão dos contractos, condição alguma que imponha á Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande contribuição para a fiscalização Federal da linha em questão.

Despezas por conta do custeio:

Por conta do custeio foi dispendida durante o semestre em exame, nesta linha a importancia de 290$353 com acquisição de comboios de conformidade com a letra *c* da condição 23ª da portaria de 18 de março de 1925, como vae abaixo discriminada:

1) Acquisição de comboio de J. Leprevost	205$553
2) Acquisição do comboio de Nelton B. Vianna	84$795
Total	290$353

Caixa de Aposentadorias e Pensões:

A companhia apresentou os documentos comprobatorios de ter recolhido aos Bancos Pelotense e Francez e Italiano a quantia de 2:831$172 para o fundo da Caixa de Aposentadorias e Pensões na conformidade do que prescreve a letra *b* do art. 3º do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923.

Junta:

Compuzeram a junta os Srs. engenheiro chefe do 5º Districto da Inspectoria Federal das Estradas João Eloy Filho, presidente; escripturario da Delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, Firmino Antonio de Oliveira Junior, secretario; engenheiro Carlos Ross, representante da companhia e Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, representante do Tribunal de Contas.

Parecer:

Sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada segundo as conclusões da respectiva acta.

Saude e fraternidade.— *Caetano Lopes*, inspector.

Processo: 117—F—27.

Annexos: 1ª via da acta e documentos annexos e uma copia deste officio.

N. 83 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que de accôrdo com os pareceres e conclusões da acta, approvo a tomada de contas relativa ao segundo semestre de 1926, da Estrada de Ferro Bragança, arrecadada ao Estado do Pará, a que se refere o vosso officio n. 721-Z, de 26 de setembro do corrente anno, devendo porém essa inspectoria notificar aquelle Estado para recolher a quota de arrendamento devida e relativa ao primeiro trimestre de 1925.

Estrada de Ferro de Bragança — Tomada de contas do segundo semestre de 1926 — Officio n. 721-Z, de 26 de setembro de 1927.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas— Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo da tomada de contas do segundo semestre de 1926 da Estrada de Ferro de Bragança, arrecadada ao Estado do Pará.

Extensão em trafego 300.839.610 kms.

Movimento economico:

Procedendo ao exame e apuração dos documentos apresentados pelo representante do Estado arrendatario, a Junta tomou conhecimento do seguinte resultado:

Receita	833:787$237
Despeza	771:904$233
Saldo	61:883$500

Nas despezas de custeio estão incluidas; a quota de fiscalização e a contribuição para a Caixa de Aposentadorias e Pensões.

Nada oppoz á Junta á receita, que acceitou, como foi apresentada.

Na despeza de custeio, porém, a maioria da Junta fez glosas na importancia total de 20:566$043, em seguida discriminadas:

a) excesso de vencimentos do pessoal sobre a tabella constante da lei n. 2.357, de 4 de novembro de 1924 de accôrdo com o criterio já anteriormente adoptado, uma vez que a nova tabella apresentada ao Governo Federal não está ainda em vigor	6:532$437
b) excesso não justificado, no consumo de lubrificante e estopa e lenha	13:553$955
c) importancia recolhida a mais, de accôrdo com o que está determinado no art. 5, do decreto n. 4.682, uma vez que a quota de 1 % da receita foi inferior a de contribuição da letra *a*	300$590
	20.566$043

Apurou assim a maioria da Junta o movimento economico definitivo para o segundo semestre, como segue:

Receita	838:787$837
Despeza	753:338$195
Saldo	85:449$642

Quota de arrendamento

Nos termos da primeira parte da clausula V, do contracto de arrendamento a que se refere o decreto n. 15.563, de 13 de julho de 1922, a quota de arrendamento do semestre considerado, 50 % da renda liquida, é de 42:724$821, para cujo recolhimento o presidente da junta expediu a necessaria guia.

Verificou a junta que o Estado arrendatario a nada não recolheu a importancia da quota de arrendamento do segundo semestre de 1925, na importancia de 36:247$515. A 14 de maio do corrente anno exgotou-se a prorogação de seis mezes, concedida por vós, do prazo de que trata a clausula VIII do contracto vigente.

Quota de fiscalisação

A junta a que foram apresentados os conhecimentos de ns. 4.0 3-27 e 4 099-52, de 7 e 11, e 8 e 11, de janeiro do corrente anno, verificou ter o Estado recolhido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, a quantia de 6:201$210, da quota de fiscalisação do segundo semestre de 1925, e juros de móra pelo seu retardamento.

Impostos

Por conhecimento da mesma repartição, cujos numeros estão citados na acta, ficou provado o recolhimento do producto liquido do imposto de transito e da taxa de viação, cobrado no semestre, e das importancias respectivas de 26:523$012 e 27:639$385.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

A junta ainda constatou os seguintes pagamentos á Caixa de Aposentadorias:

a) contribuição do pessoal, joias e multas	24:365$932
b) quota de 1 % sobre a receita bruta	10:334$160
c) 1,5 % de augmento das tarifas	14:817$155
	49:517$247

Isenção de direitos:

De conformidade com o que ordena o aviso n. 82, de 7 de julho de 1924, apurou a junta, que desde o inicio da reconstrucção estipulada no § 1º, da clausula 3ª, do contracto, reconstrucção cujo orçamento foi approvado pelo aviso n. 57, de 19 de maio de 1925, até a data desta tomada de contas, importou a estrada, com isenção de direitos, materiaes pelos quaes teria de pagar, sem esse favor, direitos que importaram em réis 737:561$786.

Protesto do representante:

O representante do Estado fez lavrar na acta o seu protesto contra todas as glosas feitas pelos representantes da administração publica na juntar que «allegou estarem essas despezas devidamente comprovadas e terem sido realizadas no intuito de acautelar os interesses do Governo da União e de attender as necessidades da região servida por essa via ferrea; protestava, pois, não somente, quanto á parte relativa ao excesso de vencimentos do director da Estrada e outros funccionarios, desde que esses vencimentos não excediam os marcados pela União para os serventuarios de iguaes categorias nas outras estradas que lhe pertencem, como tambem quanto a parte referente ao excesso de lubrificante e estopa, cujas glosas, segundo allegou, não procedem, em virtude de atravessar a Estrada uma phase de anormalidade de toda especie, na occasião em que esses gastos se verificaram, e as quaes ainda se juntaram os trabalhos de sua reconstrucção, alem de ser bem conhecido de todos, o augmento do trafego da Estrada no segundo semestre de cada anno, por ser época da safra na zona bragantina, importando este em maior dispendio dos artigos em apreço, com o material rodante, não obstante a economia que vae fazendo a Directoria da Estrada, como se verificou com o artigo graxa e outros».

Junta:

Compuzeram a junta os Srs. engenheiro de 2ª classe, interino, Augusto Nobre de Miranda, presidente; 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará Raymundo de Campos Proença, secretario e engenheiro Antonio Crespo de Castro superintendente da Viação Ferrea no Estado, representante do Governo Estadual.

Parecer:

Terminando, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada, de accôrdo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — *Arlindo Luz*, pelo inspector.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 13, 15 e 17 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes, ao auxiliar diarista Sylvio Guimarães;

De seis mezes, ao trabalhador Theophilo de Almeida Coimbra;

De seis mezes, ao official operario Pedro Nolasco Xavier da Silva;

De seis mezes, ao mestre de linha de 3ª classe Manoel Baptista;

De seis mezes, ao guarda-freios de 2ª classe Alexandre Corrêa de Oliveira;

De um mez, ao foguista Antonio Vianna de Oliveira;

De tres mezes, ao feitor de 1ª classe Albino Dias da Silva;

De um mez, ao ajudante de operario Joaquim Mendes;

De um mez, ao escrevente Barbarino Malinconico;

De um mez, ao guarda-chaves de 3ª classe Valentim Jorge de Souza;

De tres mezes, ao guarda-chaves de 2ª classe Antonio Genefra;

De um mez, ao official operario Nestor Teixeira de Azevedo;

De um mez, ao trabalhador Antonio Moutinho;

De um mez, ao feitor de 2ª classe Cypriano Gonçalves;

De um mez e 28 dias, ao feitor de 2ª classe José Amancio;

De tres mezes, ao feitor de 1ª classe João Baptista;

De tres mezes, ao official operario José da Cruz;

De quatro mezes e 15 dias, ao trabalhador Ocarlino Jorge de Souza;

De um mez ao servente de 2ª classe Tertuliano Gomes;

De um mez, ao official operario Antonio da Silva Campello;

De tres mezes, ao official operario Lourenço Bastos;

De um mez, ao trabalhador Alfredo Luiz de Souza;

De um anno, ao guarda-chaves de 3ª classe José Moreira;

De tres mezes, ao official operario Antonio Ferreira;

De um mez e 15 dias, ao trabalhador José Nogueira;

De cinco mezes, ao conferente João de Deus de Menezes;

De um mez, ao trabalhador Francisco Gargano.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes ao guarda-fio João Caetano Velloso; de tres mezes ao telegraphista de 5ª classe Divaldo Lacerda de Oliveira; de tres mezes ao trabalhador Francisco de Assis Araujo; de seis mezes ao telegraphista de 4ª classe José Maria d'Oliveira Britto; de dous mezes ao trabalhador José Steck da Rocha Cerqueira; de um mez ao inspector de 3ª classe Libindo Ferrás; de dous mezes ao trabalhador Luiz Gonzaga de Menezes; de tres mezes a diarista Carmelia de Faria Homem; de 6 mezes a auxiliar de estações Giselda de Moura Ferreira; de um anno ao telegraphista de 1ª classe José Godolphim Bandeira; de tres mezes ao trabalhador Julio Esteves Pereira.

Na Directoria Geral dos Correios:

De dous mezes a agente Laura Cavalcante Rolim; de tres mezes ao carteiro Laudemiro da Rocha Pinto.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um mez ao chefe de trem de 3ª classe Francisco Martins; de tres mezes ao engenheiro da 1ª Residencia Benjamin Lemos; de um mez ao foguista de 2ª classe Antonio Diniz.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um mez ao conservador de 3ª classe Carlos Jeronymo Baptista; de 15 dias ao agente de 4ª classe Candido Meirelles;

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De tres mezes a auxiliar de escripta Eunice Viriato de Medeiros; de seis mezes ao intendente Astor Quadros de Sá.

Na Rede de Viação Cearense:

De cinco mezes ao guarda fios de 2ª classe Osorio Assumpção; de tres mezes ao machinista de 3ª classe (E/F Sobral) Raymundo Freire.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de outubro de 1927

Officios

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 125 — Commudico-vos, para os devidos fins, que tendo em vista o requerimento da «All America Cables Inc.», de 15 de setembro ultimo, e o vosso officio n. 2.344, de 7 do corrente mez, no qual opinastes no sentido de ser dada autorização áquella companhia para se utilizar, até fevereiro de 1928, de uma linha da Companhia Telephonica, entre Rio de Janeiro e S. Paulo, no caso de interrupção dos cabos Rio-Buenos Ayres e Santos-Montevidéo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho:

«Autorizo nas condições propostas pela Directoria Geral dos Telegraphos, 15 de outubro de 1927».

— Sr. director geral dos Correios:

N. 126 — Em solução ao vosso officio numero 1.135, de 5 do corrente mez, encaminhando o requerimento de José Ignacio Gloria Junior, contador da Administração dos Correios de Santos, recorrendo da portaria n. 324, de 14 de dezembro de 1925 daquella administração, que o advirtiu nos termos do art. 502 do regulamento dessa repartição, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro em 1 do corrente, exarou o seguinte despacho:

«Não ha o que deferir, por não ter cabimento o recurso interposto».

Junto vos devolvo o processo Santos 590-26 que acompanhou o officio acima alludido.

N. 127 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes nos officios ns. 753/2ª, de 17 de junho do anno proximo passado, e 1.158, de 11 do corrente mez, exarou, no requerimento em que o auxiliar da Administração dos Correios da Parahyba do Norte, Aloysio Monteiro da França, recorreu do acto dessa directoria que o responsabilizou pela importancia de 102$700, o seguinte despacho:

«Indeferido, em vista das informações anteriores, da Directoria Geral dos Correios, corroboradas pelo resultado das syndicancias procedidas a respeito».

Junto, encontrareis os processos postaes que acompanharam aquelles vossos officios.

N. 128 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo examinado o quanto lhe expuzestes em officio numero 1.151, de 8 do corrente, acerca do requerimento em que os funccionarios da Administração dos Correios de Pernambuco José Alfredo Vaz de Oliveira e Gorgonio de Alencar recorrem do acto dessa directoria que manteve a responsabilidade que lhes foi imposta por aquella administração, em virtude do extravio de varios registrados, resolveu, em data de 17 do corrente, indeferil-o, de accôrdo com os fundamentos do acto recorrido e das informações constantes do respectivo processo.

Junto encontrareis os processos postaes «Pernambuco-52-E-27» e «Bahia-72-C-26», que acompanharam o vosso supracitado officio.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 138 — De conformidade com o que dispõe o regulamento para a cobrança e fiscalização do Imposto do Sello, approvado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro ultimo, remetto-vos o incluso requerimento protocollado nesta Secretaria de Estado, sob n. 102-R-927, afim de ser paga a revalidação do sello em que o mesmo está incurso.

Requerimento despachado

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição do decreto numero 17.945, de 14 de outubro de 1927, que approva projecto e orçamento para installação do serviço de *train dispatching* entre as estações de Jaguariahyva e Antonio Rebouças, na linha federal Itararé-Uruguay.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1927

Pericles Martins Pereira, auxiliar dos Correios de São Paulo, pedindo addição aos Correios do Paraná. — Indeferido.

Lycurgo Ramos da Costa, pedindo restituição de seu diploma de pharmaceutico. — Sim, mediante recibo.

Lourival da Silva Rosa, auxiliar de praticante da directoria, pedindo seu aproveitamento na vaga de praticante. — Aguarde opportunidade.

Leilah Cerqueira, praticante dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo permissão para assignar-se de ora avante Leilah Cerqueira Garcia. — Deferido.

Banco Nacional de Credito. — O memorandum junto, que tem o caracter de correspondencia actual e pessoal, está comprehendido na lettra *e* do art. 40 do regulamento, sujeito, portanto, á taxa de duzentos réis.

Veridomar de Faria, auxiliar dos Correios de Theophilo Ottoni, pedindo addição aos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — A vista do que informa a administração no officio de fls. 9, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1927

Pedro Santarino, Companhia Brasileira Material Rodante, Sebastião Patricio e D. R. Moura & Comp. — Compareçam á Secretaria.

Rosendo Moreira Guimarães. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª divisão.

Alfredo Dolabella Portella. — Deferido, de accôrdo com o art. 197, do Regulamento de Transportes.

Credito Popular. — Não ha que deferir.

Joaquim Ribeiro Pinto e Souza. — A' vista do que consta do processo, indeferido.

Luiz Ferreira Campos, Antonio Cardoso da Silva, Julio Walter, Esaias de Souza, Borlido Maia & Comp., Edmundo Dantas Victorio, Francisco José Ribeiro e Paulina de Araujo Silva. — Compareçam á Secretaria.

Heraclito de Souza Lima, Paulino de Souza Lima, Marcellino Gonçalves, pedindo certidão. — Certifique-se.

João Petrola e Octavio Lopes Sotero, pedindo documentos. — Sim, mediante recibo.

S. A. Composições "Internacional" do Brasil. — Entreguem-se á requerente as primeiras vias dos certificados e o recibo da taxa.

Dinorath de Menezes. — Concedo quatorze dias de 1926, a juizo do doutor contador.

João Ferreira Soares. — Concedo, com 75 % de abatimento.

Januario Eduardo de Carvalho. — Abonem-se 8 dias com ordenado e 10 com a metade do mesmo.

Sociedade Anonyma Cortume e Xarqueada Taubaté. — A Estrada não póde concordar com a quantia pedida como indemnização dos prejuizos allegados, por ser a mesma exagerada. Declare a requerente si acceita a indemnização de 12:000$, a qual, entretanto, dependerá do assentimento do Sr. ministro da Viação.

Moraes & Comp. Limitada. — Não ha que deferir.

Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo. — Deferido nos termos da ultima parte do parecer da Secretaria.

Companhia de Seguros Sagres, Giocondo Fornaciari, Paschoal Carrato, Humberto Spagollia, Companhia Alliança da Bahia, José Francisco de Paula & Filho, Teixeira Carlos & Comp., Companhia de Seguros Confiança, Veiga, Almeida & Comp., Viegas, Ferreira & Comp. Limitada, Raul Rodrigues, João Braga e Companhia de Seguros Integridade, pagamento das reclamações numeros: 15.128, 16.029, 15.084, 2.431-15.010, 17.521, 1.425-8, 17.110, 14.242, 17.783, 13.627, 15.559, 498-8-12.756, 16.896 e 13.849. — Paguem-se as importancias de 440$, 69$, 174$, 37$500, 84$416, 86$, 169$, 292$, 338$, 277$160, 88$, 60$ e 65$, respectivamente.

Companhia de Seguros Anglo Sul Americano, Companhia de Seguros Brasil, Oliveira Irmãos Limitada, Jong & Comp., Alliança da Bahia, J. Scapolatimpora & Irmãos e Companhia Lacticinios Alberto Bocke, idem, idem. — Indeferidos.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 19 de outubro de 1927

Ao chefe da Fiscalização da Baixada Fluminense, o inspector recommendou a organização de uma planta delimitando a area dentro da qual se tornam necessarias desapropriações para as obras de melhoramento da Baixada Fluminense.

— O inspector transmittiu ao chefe do porto de Nitheroy, o despacho do Sr. ministro, dado no officio do presidente do Estado do Rio, pedindo annullação de glosas feitas nas tomadas de contas das obras do porto, referentes aos 1º e 2º semestres de 1926.

— Foi enviado ao Sr. ministro, o movimento de mercadorias do porto de Santos, durante a semana decorrida entre 3 e 9 do corrente mez.

— O inspector submetteu á apreciação do ministerio a consulta da Companhia Docas de Santos, sobre a interpretação a dar á alinea *d*, do art. 13, do Regulamento de Portos Organizados.

— Devidamente informado, foi restituido ao ministerio, o officio n. 2.161, da Prefeitura, consultando sobre a permanencia dos depositos da firma Francisco, Leal & Comp., no terreno da avenida Francisco Bicalho, entregue á municipalidade, para logradouro publico.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

O Sr. inspector de Obras contra as Seccas resolve approvar as presentes instrucções e determinações para terem, desde já, applicação em todos os departamentos da inspectoria:

Portaria n. 4

INSTRUCÇÕES SOBRE AS DIVERSAS ACCEPÇÕES DO TERMO "DIARIAS" NO REGULAMENTO DE 10 DE ABRIL DE 1924 E DETERMINAÇÕES QUANTO AO MODO DE CONCEDEL-AS

Ha a distinguir no vigente regulamento da inspectoria tres sortes de *diarias*:

A primeira é a que toca aos "diaristas que forem necessarios", referidos

nos arts. 53 e 54, onde se distinguem tres especies de empregados: — "pessoal effectivo", "pessoal em commissão" e "diaristas"; sendo que as duas primeiras especies estão limitadas e discriminadas "nos quadros annexos" ao regulamento.

A fixação das diarias desta primeira natureza obedece ao disposto nos paragraphos 2°, 3° e 4°, do art. 56; no primeiro dos quaes a expressão "funccionarios em commissão de diarias correspondentes a 50$000" se deve interpretar como significando "diaristas de diarias correspondentes a 50$000".

A segunda é aquella, de que trata o § 2° do art. 66 e que se applica sómente a "os funccionarios constantes dos quadros annexos" ao regulamento, isto é, ao *pessoal effectivo* e ao *pessoal em commissão*, "quando se deslocarem de *suas sédes*, a serviço da inspectoria".

São "diarias a *funccionarios* que percebem vencimentos mensaes", nos termos do art. 396, do Regulamento do Codigo de Contabilidade e que se destinam, "em geral":

> "a indemnizar as despezas extraordinarias de alimentação e pousada, que o funccionario é obrigado a fazer *nos dias em que se desloca* para logar afastado da sua séde permanente, ou *provisoria*, no desempenho das funcções de seu cargo ou de quaesquer outras que lhe possam ser confiadas pela autoridade competente."

A *séde de cada funccionario* é determinada pelo respectivo chefe, tendo em vista a "cidade, villa ou localidade" (art. 397, do Regulamento do Codigo de Contabilidade), em que elle deve residir em virtude do serviço que lhe toca.

Designa-se-lhe séde *provisoria* quando o funccionario de um departamento é chamado a servir *provisoriamente* em outro, evitando-se assim o abuso da *diaria corrida* a pretexto de achar-se o interessado indefinitivamente fóra de sua *séde effectiva*.

A terceira especie de diaria é aquella que sob tal fórma representa, de facto, uma bonificação periodica, extraordinaria, por serviço especial definido no regulamento: Assim, a gratificação mensal" do art. 70 do nosso regulamento é da mesma natureza das "diarias" a serem "arbitradas separadamente" para a fiscalização de cada uma das "grandes obras" a que se refere o artigo 98, onde resta definir o que se deve entender por "grandes obras" e por "fiscalização". Mas mesmo neste caso — da diaria-bonificação, ella "só terá logar quando de facto sahirem (os funccionarios) da séde das respectivas repartições" (art. 397, do Regulamento do Codigo de Contabilidade); notando-se que *repartição* está aqui evidentemente empregado no sentido generico e deve ser synonimo de Districto, serviço especial, etc.: séde é, por assim dizer, a "cidade, villa, localidade" em que se effectuam os serviços de escriptorio correspondentes.

De facto, absurdo seria suppor uma unica *séde* (a Capital Federal) para a Repartição Geral dos Telegraphos, por exemplo, de fórma que todos os funccionarios dessa repartição não residentes nesta Capital viessem a ter direito a diarias corridas.

Assim, segundo o espirito do Regulamento do Codigo de Contabilidade os districtos desta inspectoria são considerados repartições; idem, os serviços de exploração referentes, por exemplo, ao açude de Quixadá, etc., etc.

Diarias desta especie creio serem permittidas pelo Regulamento do Codigo de Contabilidade em relação aos serviços transitorios (estudos, construcção), chamados *serviços de campo*, quando o funccionario, para executal-os, *se afasta* da "cidade, villa ou localidade" que constitue a *sua séde*, conforme designação da autoridade competente.

E' este o caso em que a fixação da diaria será feita segundo a *natureza do serviço a prestar*, as condições de vida ou de salubridade do local onde fôr servir e demais circumstancias", na expressão do art. 398; pois aqui já não se trata simplesmente de "indemnizar as despezas extraordinarias de alimentação e pousada que o funccionario é obrigado a fazer *nos dias* em que se desloca para logar afastado de sua séde", etc., nos termos do art. 396.

Em conclusão:

I. Temos as seguintes especies de diarias:

a) a que toca aos diaristas;

d) as que podem tocar aos funccionarios do quadro que percebem vencimentos mensaes.

As desta ultima especie se subdividem em duas:

b) diaria-indemnização, fixada segundo a categoria do funccionario, para "despezas extraordinarias de alimentação e pousada";

c) diaria-bonificação, fixada segundo "a natureza do serviço a prestar", em *trabalho de campo* (estudo, construcção, fiscalização das grandes obras").

II. As diarias da especie *d*) *só terão applicação* quando, em serviço, o respectivo funccionario "de facto sahir da séde" permanente ou provisoria, que lhe houver sido designada pela autoridade competente.

III. As diarias da especie *c*) serão, além disso, fixadas pelo inspector, para cada funccionario, individualmente, conforme a natureza do serviço, e em documento especial em que ficará determinada a *séde*, para os devidos fins.

IV. Por serviços extraordinarios prestados na séde, não podem ser concedidas *diarias* e tão sómente o abono previamente autorizado pelo ministro, nos termos dos arts. 399 e 400, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

V. Os chefes de serviço ficam obrigados a remetter trimestralmente ao inspector (em abril, junho, outubro e janeiro) a relação dos respectivos funccionarios que estiverem a gosar do abono referido no n. IV, com os esclarecimentos e propostas convenientes.

VI. Ficam fixadas, para os casos normaes, as seguintes diarias da especie *b*):

Chefes de secção	30$000
Chefe de districto	25$000
Engenheiros de 1ª e 2ª classe, secretario e contador. . .	18$000
Conductores e desenhistas de 1ª classe, primeiros escripturarios e escrivão do thesoureiro	12$000
Demais funccionarios	10$000

VII. Os chefes de districto ficam obrigados a communicar, por telegramma, ao inspector, o dia da partida e o dia da chegada á séde do districto, sempre que esses chefes della se afastarem com jús á diaria; e a remetter-lhe mensalmente as listas completas das diarias, da categoria *b*) e da categoria *c*), concedidas no districto, durante o mez anterior, a quaesquer funccionarios.

VIII. Todas as diarias até aqui concedidas em desaccôrdo com as prescripções supra ficam revogadas a partir de 30 de novembro de 1927, cumprindo aos chefes de serviço proporem, desde já, os actos especiaes concernentes a cada caso individual, a vigorarem de 1 de dezembro em diante de accôrdo com as presentes instrucções.

IX. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — *J. Palhano de Jesus.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 19 de outubro de 1927

Ignacio da Veiga Netto, pedindo matricula para um seu filho de nome Heitor Mattos da Veiga.—Indeferido por falta de vaga.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de outubro de 1927

Officios:

Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 1.384 — Em solução ao objecto de vosso officio n. 71, de 10 do corrente, relativamente á organização por esse serviço de uma estatistica de entradas diarias, nesta Capital, de cereaes e grãos leguminosos, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho «Autorizo».

— Sr. director do Posto Experimental de Avicultura do Districto Federal — Deodoro: N. 1.385 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o officio do Tribunal de Contas, n. 1.682, de 12 de setembro ultimo, que, por equivoco, foi dirigido a esta directoria geral.

Segunda secção

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve declarar sem effeito a portaria de 23 de outubro de 1925, que exonerou, por abandono de emprego, Leonidas Borges de Oliveira do cargo de professor, interino, do

Patronato Agricola de «Annitapolis», do Serviço de Povoamento, no Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927.— *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir o professor, interino, do Patronato Agricola «Annitapolis», do Serviço de Povoamento, no Estado de Santa Catharina, Lolidas Borges de Oliveira, para identico cargo no Patronato Agricola «Vidal de Medeiros», do mesmo Serviço, no Estado da Parahyba.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927.— *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accôrdo com o art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, conceder tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao servente do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Arlindo da Costa Neves, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em goso de licença.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927.— *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Alvaro Ferreira Neves para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de 3ª classe, do corpo de veterinarios, do Serviço de Industria Pastoril.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve designar o veterinario, interino, de 3ª classe, do corpo de veterinarios, do Serviço de Industria Pastoril, Alvaro Ferreira Neves para exercer as funcções de inspector do Posto de Fronteira de Bella Vista, do mesmo serviço, no Estado de Matto Grosso.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accôrdo com o art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao veterinario de 1ª classe, do corpo de veterinarios, do Serviço de Industria Pastoril, Augusto de Oliveira Lopes, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao chefe de secção de Biologia da Estação Experimental de Coytacazes, no Estado do Espirito Santo, Diomedes Wellerstein Pacca, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar em goso da mesma.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder dois mezes de licença, para tratamento de saude, ao director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, no Estado de Pernambuco, Antonio Menezes Sobrinho, a contar de 10 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao professor do Patronato Agricola Vidal de Negreiros, do Serviço de Povoamento, no Estado da Parahyba, Rodolpho Psnte e Silva, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar em goso da mesma,

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1927

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 214 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso de V. Ex. n. P/106, de 20 de setembro ultimo, e de declarar-lhe, em resposta, haver, nesta data, designado o Dr. Affonso Bandeira de Mello para, conjunctamente com o representante do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, examinar o projecto, já elaborado, regulando a entrada, no territorio nacional, de estrangeiros que aqui aportem como passageiros de 1ª classe nos transatlanticos.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Affonso Bandeira de Mello:

N. 215 — Tendo resolvido designar-vos para, juntamente com o representante do Ministerio da Justiça, examinar o projecto elaborado na Secretaria de Estado dos Negocios Exteriores regulando a entrada no territorio nacional de estrangeiros que aqui aportem como passageiros em 1ª classe em transatlanticos, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 216 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem acceitos como officiaes nas estações do Telegrapho Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, os telegrammas que, em proveito das Exposições-Feiras a se realizarem nas cidades de Cruz Alta, D. Pedrito e Pelotas, no mesmo Estado, forem apresentados por Dr. Fortunato Pimentel, Edmundo Torres e Manoel Luiz Osorio, respectivamente, presidentes das Associações Ruraes de Cruz Alta, D. Pedrito e Pelotas.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de outubro de 1927

Officios:

Sr. director da Despeza Publica no Thesouro Nacional:

N. 2.352 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 13 do corrente, de accôrdo com o parecer do consultor geral da Republica e com fundamento no § 3º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, foi declarado addido no cargo de escripturario da extincta Superintendencia de Sementeiras a partir de 1 de janeiro de 1924, visto já contar o mesmo mais de dez annos de serviço publico federal, quando se verificou a extincção da referida Superintendencia, Nicolau Rodrigues dos Santos França e Leite.

—Sr. director do serviço de Meteorologia:

N. 2.352 — Communico-vos, que por portaria de 13 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao observador da Estação Climatologica de 2ª classe de Poranga, desse Serviço, no Estado do Ceará, Manoel Rebouças, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar em goso da mesma.

—Sr. director geral do serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 2.355—Communico-vos, que por portaria de 13 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao mecanico do Campo de Sementes de Sete Lagôas, desse Serviço no Estado de Minas Geraes, Alphen Campolina de Sá, a contar de 30 de agosto ultimo.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 18 de outubro de 1927

Anizio Theodoro de Oliveira e outros, pedindo auxilio para importação de reproductores, conforme processo enviado pelo Serviço de Industria Pastoril, por officio n. 1.991, de 10 de junho ultimo. (D. C. 5.915-27). — Attendendo a que os auxilios solicitados para importação de reproductores attingem a quantia muito superior á verba orçamentaria destinada a esse fim, e que, mesmo aquelles pedidos nos requerimentos feitos de accôrdo com os termos do edital de 10 de março do corrente anno, os quaes foram reunidos pelo Serviço de Industria Pastoril no quadro B, attingem a libras 21.833, que, calculadas a 42$500 a libra, correspondem a 927:902$500, papel, existindo apenas a importancia de 150:000$, ouro, correspondente a 603:000$, papel, resolvo conceder o auxilio requerido pelos criadores incluidos no quadro B, feitas as seguintes modificações:

a) os peticionarios que requerem transporte para asininos têem direito a auxilio para um só reproductor dessa especie;

b) os peticionarios que requerem transporte para bovinos ficam attendidos no que requerem, com a deducção de 40% para aquelles que requerem auxilio para dez reproductores; o auxilio para dez reproductores dessa especie só será concedido aos que requerem introducção de animaes de sexos differentes;

c) os criadores contemplados com o auxilio devem ter os seus animaes no paiz até o dia 15 de dezembro proximo, tendo direito ao frete, de accôrdo com as tabellas incluidas no quadro B.

d) os criadores não incluidos no quadro B e que provem ter importado seus animaes até 15 de dezembro, terão direito a um auxilio correspondente a um rateio até a contingencia do saldo da verba destinada a esses auxilios.

RELAÇÃO DOS REQUERENTES QUE SATISFIZERAM AS EXIGENCIAS DO EDITAL DA DIRECTORIA DE INDUSTRIA PASTORIL SOBRE IMPORTAÇÕES DE ANIMAES DE RAÇA

(Quadro B a que se refere o despacho)

Numero de ordem	Requerentes	Especie	Raça	Numero de animaes	Procedencia	Destino	Valor do frete	
							Moeda papel	££
1	Adolpho Andrade	Bovina	Hollandeza	10	Amsterdam	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Asinina	Italiana	10	Genova	Rio ou Santos	14:025$000	330
2	Adolpho Mendes Santos	Bovina	Normanda	10	Havre ou Anvers	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Asinina	Italiana	10	Genova	Rio ou Santos	14:025$000	330
3	Aguinaldo Rodrigues da Cunha	Bovina	Hollandeza	10	Amsterdam	Rio ou Sautos	9:350$000	220
		Asinina	Italiana	10	Genova	Rio ou Santos	14:025$000	330
4	Albertino Rodrigues da Cunha	Bovina	Hollandeza	10	Amsterdam	Santos	9:350$000	220
		Ovina	Rambouillet	10	Havre	Santos	2:125$000	50
5	Alberto de Oliveira Coutinho	Bovina	Hollandeza	10	Hollanda	Santos	9:350$000	220
6	Alberto Vaz Gerquinho	Bovina	Hollandeza-Guernesey	10	Inglaterra	Santos	17:850$000	420
7	Americo Mendes dos Santos	Bovina	Schwuiz	10	Antuerpia	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Asinina	Italiana	10	Genova	Rio ou Santos	14:025$000	330
8	Anizio Theodoro de Oliveira	Bovina	Hollandeza	10	Amsterdam	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Ovina	Rambouillet	10	Havre	Rio ou Santos	2:125$000	50
9	Anthero Anselmo da Cunha	Bovina	Hereford	1	Liverpool	Rio Grande	1:912$500	45
10	Antonio O. Macedo	Bovina	Polled Angus	1	Inglaterra	Rio Grande	1:912$500	45
		Ovina	Suffolk	1	Inglaterra	Rio Grande	340$000	8
11	Antonio de Godoy	Bovina	Normanda	10	Havre-Antuerpia	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Asinina	Italiana	10	Genova	Rio ou Santos	14:025$000	330
12	Antonio Simões Cantera	Bovina	Hereford	3	Liverpool	Bagé	5:737$500	135
		Ovina	Romney Marsh	6	Liverpool	Bagé	2:040$000	48
13	Arthur de Castro Cunha	Bovina	Hollandeza	10	Amsterdam	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Asinina	Italiana	10	Genova	Rio ou Santos	14:025$000	330
14	Augusto Pio de Souza Moreira	Bovina	Azul de Mons	2	Antuerpia	Santos	1:870$000	44
15	Augusto Borges de Araujo	Bovina	Hollandeza	10	Amsterdam	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Asinina	Italiana	10	Genova	Rio ou Santos	14:025$000	330
16	Augusto Simões Lopes	Bovina	British Frisian	3	Inglaterra	Pelotas	5:737$500	135
17	Belchior de Godoy	Bovina	Hollandeza	10	Amsterdam	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Asinina	Italiana	10	Genova	Rio ou Santos	14:025$000	330
18	Belizario Rodrigues da Cunha	Bovina	Normanda	10	Havre-Antuerpia	Rio ou Santos	9:350$000	220
19	Benjamin Ribeiro Guimarães	Bovina	Schwiz	10	Antuerpia	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Asinina	Italiana	10	Genova	Rio ou Santos	14:025$000	330
20	Bento de Abreu Sampaio Vidal	Bovina	Hollandeza	5	Hollanda	Santos	4:675$000	110
21	Bento de Abreu Sampaio Vidal	Bovina	Hollandeza	5	Hollanda	Santos	4:675$000	110
22	Carlos Leoncio de Magalhães	Bovina	Normanda	10	França	Rio	9:350$000	220
23	Carlos Rodrigues da Cunha Junior	Bovina	Schwuiz	10	Antuerpia	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Ovina	Rambouillet	10	Havre	Rio ou Santos	2:125$000	50
24	Cassiano de Paula Lemos	Bovina	Hollandeza	10	Amsterdam	Rio ou Santos	9:350$000	220
25	Companhia Rural J. Bernardes	Bovina	Angeln	2	Dinamarca	Rio	2:550$000	60
26	Constantino Rodrigues da Cunha	Bovina	Hollandeza	10	Amsterdam	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Asinina	Italiana	10	Genova	Rio ou Santos	14:025$000	330
27	Dario Dias	Bovina	Guernesey	6	Liverpool	Rio Grande	10:710$000	252
23	Demetrio Candido Xavier	Ovina	Romney Marsh	1	Inglaterra	Rio Grande	680$000	16
			Suffolk	1				
29	Eliezer Mendes dos Santos	Bovina	Simenthal	10	Antuerpia ou Genova	Rio ou Santos	9:350$000	220
30	Emerenciano Alves de Oliveira	Bovina	Schwiz	10	Antuerpia	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Asinina	Italiana	10	Genova	Rio ou Santos	14:025$000	330
31	Empreza Agro Pecuaria	Bovina	Angeln	2	Dinamarca	Rio	2.550$000	60
32	Ernesto Rodrigues da Cunha	Bovina	Hollandeza	10	Amsterdam	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Asinina	Italiana	10	Genova	Rio ou Santos	14:025$000	330
33	Ernesto de Araujo Souza	Bovina	Schwiz	10	Antuerpia	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Asinina	Italiana	10	Genova	Rio ou Santos	14:025$000	330
34	Euribiades França	Bovina	Normanda	10	Havre ou Antuerpia	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Asinina	Italiana	10	Genova	Rio ou Santos	14:025$000	330

Numero de ordem	Requrentes	Especie	Raça	Numero de animaes	Procedencia	Destino	Vale do frete Moeda papel	Vale do frete £ £
35	Eusebio de Queiroz Lima	Bovina	Hollandeza	2	Montevidéo	Rio	595$000	14
36	Francisco Diana	Bovina	Shorthorn	10	Inglaterra	Rio Grande	17:850$000	420
37	Francisco Martiniano Rodrigues Alves	Bovina	Schwyz	8	Suissa	Santos	7:480$000	176
38	Franklin de Andrade Cunha	Bovina	Normandia	10	Havre	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Ovina	Rambouillet	10	Havre	Rio ou Santos	2:125$000	50
39	Guiomar Rodrigues da Cunha	Bovina	Jersey	10	Havre ou Southampton	Santos	9:350$000	220
40	Henrique Frederico Palm	Bovina	Normanda	10	França	Rio	9:350$000	220
41	Hipplitho Rodrigues da Cunha	Bovina	Simenthal	10	Antuerpia—Genova	Rio ou Santos	9:350$000	220
42	Horacio M. de Oliveira Castro	Bovina	Hollandeza	5	Amsterdam	Rio	9:350$000	220
		Caprina	Jersey	5	Havre	Rio		
		Gallinacea	Toggemburgo	10	Havre e Genova	Rio	2:125$000	50
			Rhode Island	5	New-York	Rio	510$000	12
			Gent Jersey	5	New-York	Rio		
43	Ismael Chaves Barcellos	Equina	Puro sangue Ingleza	6	Buenos Aires	Porto Alegre	647$000	15
		Bovina	Jersey	3	Buenos Aires	Porto Alegre	1:700$000	40
44	Jayme de Meirelles Costa Pinto	Ouvina	Bergamasca	3	Genova	Bahia	637$000	15
45	Jeronymo Rangel Moreira	Bovina	Hollandeza	10	Hollanda	Santos	9:350$000	220
46	J. B. Siqueira & Irmão	Bovina	Idem	10	Hollanda	Santos	9:350$000	220
47	João Prata Junior	Bovina	Normandia	10	Havre ou Antuerpia	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Asinina	Italiana	10	Genova	Rio ou Santos	14:025$000	330
48	Joaquim Marajó de Carvalho	Bovina	Hollandeza	10	Hollanda	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Asinina	Italiana	10	Italia	Rio ou Santos	14:025$000	330
49	José Bahia Mascarenhas	Bovina	Schwyz	10	Havre ou Antuerpia	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Ovina	Rambouillet	10	Genova	Rio ou Santos	2:125$000	50
50	José Villela Marques	Bovina	Hollandeza	10	Amsterdam	Rio ou Santos	9:350$000	220
51	João Mendonça Pereira Junior	Gallinacea	Rhode Island Red	1	New-York	Bahia	170$000	4
			Plymouth Rock Barrada	1	New-York	Bahia		
52	Julio Boppré	Bovina	Ostfriesland	10	Allemanha	Florianopolis	10:625$000	250
53	Lindolpho de Freitas	Bovina	Hollandeza	10	Hollanda	Santos	9:350$000	220
54	Lindolpho França Dafico	Bovina	Schwyz	10	Antuerpia—Genova	Santos	9:350$000	220
55	Lindolpho Rodrigues da Cunha	Bovina	Hollandeza	10	Amsterdam	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Asinina	Italiana	10	Genova	Rio ou Santos	14:025$000	330
56	Lindolpho Mendes dos Santos	Bovina	Normanda	10	Antuerpia ou Havre	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Asinina	Italiana	10	Genova	Rio ou Santos	14:025$000	330
57	Linneu de Paula Machado	Bovina	Hollandeza	10	Hollanda	Rio	9:350$000	220
		Equina	Puro sangue Inglez	10	França	Rio	14:025$000	330
58	Manoel Felix Cintra	Bovina	Hollandeza	10	Hollanda	Santos	9:350$000	220
59	Madoel Rodrigues da Cunha	Bovina	Schwyz	10	Antuerpia	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Asinina	Italiana	10	Genova	Porto Alegre	14:025$000	330
60	Manoel Chrysostomo Rosa	Bovina	Charoleza	5	França	Caxias	5:312$500	125
			Normandia	5	Uruguay	Caxias	1:700$000	40
			Lincoln, cara negra, Romney Marsh	10	Uruguay	Caxias	850$000	20
61	Maria Josephina de Oliveira	Bovina	Polled Angus	1	Inglaterra	Pelotas	1:912$000	45
62	Octavio Rodrigues da Cunha	Bovina	Hollandeza	10	Amsterdam	Rio ou Santos	9:350$000	220
		Asinina	Italiana	10	Genova	Rio ou Santos	14:025$000	330
63	Orlando Rodrigues da Cunha	Bovina	Jersey	10	Havre ou Southampton	Rio ou Santos	9:350$000	220
64	Renato Maia	Bovina	Hollandeza	10	Hollanda	Santos	9:350$000	220
65	Ricardo Fonseca	Bovina	Simmenthal	10	Antuerpia ou Genova	Rio ou Santos	9:350$000	220
66	Salles, Silva & Comp	Bovina	Jersey e Guernsey	10	Inglaterra	Santos	17:850$000	420
67	Sampaio, Irmão & Comp	Bovina	Hollandeza	10	Hollanda	Santos	9:350$000	220
68	Serafim Prates Garcia	Bovina	Hereford	1	Inglaterra	Rio Grande	1:912$000	45
		Ovina	Romney Marsh	7	—	—	2:380$000	56
69	Serafim Prates Garcia	Bovina	Hereford	1	—	—	1:012$000	45
		Ovina	Romney Marsh	1	Inglaterra	Rio Grande	340$000	8
70	Sociedade Pred. Chim. «L. Queiroz»	Bovina	Hollandeza	10	Hollanda	Santos	9:350$000	220

Numero de ordem	Requerentes	Especie	Raça	Numero de animaes	Procedencia	Destino	Valor do frete: Moeda papel	Valor do frete: $$
71	Successão Visconde R. Magalhães	Bovina	Hollandeza	10	Amsterdam	Rio Grande	10:625$000	250
72	Successão Antonio P. Magalhães	Bovina	Hollandeza	10	Amsterdam	Rio Grande	10:625$000	250
73	Tancredo França	Equina	Cleveland	1	Amsterdam	Rio Grande	1:487$500	35
		Bovin	Hollandeza	10	Amsterdam	Rio Grande	9:350$000	220
		Ovina	Rambouillet	10	Havre	—	2:125$000	50
74	Vicente Rodrigues da Cunha	Bovina	Jersey	10	Havre ou Southampton	Rio Grande	9:350$000	220
75	Rita C. A. Meirelles & Filhos	Bovina	Hollandeza	10	Hollanda	Santos	9:350$000	220
							927:902$000	21.833

Primeira Secção da Directoria Geral de Contabilidade, em 16 de outubro de 1927. — Visto, *Hilario Luiz Leitão*. — O official, *José F. de Mello*.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento aos despachos de 17 de outubro de 1927

José Aliverti. — Lavre-se o termo.

Dia 18

Willi Thieme (dous requerimentos), Cruz Collapsible Rim Corporation (dous requerimentos), Edmundo Machado & Comp., Manoel Sanchez, Dr. Raul Leite & Comp., Dr. José Caetano Aves Neves, Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz, G. H. Leonhardt, Koehring Company, International Cement Corporation, International Standard Electric Corporation, Julio Ferreira de Souza, Witoldo de Thimé e Buchner & Comp., Marconi's Wireless Telegraph Company Limited, A. M. Santos & Comp. e Augusto Christiano Hermano Arens. — Lavre-se o termo.

José Graça de Araujo Franco, Mury & Comp. Limited e Marconi's Wireless Telegraph Company Limited. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Emilio Bedran & Comp e Garcia de Gomar. — Publique-se a descripção.

Krueger & Comp, (quatro requerimentos), La Céramique Nationale, Société Anonyme (dous requerimentos) e Joseph N. Borroughs. — Deferido.

Dr. Erik Ludvig Rinman. — Preste esclarecimentos.

Caetano Estellita Cavalcanti Pessôa. — Cumpra a exigencia da Secção de Marcas.

Ferreira Souto & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o numero 8.553 por Vasques & Moraes), Castro, Lopes, Brandão & Comp., Companhia Italo Brasileira de Industria e Commercio, Gelmirez Bresser, K. M. A. Silva e F. Alonso & Comp. — Junte-se ao processo.

Luiz Bastos de Oliveira. — Dê-se certidão.

Alves Magalhães & Comp. — Satisfaçam a a exigencia da Secção de Marcas.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Preste novos esclarecimentos.

Souza Fonseca & Comp. — Annotem-se as transferencias das marcas pela fórma indicada na informação e dêem se certidões. Indeferido quanto á marca «Chantecler» que é nulla por falta de registro, pois que foi indeferida com o despacho de 10 de junho de 1925 (processo n. 3.451/25).

— Foram archivadas as marcas internacionaes do Bureau de Berna constantes da notificação n. 1.477, de 12 de abril ultimo, de ns. 51.333 a 51.606, excepto a de numero 51.441 por imitar a de n. 9.733, dos Estados Unidos.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas, incluidos na referida notificação.

(*) Foram archivadas as marcas internacionaes do Bureau de Berna constantes da notificação n. 1.476, de 31 de março ultimo, de ns. 51.226 a 51.337, excepto as de numeros 51.346, 51.384 e 51.295 por imitarem, respectivamente, as de ns. 9.235 desta capital, a do processo n. 144/27 e a de n. 16.913 desta capital.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, de cancellamentos e de operações diversas incluidos na citada notificação.

Pedido de privilegio:

Alexandre Ivanovitch Kousnetzoff, para «um processo de e dispositivo para gazeificação completa dos hydrocarburetos». — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

M. A. Silva, da marca «Iodosina», para distinguir artigos da classe 3. — Tendo em vista o documento constante do processo n. 1.905/27. — Registre-se.

Companhia Fabril de Productos Orion, da marca «Dean — X», para distinguir artigos da classe 48. — Cumpra-se o despacho de 18 de junho de 1926 no processo n. 3.702/26, pois assim terá desapparecido o obstaculo ao registro constante deste processo. — A' vista do exame provado e attendendo ao exposto na petição n. 7.493/27, que fica junto, reformo o despacho de 7 de março de 1927, que fica substituido pelo seguinte: Registre-se.

Rectificação:

A marca depositada sob o n. 6.704 e mandada registrar por despacho de 1 de outubro de 1927, em nome de Henrique Schayé & Comp., consiste em uma «etiqueta de forma oblonga contendo o retrato em busto do seu antecessor Henrique Schayé seguido dos dizeres «Trade Mark.. Na parte superior da etiqueta lê-se o numero 8.012 e na inferior em dizeres «Goverment Fast Dye Mts», podendo variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir artigos das classes 23 e 25 e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 4 tambem do referido mez.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1926).

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo systema de fogareiros a gazolina denominado «Be ti», para a qual pediu privilegio José Aliverti. (Deposito n. 4.288, de 17 de outubro de 1927).

Um novo fogareiro a gazolina, para uso domestico, denominado «Berti», um apparelho construido em bronze com as seguintes peças: *a)* um braço destribuidor da gazolina ao carbureto e respectiva valvula ou tornoira reguladora da chamma; *b)* armadura do carburador; *c)* bocal; *d)* camara carburadora; *e)* distribuidor da chamma, além de duas arruellas sendo uma applicada logo abaixo do bocal e a outra ligando e servindo de junta entre a armadura e o braço distribuidor; *f)* um braço de metal flexivel que leva a gazolina do deposito ao braço destribuidor tende na ligação uma torneira de segurança; *g)* um tanque deposito de metal em fórma de caixa para a gazolina; *h)* um filtro de téla de grame á entrada dos braços destrtbuidores do carburador onde existe tambem um outro filtro de fios de algodão; *h)* armadura do carburador tem a cabeça em fórma circular com orificios redondos para dar entrada ao ar; *i)* uma chapa de ferro esmaltado onde são armados os carburadores.

Pontos caracteristicos da invenção de «um fecho de movimento retrogrado para as caçambas de machinas de calcetar», para a qual pediu privilegio Koehring Company (deposito n. 4 299, de 18 de outubro de 1927):

1, um dispositivo de fechamento para as caçambas das machinas de calçamento, em que a caçamba trabalha em um braço ou flexa, comprehendendo: as elementos do fechamento dispostos no braço, e tendo a posição precisa para cooperarem com o mesmo braço afim de mantel-o na posição que lhe fôr determinada;

2, o dispositivo de fechamento accorde com o ponto 1, tendo elementos, actuados pelo proprio dispositivo de fechamento, que regulam o fornecimento da força ao braço ou flexa;

3, o dispositivo de fechamento segundo o ponto 1, comprehendendo: um carro que corre no braço; um machinismo impulsor dos engates disposto no carro; e em que o carro coopera com o dispositivo de fechamento, e se conserva na posição, que lhe fôr determinada, no braço ou flexa;

4, o dispositivo de fechamento conforme o ponto 3, que comprehende: um camo ou excentrico sustentado no carro; e um mechanismo cooperante com este camo, disposto no braço e ligado, tambem, ao mechanismo impulsor dos engates afim de fechar o braço e impedil-o de fazer movimentos;

5, um dispositivo de fechamento substancialmente como se mostrou e descreveu, e para os fins estabelecidos.

Pontos caracteristicos da invenção de «fabrico de cimento», para a qual pediu privilegio International Cement Corporation (deposito n. 4.300, de 18 de outubro de 1927):

1, um processo para a producção de um cimento de alto gráo de constancia de volume, caracterizado pelo facto que a pedra normal de cimento Portland que contem ou á qual é ajuntada cal addicional é sujeita a uma ou varias calcinações, sendo depois do restriamento moida a cimento.

2, um processo para a producção de um cimento de alto gráo de constancia de volume, conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que bas ante cal livre está presente para saturar silica, alumina e ferro.

3, um processo para a producção de um cimento de alto gráo de constancia de volume, conforme os pontos 1 e 2, caracterisado pelo que a pedra normal é moida antes do reaquecimento;

4, um processo para a producção de um cimento de alto gráo de constancia de volume, conforme os pontos 1-1, caracterisado pelo facto que a cal é addicionada adspergindo-a em um meio liquido, como agua;

5, um processo para a producção de um cimento de alto gráo de constancia de volume, conforme os pontos 1-4, caracterisado pelo facto que um retardante como gesso é addicionado antes que se proceda a moer o producto para cimento.

6, o processo apo feiçoado para a producção de cimento de alto valor, substancialmente com aqui descripto;

7, cimento de alto valor preparado ou produzido seja quando fôr, pelo processo aqui descripto e reivindicado como acima.

Pontos caracteriscos da invenção de invenção de «Uma forma para navios», para a qual pediu privilegio Willi Thieme (deposito n. 4. 01, de 18 de outubro de 1927):

1, forma de navio, caracterizada pelo facto que a trajectoria essencial das cavernas ou de uma parte das mesmas é inteiramente ou em parte determinada por raios que partem de um unico ponto situado por dentro ou por fóra do corpo do navio para a linha de agua;

2, forma de navio conforme o ponto 1, caracterizada pelo facto que para a direcção das cavernas ou de uma parte das mesmas na prôa e para a direcção das cavernas ou de uma parte dellas na pôpa de navio servem pontos individuaes de irradiação.

3, forma de navio conforme os pontos 1 até 3, caracterizada pelo facto que os pontos irradiadores dos raios (0_1 0_2) se acham em planos horizontaes differentes.

Pontos carecteristicos da invenção de «Uma forma para navios», para a qual pediu privilegio Willi Thieme (deposito n. 4.301, de 18 de outubro de 1927):

1, forma de navio caracterizada pelo facto que duas ou mais projecções diagonaes traçadas parallelas e a distancia bastante incluem angulos essencialmente iguaes com as cavernas uma parte das mesmas.

2, fórma de navio conforme o ponto 1, caracterizada pelo facto que os angulos formados entre as projecções diagonaes e as cavernas ou partes das mesmas são, em alturas iguaes das projecções diagonaes, distinctos na prôa dos da pôpa do navio.

3, fórma de navio, conforme os pontos 1 ou 2, caracterizada pelo facto que a posição e direcção das cavernas ou de uma parte das mesmas no extremo da prôa ou pôpa do navio, são determinadas pela posição e direcção de raios que em cada caso emergem de um ponto.

Pontos caracteristicos da invenção de «Uma cama dobravel, denominada Cama Valise», para a qual pediu privilegio José Graça de Araujo Franco (deposito n. 4.303, de 18 de outubro de 192):

1, Uma cama, dobravel em fórma de «valise» ou mala de mão, composta de cabeceiras, estrado, e pés, como as camas usuaes, tendo, porém, pés supplementares dispostos na parte central das longarinas ou lados do estrado;

2, a cama accorde com o ponto 1, em que tanto os pés das cabeceiras como os do centro se articulam nas longarinas e nas cabeceiras, podendo comtudo deslocar-se para tomarem uma posição horizontal e irem embutir-se em encaixes apropriados, e sahirem desses encaixes para tomarem a verticalidade quando se haja de armar a cama;

3, a cama segundo o ponto 2, em que todos os pés se embutem nos encaixes de madeira a se confundirem com o corpo da cama e acompanharem assim o dobramento da mesma cama;

4, a cama de accórdo com o ponto 1, em que as longarinas ou lados do estrado se dividem em secções; e em que as secções centraes se articulam entre si por meio de molas ou dobradiças, articulando-se as secções extremas do mesmo modo nas cabeceiras;

5, a cama conforme os pontos anteriores, em que as secções centraes são dotadas de abas integraes, formando angulo; e em que nestas abas se proveem uns fechos, com lingueta que póde ser de mola e que entra em um orificio adequado;

6, a cama de accórdo com o ponto 5, em que o orificio que recebe a lingueta é praticado em um chanfro ou rebaixo recortado nos pés centraes;

7, a cama accorde com os pontos precedentes, em que as articulações das longarinas servem igualmente o estrado, dividindo portanto este ultimo em tantas secções quantas as das longarinas.

8, a cama segundo os pontos antecedentes, tendo uma cobertura ou tampa com alça; e em que esta tampa póde estar presa a uma das cabeceiras, ou ser independente;

9, uma cama dobravel e desdobravel, que quando dobrada toma a fórma de uma «valise» ou mala de mão, tal como ficou descripta e com referencia aos desenhos juntos.

Pontos caracteristicos da invenção «aperfeiçoamentos em systemas electricos de transmissão de signaes», para que pediu privilegio a International Standard Electric Corporation, (deposito n. 4.304, de 18 de outubro de 1927):

1º, uma disposição circuitaria para uma linha de transmissão comprehendendo como parte integrante apparelhamento que tende a suscitar correntes de reflexão, caracterizada pelo facto de existir no circuito um elemento de impedancia no qual as correntes de reflexão são absorvidas ou attenuadas em um gráo consideravelmente maior que no caso das correntes de signaes;

2º, o methodo pelo qual se reduzem os effeitos do echo nos circuitos de transmissão de signaes, caracterizado pelo facto de incluir se nos circuitos um elemento de impedancia e de serem as correntes com tendencia para occasionarem intromissões na conversação ou effeitos de echo passadas atravez do dito elemento maior numero de vezes que as correntes effectivamente transmissoras de signaes nos ditos circuitos;

3º, um methodo segundo o ponto reivindicado sob o n. 2, ou uma disposição como reivindicada no ponto 1 tendo por objectivo a reducção de intromissões entre circuitos adjacentes de transmissão de signaes nos quaes se reflectem em um terminal correntes de intromissão, e que comprehende a attenuação das correntes reflectidas, no alludido terminal, para o fim de reduzir-se o effeito das mesmas em um terminal afastado;

4, um methodo ou uma disposição tendo por objectivo a reducção de intromissões entre systemas adjacentes transmissores de signaes por meio de corrente transportadora (carrier currente), o qual comprehende a providencia de manterem-se substancialmente no mesmo nivel de energia as correntes transmittidas na mesma direcção em ambos os systemas;

5, um methodo ou uma disposição tendo por objectivo a reducção de intromissões entre systemas transmissores de signaes por meio de corrente transportadora (carrier current) possuindo linhas de transmissão que são adjacentes entre si unicamente em uma parcella limitada da sua extensão, comprehendendo a circumstancia de manter-se substancialmente o mesmo nivel de energia de transmissão em parcellas adjacentes das ditas linhas de transmissão;

6, um methodo ou uma disposição segundo o reivindicado nos pontos 4 ou 5 em que o nivel de energia da corrente de um terminal de transmissão é reduzido a substancialmente o mesmo valor da corrente em um ponto intermedio entre os terminaes de uma linha adjacente de transmissão;

7, um methodo ou uma disposição segundo o reivindicado no ponto 6 em que o nivel de energia da linha de transmissão anteriormente reduzido no terminal de transmissão é compensadoramente amplificado em outro terminal, afastado, na dita linha;

8, um methodo ou uma disposição tendo por objecto a reducção de correntes de reflexão em uma linha, comprehendendo um circuito dotado de uma caracteristica de linha de transmissão que é elevada a determinadas frequencias e reduzida em outras frequencias, em que ao dito circuito é connectado um dispositivo de translação o qual possue a mesma impendancia do dito circuito á frequencia em que o dito circuito tem uma baixa perda por transmissão;

9, uma disposição tendo por objectivo evitarem-se perdas por reflexão em systemas do typo daquelles a que se refere a presente invenção, substancialmente como explicado neste memorial e representado nos desenhos que o acompanham

---

Pontos caracteristicos da invenção de «Um aro de supporte para aros de borracha de automoveis», para a qual pediu privilegio a Cruz Collapsible Rim Corporation (deposito n. 4.305, de 18 de outubro de 1927).

Um aro abativel para supporte de um aro de borracha, que comprehende um par de

secções principaes, um par de secções supplementares formadas nos seus lados oppostos com abas dirigidas para fóra para receber o aro da borracha, sendo todas as ditas secções adoptadas a formar umas com as outras juntas, tôpo a tôpo, e sendo as abas de cada secção formadas com partes salientes adaptadas a penetrar em partes reintrantes formadas nas abas da secção adjacente; dobradiças independente que ligam cada uma das secções principaes uma á outra, sendo as secções ligadas pelas dobradiças de modo que ficam unidas umas ás outras tôpo a tôpo na posição de supportar o aro de borracha; e um fusil pivotado nos seus extremos nas faces internas das ditas secções supplementares entre os extremos destas, tendo estas secções supplementares fendas para receber o dito fusil, mantendo este fusil as secções supplementares unidas tôpo a tôpo uma á outra na posição de supportar o aro de borracha; pelo que o engate das partes salientes nas partes reintrantes, e a junta tôpo a tôpo dos extremos das secções do aro de supporte, quando expandido, distribuem directamente os esforços lateraes circumferencialmente ao aro, e impedem que estes esforços sejam transmittidos ao fusil e ás dobradiças que ligam as secções.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um aro de supporte para aro de borracha», para a qual pediu privilegio a Cruz Collapsible Rim Corporation (deposito n. 4.306, de 18 de outubro de 1927):

1º, em um aro abativel para supporte de um aro de borracha, um par de segmentos curvos substancialmente iguaes ligados um ao outro por uma dobradiça; um par de sectores relativamente curtos interpostos entre os extremos dos ditos segmentos e ligados a estes por dobradiças, e uma connexão abativel que mantem pressão entre os extremos dos ditos sectores;

2º, como producto industrial novo, um aro abativel da classe descripta para supporte de um aro de borracha e que comprehende um par de segmentos curvos, substancialmente iguaes ligados um ao outro por dobradiças nos extremos externos aos extremos adjacentes dos ditos segmentos; sendo os extremos internos dos ditos sectores dispostos em relação de sobreposição e ajuste mutuo, e um fusil articulado pelos seus extremos nos ditos sectores e permittindo que estes oscillem para dentro para que o aro de supporte fique abatido;

3º, como producto industrial novo, um aro abativel da classe descripta para supporte de um aro de borracha, e que comprehende um par de segmentos com fórma de calha em secção transversal, ligados em um extremo um ao outro por dobradiça, um par de sectores relativamente curtos com fórma de calha ligados por dobradiças aos extremos oppostos dos ditos segmentos, sendo os extremos adjacentes dos ditos sectores dispostos em relação de sobreposição, tendo um dos sectores na sua base uma fenda comprida; um fusil curvo longitudinalmente e articulado no dito sector e movel na dita fenda e tambem articulado pelo seu extremo opposto na base do outro sector, o que permitte serem abatidos os ditos sectores para dentro da área do aro.

Pontos caracteristicos da invenção de melhoramentos introduzidos na invenção de «Aperfeiçoamentos em antennas para telegraphia e telephonia sem fio», privilegiada pela patente n. 14.944, e para a qual pediu privilegio a Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited (deposito n. 4.307, de 18 de outubro de 1927).

1º, um melhoramento em ou modificação da invenção descripta na patente n. 14.944, o qual consiste em um systema de antennas que comprehende varias antennas, substancialmente verticaes, espaçadas horizontalmente entre si de não mais de meio comprimento de onda; sendo essas antennas associadas, individualmente ou em pares, a um systema alimentador, de modo que as correntes em todas as antennas estejam em phase uma com as outras ou em relação de phase predeterminada entre si;

2º, os systemas de antennas substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em ou relativos a cabos para transmissão de energia electrica de alta frequencia», para a qual pediu privilegio a Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited (deposito n. 4.309, de 18 de outubro de 1927):

1º, um caso de alta frequencia, adaptado a emprego no transporte de energia de ou para uma antenna utilizada na radio-telegraphia ou radio-telephonia de ondas curtas e caracterizado pela combinação de um conductor interno, situado no interior de um conductor externo e isolado deste substancialmente por meio de ar;

2º, o cabo reivindicado em 1, caracterizado por ser o conductor externo ligado á terra em toda a sua extensão;

3º, o cabo reivindicado em 1 ou 2, caracterizado por serem o conductor interno ou o externo, ou ambos, tubulares;

4º, o cabo reivindicado em 1 ou 2, caracterizado por terem o conductor interno ou o conductor externo, ou ambos, a fórma de canaes;

5º, o cabo de qualquer das reivindicações precedentes, caracterizado ainda por serem os conductores concentricos;

6º o cabo de qualquer das reivindicações precedentes, caracterizado por ser o conductor interno sustentado pelo conductor externo, por meio de isoladores, a área de cuja secção transversal é menor do que a área da secção transversal comprehendida entre o conductor interno e o externo, substancialmente como descripto.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro G. H. Leonhardt) destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 9.079, de 18 de outubro de 1927):

Consiste na representação da palavra «Lenolol» entre aspas, incluida na classe 2, podendo variar em typos, côres e dimensões.

Descripção da marca para que pediu registro a Sociedade de Productos Chimicos «L. Queiroz», destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.980, de 18 de outubro de 1927):

Consiste nas palavras «A Curitybina», contida dentro do desenho abaixo descripto: Uma circumferencia tendo na parte superior escriptas em semi-circulo as seguintes palavras «Massa para callos, cravos, frieiras, etc.»; abaixo e no centro das palavras acima, duas figuras representando uma um pé, e a outra um ante-braço e mão com dous dedos distendidos como apontando para os dedos dos pé da primeira figura; em cima e no espaço entre as duas e citadas figuras as letras maiusculas M. R. No centro do circumferencia, em uma faixa de linhas horizontaes e parallelas a phrase «A Curitybina» e em lettras de phantasia escriptas obliquamente a esta horizontal a marca geral já registrada «Elekeiroz». Abaixo das linhas horizontaes as palavras «Fabrica Pela» e em semi-circulo na parte inferior da circumferencia as palavras «Soc. Prod. Chimicos L. Queiroz—S. Paulo».

A marca que poderá variar em côres, typos, formato e dimensões, servirá para distinguir productos chimicos e pharmaceuticos para serem usados na medicina e na pharmacia. Classe 3:

Descripção da marca para que pediu registro José Caetano Alves Neves, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.081, de 18 de outubro de 1927):

Consiste no nome «Elixir de Abacateiro», impresso e caracterizado, como se vê podendo variar de formato dimensões, typos, servindo para distinguir o producto pharmaceutico da industria do Dr. José Caetano Alves Neves, pharmaceutico, residente nesta Capital, comprehendido na classe 3,

A marca poderá variar de côres e dimensões.

Descripção da marca para que pediram registro Mury & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 9.032, de 18 de outubro de 1927):

Consiste no seguinte: um pequeno e estreito rotulo de papel amarello, de forma oblonga e sentido rectangular, guarnecido por um filete preto em linhas duplicatas e unidas. Na parte superior do rotulo e entre duas vinhetas, leem-se as palavras «Phosphoros de Segurança». Logo abaixo e em sentido curvilineo entre duas vinhetas, lê-se a palavra «Marreco». No centro do referido rotulo em um circulo apoiado por dezeseis raios, vê-se representado o emblema de um marreco. Nas extremidades, direita e esquerda do citado circulo, lê-se as palavras «Marca registrada». Na parte inferior e abaixo do dito circulo, vê-se uma fita em sentido curvilineo onde se lê a firma dos supplicantes e por ultimo o seguinte: S. Gonçalo — Nictheroy, E. do Rio.

A marca será usada em papel de diversas dimensões, tinta de varias côres, em rotulos, bullas, circulares, caixas, caixinhas, pacotes e envoltorios, com os mesmos dizeres, afim de tubo bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade commercial e fabrico. Classe 46.

Descripção da marca para que pediram registro Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.083, de 18 de outubro de 1927):

Consiste no nome de phantasia «Iodan», caracterizado ainda pelas aspas que o fecham, disposto em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: «Fabricantes e proprietarios — Dr. Raul Leite & Comp. — Rio de Janeiro».

Póde variar de dimensões, formato e côr. Classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Manoel Sanchez, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.034, de 18 de outubro de 1927):

Consiste num rotulo rectangular, de fundo branco, tendo ao centro um rectangulo feito por dous frisos, dentro do qual se acha o seguinte:

Na parte superior, sublinhada por um friso de fantasia, acha-se a palavra «Balas», e mais abaixo, igualmente sublinhadas por

um friso de phantasia, acham-se as palavras «Foot Ball», sendo «Foot Ball» a caracteristica da presente marca; um pouco abaixo dessas palavras e, ainda, dentro do rectangulo feito por dous frisos, lêem-se as seguintes palavras: «Demetrio Ribeiro», e, destacado e por baixo, o n. 152, e mais em baixo, junto ao lado inferior do rectangulo, as palavras «Porto Alegre».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir balas de doces e demais artigos incluidos na classe 41, nacionaes, do commercio do depositante, e poderá ser applicada nos pacotes, caixas, latas, envolucros e envoltorios ou outro qualquer acondicionamento proprio para esse artigo.

Descripção da marca para que pediram registro Edmundo Machado & Comp. destinada a artigos da classe 19 (deposito numero 9.185, de 18 de outubro de 1927):

Consiste na palavra de fantasia «Rackarock», disposta entre aspas.

Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: explosivos, na classe 19, do commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro Augusto Christiano Hermano Arens, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 9.086, de 18 de outubro de 1927):

Consiste nas lettras «R W» separadas pelo signal «&» e seguidas da abreviatura «CO», dispostas entre aspas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: accessorios para tubos metallicos, na classe 12, do commercio do depositante.

Descripção da marca pura que pediram registro A. N. Santos & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.087, de 18 de outubro de 1927):

Consiste na denominação «Pharmacia Santos», seguida da figura de uma arvore na qual se enrosca uma serpente tendo em seu dorso a inscripção «Marca Registrada».

Na base da palmeira vê-se uma taça e atravessando a figura vêem-se as iniciaes A. M. S. & C. da firma dos depositantes. Mais abaixo lê-se: «Agua Ingleza de J. P. Santos, Rio de Janeiro».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir os productos pharmaceuticos (incluidos na classe 3) da fabricação e commercio dos depositantes, podendo ser usada em cartões, facturas, annuncios rotulos e demais papeis do estabelecimento.

Descripção da marca para que pediram registro Emilio Bedfam & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 739, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 10 de outubro de 1927:

Consiste no seguinte:

No meio de uma faixa, ou fita de papel, ou de outro material, destinada a acondicionar meias, prendendo-as em pacote, se vê, entre nuvens, á esquerda e á direita, um circulo, orlado de circumferencia fina, em cujo fundo se destaca a silhueta das duas Americas, com as respectivas denominações impressas em cada uma, vendo-se á esquerda a figura de um grande paquete moderno, e lendo-se á direita a indicação geographica — Oceano Atlantico, e á esquerda, sobre a figura do navio — Oceano Pacifico, e em baixo, atravessando o circulo e excedendo-o um pouco de um lado e de outro — Neptuno, sublinhado por uma risca que parte do ultimo caracter, em caracteres de fôrma, imitando lettra manuscripta, e em baixo, exteriormente, á esquerda e á direita — Industria Brasileira, em caracteres de fôrma uniformes, e á esquerda, em um quadro, Ordem — 6.666.

A marca, que poderá variar de tamanho e côr, ou côres, e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir meias, pertencentes á classe 35.

No alto do rotulo ha a menção: Marca Registrada.

Descripção da marca para que pediu registro Garcia de Gomar, destinada a artigos das classes 11 e 18 (deposito n. 740, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 11 de outubro de 1927):

Consiste em duas lettras — G —, de tamanho avultado, dispostas em fórma de circulo e atravessadas horizontalmente por um rectangulo contendo os dizeres — Dois Ges. No alto, em curva convexa, se lê a palavra — Marca, e em baixo, em curva concava, a palavra — Registrada, tudo conforme se vê do desenho annexo.

Poderá a marca descripta variar de côres, assim como de dimensões. Será applicada ás armas e munições de seu commercio e objectos de cutelaria, incluidos nas classes 11 e 18.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de outubro de 1927

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.906—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias a que fez jús no mez de setembro ultimo, por serviços prestados fóra das sédes, o pessoal technico desta directoria geral e dependencias annexas, observados rigorosamente os arts. 396 a 398 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, como consta do annexo que descrimina os mesmos serviços.

A despeza, na importancia de 5:219$, deverá correr á conta da consignação—«Pessoal», rubrica IV—«Diarias, gratificações, etc.», sub-consignação 17—«Gratificações», etc.», verba 14—Serviço de Industria Pastoril, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 3.907—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica III—Diversas despezas e sub-consignação 16—Despezas telephonicas, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, conforme relação junta, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia total de 2:777$346, proveniente de fornecimento, durante o mez de agosto do corrente anno, de luz electrica e gaz, a esta directoria geral e dependencias annexas.

A despeza, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 1/1, de 12 de fevereiro proximo passado, cuja segunda via foi remettida a esse Tribunal com o officio n. 469, da mesma data.

—Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 3.909—Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de diarias a que fez jús no mez de setembro proximo passado, o pessoal technico desta directoria geral e dependencias annexas, na importancia total de 5:219$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.910 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 2:777$346, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 3.912 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação do Sr. delegado do Serviço em Bello Horizonte, tomou posse e entrou no exercicio do seu cargo em 30 de setembro o Sr. Darwin de Rezende Alvim, effectivado por decreto de 6 de agosto ultimo como veterinario de 3ª classe deste Serviço.

N. 3.913 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação do Sr. delegado do Serviço no Estado do Paraná, reassumiu o exercicio do seu cargo, em 3 do corrente, o escrevente dactylographo Aguinaldo Bastos de Araujo, tendo sido dispensado naquella data o Sr. Edgard Bastos de Araujo, que vinha exercendo o referido cargo durante o seu impedimento.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.914 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação do Sr. delegado do Serviço em Bello Horizonte, tomou posse e entrou em exercicio do seu cargo em 30 de setembro o Sr. Darwin de Rezende Alvim, effectivado por decreto de 6 de agosto ultimo como veterinario de 3ª classe deste Serviço.

N. 3.915 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação do Sr. delegado do Serviço no Estado do Paraná, reassumiu o exercicio do seu cargo, em 3 do corrente, o escrevente dactylographo Aguinaldo Bastos de Araujo, tendo sido dispensado naquella data o Sr. Edgard Bastos de Araujo, que vinha exercendo o referido cargo durante o seu impedimento.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1927

Exmo. Sr. ministro:

N. 336—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso quadro comparativo das sahidas do Districto Federal pela Estrada de Ferro Central do Brasil, dos generos de primeira necessidade, relativo ao mez de setembro findo, com o do mesmo mez do anno passado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Sahidas do Districto Federal, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, dos generos

Dias	Arroz	Assucar	Azeite	Bacalhão	Banha	Batatas	Carne salgada	Cebolas	Farinha de mandioca	Fubá	Farinha de trigo	Feijão
	Saccos	Saccos	Caixas	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Saccos	Kilos	Saccos	Saccos
1.....	431	387	1	5.140	4.213	5.186	—	431	139	1.635	2.443	119
2.....	316	1.844	3	4.407	2.220	7.587	—	342	108	3.200	3.387	23
3.....	466	146	—	15.870	4.603	14.050	80	214	43	4.950	1.888	18
5.....	280	173	2	1.015	650	10.354	—	944	144	550	2.095	45
6.....	487	2.510	—	3.965	6.244	6.214	—	752	190	600	2.554	96
8.....	707	401	6	9.354	7.893	13.631	141	1.866	293	2.850	14.362	211
9.....	453	2.609	5	1.332	6.192	5.459	—	—	109	2.200	7.421	40
10.....	657	1.429	9	1.719	7.204	5.965	83	37	140	2.900	8.269	99
12.....	1.107	2.030	7	15.651	8.153	9 442	—	845	252	2.500	16.335	101
13.....	600	1.829	6	2.990	5.912	12.408	—	607	120	1.350	5.674	80
14.....	487	1.263	5	1.512	2.463	3.808	—	483	103	5.000	5.458	146
15.....	893	1.268	8	9.528	3.244	3.978	94	1.785	195	1.900	10.004	91
16.....	475	258	4	2.004	6.634	4.221	—	1.352	378	3.600	8.123	83
17.....	487	1.291	4	7.128	2.314	5.709	98	1.290	175	5.800	1.259	168
19.....	542	1.124	4	8.947	12.287	7.020	—	758	181	4.700	8.281	200
20.....	5	2.527	—	—	3.287	367	—	—	—	—	4.443	5
21.....	308	1.979	8	5.169	1.296	2.016	83	817	215	1.200	14.106	72
22.....	301	842	6	2.228	12.172	8.566	155	1.509	215	2.350	11.569	129
23.....	544	1.881	4	3.614	4.481	6.171	144	759	335	2.900	11.458	119
24.....	407	1.162	15	10.678	6.107	6.640	—	605	204	1.450	5.514	202
26.....	1.039	727	1	10.005	2.076	5.355	91	745	409	5.850	6.041	125
27.....	1.677	1.845	1	10.516	6.094	4.322	325	379	155	2.200	10.535	134
28.....	487	1.682	2	7.796	3.565	3.482	—	807	400	3.100	1.334	147
29.....	1.301	2.320	2	16.524	7.759	11.768	—	1.326	336	2.450	6.405	233
30.....	1.537	2.273	14	7.327	11.232	6.331	240	1.095	335	3.100	15.619	92
1927.....	15.394	35.890	117	164.419	138.295	170.050	1.534	19.798	5.174	67.885	184.562	2.778
1926.	6.093	15.921	183	71.208	113.770	80.046	3.843	12.593	3 262	54.700	141.741	1.169
Differença..	9.301	19.969	66	93.211	24.525	90.004	2.309	7.205	1.912	13.185	42.821	1.609

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 10 de outubro de 1927.— *Felix*

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 19 de outubro de 1927

Sr. director geral de Industria e Commercio;

Officios:

N. 5.753—Accuso o recebimento de vosso officio n. 1.451/1, de 17 do corrente com o qual enviastes a este Conselho Superior o requerimento em que Adhemar da Motta Ferreira pede cancellamento do registro da marca «Prompto Allivio», afim de ser annexado ao processo concernente ao recurso que interpuzeram Radway & Comp. daquelle registro.

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro J. J. da Silva Fernandes Couto:

N. 5.754 — Com o presente, passo ás vossas mãos o processo relativo á marca «Prompto Allivio», accompanhado do requerimento em que Adhemar da Motta Ferreira pede cancellamento do registro daquella marca, afim de que faças a gentileza de, na qualidade de relator que testes do referido processo, aconselhardes o que deve fazer este Conselho Superior no caso.

Antecipando agradecimentos, reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço

— Sr. conselheiro Dr. Léo de Affonseca:

N. 5.755 — Accusando o recebimento de vosso officio de 8 do corrente, cumpre-me, em resposta, informar-vos que o bacharel Carlos Imbassahy, alli indicado para representar-vos nos trabalhos deste Conselho Superior, foi empossado na sessão plenaria realizada a 11 do corrente, tendo o Sr. presidente, nessa occasião, pronunciado palavras de confiança na cooperação que, certamente valiosa, trará o novo conselheiro.

Lamentando, entretanto, que vos seja impossivel tomar parte activa em nossos trabalhos, aproveito-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

Conselho Nacional do Trabalho

LEI DE FÉRIAS

Deram entrada na secretaria geral e foram devidamente archivadas as relações dos empregados e operarios dos seguintes estabelecimentos ou firmas,

Joaquim Ferreira Barros, Districto Federal.

Companhia de Seguros Confiança, Districto Federal.

Caio, Marti & Comp., Districto Federal.

Antonio Lopes Areias, Districto Federal.

Silva & Faria, Districto Federal.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Previdente, Districto Federal.

Heitor, Gomes & Comp., Districto Federal.

E. Almeida & Alves, Districto Federal.

Monteiro Pinto & Comp., Nitheroy.

Faustino Alves Coelho, Districto Federal.

Bernardes Corrêa & Comp,, Districto Federal.

Rachid Jorge & Irmão, Districto Federal.

Companhia Fluminense de Commercio e Industria, Nitheroy.

A. Rosa & Comp., Districto Federal.

Secundino Felippe Pinheiro, Districto Federal.

Julio Spera & Comp., Capital Federal.

Salvador Nesi Districto Faderal.

Oscar Augusto Machado, Nitheroy.

José Coelho Santiago, Districto Federal.

Figueiredo & Teixeira, Districto Federal.

Antonio Pinto Mandarim, Districto Federal.

Machado & Carvalho, Districto Federal.

M. Ribeiro & Moreira, Districto Federal.

José L. Ferreira, District o Federal.

Sequeira & Gonçalves, Districto Federal,

Antonio da Costa Marques, Districto Federal.

Otto Singer, Districto Federal.

Fernandes & Fernandes, Districto Federal.

Felippe & Miguelez, Districto Federal.

Rabello & Amaral, Districto Federal.

Joaquim Marques de Mattos, Nitheroy.

J. Moreira da Silva, Districto Federal.

Fomento Agricolas — (Secção de Stocks e Cotações)

abaixo referidos, durante o mez de setembro de 1927, comparadas com as do mez de setembro de 1926

Gazolina	Kerozene	Leite condensado	Manteiga	Milho	Peixes salgados	Polvilho	Sabão	Sal	Toucinho	Xarque
Caixas	Caixas	Caixas	Kilos	Saccos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Fardos
5.482	760	—	131	30	—	—	2.357	67.780	69	50
3.085	1.448	—	23	—	—	—	3.531	72.260	—	45
6.152	270	1	1.718	10	—	—	495	108.940	—	66
2.495	505	—	10	40	—	—	90	59.420	—	55
10.572	260	—	66	30	—	—	1.809	241.280	—	88
9.775	1.025	4	54	—	—	—	2.532	140.460	39	70
3.982	1.980	—	1.928	—	—	3.000	2.980	68.1 0	222	40
7.305	270	1	95	—	—	—	1.210	100.240	—	52
4.425	1.124	—	2.378	60	—	—	497	73.940	—	42
6.000	1.143	—	—	15	—	—	—	106.630	—	59
5.480	875	—	—	145	—	—	4.156	196.760	703	93
7.710	300	2	53	4	—	—	642	97.880	—	58
5.375	860	4	246	50	—	—	1.698	84.140	—	52
6.530	100	—	—	—	—	—	3.572	56.160	—	39
5.195	1.118	—	11	15	—	—	1.988	127.010	—	62
5.055	—	—	—	—	—	—	—	50.860	—	15
1.185	350	—	117	55	—	—	1.755	188.420	—	49
7.235	1.154	3	165	41	—	—	2.775	78.220	—	105
3.035	420	—	184	50	—	—	1.143	188.350	—	62
9.495	300	3	82	60	—	484	1.254	19.010	84	52
11.335	2.150	—	33	100	—	—	—	57.660	—	37
10.723	1.180	1	—	265	—	—	225	22.480	124	23
9.100	270	—	130	220	—	—	4.625	317.010	—	73
4.325	835	7	467	289	—	—	5.640	234.840	186	74
4.090	1.412	1	51	419	—	—	14.511	721.020	—	135
155.141	20.169	27	7.942	1.799	—	3.484	59.485	3.478.960	1.427	1.503
22.818	9.285	4	1.280	472	1.775	9.540	34.058	1.064.333	2.437	1.004
132.323	10.884	23	6.662	1.327	1.775	6.056	25.427	2.414,627	1.010	504

Salgueiro Vaz, auxiliar.— Visto.— *José Fonseca Ferreira.*

Martins & Pieruccini, Districto Federal.
França & Marins, Districto Federal.
Julio F. Silva & Comp,, Districto Federal.
Marques Ferreira & Comp., Districto Federal.
Clyde A. Sholl, Districto Federal.
H. Marti & Comp., Districto Federal.
Francisco Pedesco, Districto Federal.
Esteves & Campilho, Districto Federal.
Paiva Rezende & Comp., Districto Federal.
Eduardo Barros & Comp., Districto Federal.
Leonor Cambiaso, Districto Federal.
G. Leopoldo Schiehll & Comp., Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
Companhia de Navegação Becker Ltd., Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
Ortinio Guimarães & Comp,, Districto Federal.
J. Aubry. Districto Federal,
José Leonardo Martins, Districto Federal.
Silva & Narciso, Districto Federal.
Vicente Angerami, Districto Federal.
Delfim F. Brito. Districto Federal.
Serafim da Silva Oliveira, Districto Federal.
J. T. de Carvalho, Districto Federal.
A. Ribeiro Ferreira, Districto Federal.
J. Lourenço & Comp., Nitheroy.
D. Lopes Costa & Comp., Districto Federal.
M. Marques da Silva, Districto Federal.
Bento Jesus & Moreira, Districto Federal.
F. Portela & Comp., Districto Federal.
Justino Gomes, Districto Federal.
Antonio da Costa Leite, Districto Federal.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Miguel Calmon du Pin e Almeida, tenente-coronel honorario, professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, pedindo que seja annullado o acto do director que o suspendeu por trinta dias. — O tenente-coronel professor Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida representa contra a pena de suspensão por trinta dias que lhe impoz o director do Collegio Militar por ter-se afastado do cumprimento dos deveres que lhe impõe o Regulamento dos Collegios Militares e obstinadamente desobedecido ás determinações daquelle director.

I — Preliminarmente, nega o professor Dr. Calmon competencia ao director para fixar o prazo da suspensão, invocando o art. 97 do R. C. M. em cuja parte final se encontra o seguinte "podendo ainda o director suspendel-o (ao professor) do exercicio de suas funcções, acto que submetterá ao conhecimento do ministro da Guerra". Não procede o argumento. Quem suspende é o director, diz o regulamento, e não o ministro. Este apenas toma conhecimento officialmente para — aquilatar da injustiça, excesso, fraqueza ou negligencia porventura decorrentes da applicação. (R. I. S. C., art. 457).

II — Como segunda preliminar, esforça-se o professor Dr. Calmon em provar o rigor scientifico da expressão — *Numeros relativos* — origem da sua divergencia com o director do collegio. Sem pretender decidir da contenda entre doutos, sobre o valor dessa expressão, o que não seria pertinente no momento de resolver sobre materia disciplinar, estou autorizado a declarar que as opiniões apresentadas não derimiram a questão.

Si de uma parte ha quem seja francamente favoravel á sua adopção, de outra, professores tambem de reputação firmada, a rejeitam: dous preferem a denominação de *numeros qualificativos*, um terceiro considera-a nada exprimindo sob o ponto de vista algebrico "onde não se cogita absolutamente de numeros e sim de quantidades indeterminadas" e acha-a "incoherente e contraria ao verdadeiro espirito dessa parte da mathematica" (algebra); e, ainda, outro, a qualifica de "expressão das mais infeli-

tes e pleonasticas", "irracional e mal inspirada em face da natureza e do objectivo do calculo algebrico". Quando muito, pois, a questão será contraversa, e entre os que são contrarios á expressão em apreço, está o Conselho de Instrucção do Collegio Militar que por maioria, deprehende-se do processo, a recusou contra o voto do professor Calmon.

III — Nega o professor Dr. Calmon, a existencia de motivos para o correctivo que lhe foi applicado. Do processo consta que em portarias de 7 e 9 de abril, o director do collegio lhe havia recommendado, na primeira, que se limitasse estrictamente aos programmas e obedecesse ao methodo indicado em linhas geraes pela doutrina do art. 9º do regulamento respectivo, e, na segunda, lhe havia prohibido expressamente, sob pena de desobediencia, continuasse a ministrar aquella theoria (numeros relativos); e do livro do ponto se vê que nos dias 12 e 16 do mesmo mez, o professor Calmon deixou registrado como assumpto das suas lições "Conclusão do assumpto tratado na lição precedente. Polynomios — e — numeros positivos e negativos ou *numeros relativos*. Valor numerico, das expressões algebricas — tendo sido o assumpto da lição precedente a do dia 12 (lição de 9) — Numero relativo -|- a e - a. O monomio -|-a e o monomio -a. Monomios em geral."

A ordem do commandante não podia ser mais terminante. E que o professor deixou de cumpril-a, apezar da insistencia daquella autoridade, não ha duvida alguma. Não lhe favorece, tratar-se de assumpto de doutrina, porque o caso é de execução do programma triennal do ensino approvado pelas autoridades competentes que são o Conselho de Instrucção, art. 162, n. 1, e chefe do E. M. E., art. 10, ambos do Regulamento dos Collegios, de cumprimento obrigatorio, sob a superior inspecção do director, primeira autoridade do estabelecimento, com acção de commando sobre todo o pessoal e cujas ordens são terminantes e obrigatorias para todos os empregados, inclusive os membros do magisterio (artigo 129 do R. C. M.).

IV — A' vista do exposto, nego provimento á representação do professor Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida e mantenho, em consequencia, o acto do director do collegio, lembrando aquelle professor as disposições do n. 26 do artigo 421 do Regulamento para a Instrucção e Serviços Geraes (queixar-se sem fundamento). Publique-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 19 de outubro corrente foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, noventa dias de licença, na fórma da lei, ao capitão-tenente engenheiro naval Oswaldo Osiris Stonino, para tratamento de sua saude, devendo entrar no goso desta licença no prazo de quinze dias, a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1927

Sr. ministro da Guerra:

N. 4.629 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser cancellado, na lista da junta do 7º districto de alistamento o nome de Ciciliano Lemos, natural do Estado de Sergipe, com 22 annos de idade, visto haver se alistado praça no Corpo de Marinheiros Nacionaes, como voluntario, nos tres annos, estando actualmente embarcado no couraçado "Minas Geraes".

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.630 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso acima referido, em que V. Ex. se dignou de trazer ao meu conhecimento a communicação da Legação Allemã da proxima visita do cruzador "Emden" a alguns portos do Brasil.

Satisfazendo o desejo do Sr. ministro allemão, cabe-me informar a V. Ex. que a nossa Marinha terá grande satisfação em receber a visita do alludido cruzador.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.631 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ora resolvo autorizar a baixa de praça do marinheiro nacional de 3ª classe SE n. 8.037 Antonio José dos Santos, que deverá ser incluido no Asylo de Invalidos na Patria, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 4.632 — Declaro-vos, para os devidos fins, que ora resolvo autorizar a baixa de praça do marinheiro nacional de 1ª classe SE n. 12.471 Mario Mendes da Costa, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, em inspecção de saude a que foi submettido.

N. 4.633 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ora resolvo autorizar a baixa de praça do marinheiro nacional n. 15.928 PE-TL, de 1ª classe, Jayme Noé da Silva, que deverá ser incluido no Asylo de Invalidos da Patria, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar os meios de subsistencia.

N. 4.634 — De accordo com o art. 58 do regulamento do Corpo de Marinheiros Nacionaes, combinado com o art. 42 do regulamento disciplinar, declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, o marinheiro nacional n. 1.911 SE, de 3ª classe, Horacio José dos Santos.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.626 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 124:645$571, da qual é credora a firma Ferreira Passarello & Companhia, Limitada, proveniente do fornecimento de cobertores, etc., ao Deposito Naval desta Capital, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 24ª, "Fardamento e instrumentos de musica — Material de consumo", sub-consignação n. 3 do orçamento vigente deste ministerio.

N. 4.627 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 14:939$100, da qual é credor Clemente Luiz Moreira, proveniente do fornecimento de generos typo "Dieta" para o Hospital Central da Marinha e Enfermaria Auxiliar em Copacabana, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 22ª, "Munições de bocca", consignação "Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 4.628 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 7:600$, da qual é credora a firma Valentim F. Bouças, proveniente do fornecimento de cartões trabalhados pelo systema "Hollerith", ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 25ª, "Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 4.635 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª, "Material de construcção naval — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 762$740, de que é credora a firma Hime & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.636 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 28ª, "Obras e serviços accessorios — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 897$, de que é credora a firma João de Oliveira & Irmão, por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.637 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 9:944$852, de que são credoras as firmas abaixo mencionadas, com as respectivas quantias, proveniente de fornecimentos de diversos artigos, ao Arsenal de Marinha desta Capital:

A. Barros & Comp., Limitada	6:477$832
Antonio R. Lisboa	375$000
David, Land & Comp.	276$220
Heraclito & Comp.	1:015$800
J. P. Teixeira	1:800$000
Total	9:944$852

A liquidação do presente processo deverá correr á conta da verba 25ª, "Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

N. 4.638 — Solicito providencias a V. Ex. no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito de réis 7:471$376 á conta da verba 32ª, "Exercicios findos", sub-consignação n. I, "Importancia necessaria para occorrer ás despezas dessa natureza, de orçamento vigente deste ministerio, afim de poder attender ao pagamento de fornecimentos feitos por Henrique Leal & Comp. aos avisos de guerra "Amapá" e "Ajuricaba", pertencentes á flotilha do Amazonas, durante o anno de 1924, conforme processo que a este acompanha.

N. 4.639 — Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com o credito na importancia de 22:000$, á conta da verba 26ª, "Material de construcção — 1. Para acquisição de lanchas, etc.", do orçamento vigente deste ministerio, afim de attender ao pagamento da despeza relativa á acquisição de uma lancha destinada ao serviço da fortaleza de Anhatomirim.

N. 4.641 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a impor-

tancia total de 53:140$256, da qual é credora a Companhia AGA do Brasil S. A., proveniente do fornecimento de uma lanterna AGA, LBFA, etc., a este ministerio, para a Directoria de Navegação, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 10ª, "Directoria de Navegação — Material permanente", sub-consignação n. 1, 51:905$; "Material de consumo", sub-consignação n. 4, 1:235$256, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 4.646 — Tendo sido feita a corrigenda a que alludiu o officio acima referenciado, rogo a esse tribunal se digne de reconsiderar a decisão tomada em sessão de 9 de setembro ultimo, denegatoria de registro ao contracto celebrado com Alvaro Alves, para servir como "chauffeur" até 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 4.642 — Rogo vosso parecer acerca da competencia das Municipalidades de Bello Monte e Porto Real do Collegio, do Estado de Alagoas, para a cobrança de impostos sobre pescarias em aguas doces, no interior dos referidos municipios, assumptos de que tratam os papeis que a este acompanham.

N. 4.643 — Transmittindo-vos os requerimentos juntos, em que os sub-officiaes reformados no posto de 2º tenente Pedro Damião de Britto e Augusto José Dottrind pedem a rectificação de seus decretos de reforma, para o fim de perceberem o abono das quotas correspondentes aos annos de serviço que teem além de 25, solicito vosso parecer a respeito.

— Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 4.644 — Afim de instruirem uma petição dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, pelo capitão de mar e guerra reformado Dr. Henrique Imbassahy, tenho a honra de solicitar a V. Ex., si possivel fôr, a restituição a este ministerio dos papeis enviados ao Senado Federal, referentes ao mesmo official, e que acompanharam o meu officio numero 1.003, de 17 de março do corrente anno, juntamente com a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, da mesma data.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 79

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 14 DIAS DO MEZ DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Eurico Serzedello Machado

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatado pelo Sr. chefe da delegação:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectoria Federal das Escolas Subvencionadas:

Officio sem numero, de 3 do corrente, do Sr. inspector, pedindo a entrega do saldo de 89:612$500 ao Estado do Paraná, correspondente á quota do ultimo trimestre do corrente anno, tendo annexo o officio tambem sem numero, de 28 de setembro findo, do Sr. inspector geral do Ensino do Estado do Paraná, de cujo processo pediu vista, em sessão de 4 do corrente, o Sr. chefe da delegação.—Deu-se vista do processo ao Sr. delegado Acylio Santos:

— Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 2.370, de 10 do corrente, pagamento de 1:350$ ao Sr. José Fontana, de merendas escolares, em setembro findo. — Foi ordenado o registro.

Idem n. 2.371, da mesma data, pagamento de 400$ a Silvio Colle, de fornecimentos no corrente mez.—A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de serem prestados esclarecimentos sobre o emprego dos tijolos constantes da conta annexa.

Idem n. 2.374, de 11 do corrente, pagamento de 60$ a D. Deolinda Pereira, de lavagem de toalhas no corrente anno.— A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de serem pedidos esclarecimentos a respeito dos inclusos documentos (conta e empenhos), visto os mesmos se referirem a todo o corrente exercicio, que ainda não se acha esgotado.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 533, do corrente mez, pagamento de 300$ a D. Felicidade Jouve, de aluguel de casa em setembro ultimo.—Foi ordenado o registro.

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Officio n. 193, de 9 do corrente, pagamento de 34$ á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transporte em agosto ultimo.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Quartel General:

Officio 224, de 11 do corrente, pedindo adeantamento de 54:905$600 ao 1º tenente Grouchy Colombo Salles, para o forrageamento de animaes do 5º Regimento de Cavallaria Divisionario, no 4º trimestre do corrente ação.—Foi ordenado o registro do adeantamento solicitado.

Enfermaria Hospital de Ponta Grossa:

Officio n. 11, de 10 do corrente, pagamento de 1:325$, como supprimento correspondente a diversas massas durante o 4º trimestre deste anno.—Foi ordenado o registro: como supprimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 161, de 11 do corrente, pagamento de 200$ a Manoel Nunes Barranco, de aluguel de casa em setembro findo.— Foi ordenado o registro.

—Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officios ns. 182, 183 e 184, de 13 do corrente, pagamentos de 1:148$300, 3:000$000 e 2:829$000, respectivamente, a Osternack & Kompatscher, Companhia Burroughs do Brasil S. A. e Salomão Guelmann, de fornecimentos á Secção do Imposto sobre a Renda, em setembro ultimo. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Officio n. 633, de 11 do corrente, satisfazendo exigencias de despacho proferido em sessão de 8 deste mez, no de n. 671, de 5, remettendo processo de concurrencia administrativa, para fornecimentos no corrente anno.—A delegação resolveu ordenar o archivamento da concurrencia em apreço, para consultas ulteriores.

Fiscalisação do Porto de Paranaguá:

Officio n. 67, de 10 do corrente, pagamento de 1:180$ ao Sr. Pedro Oliveira de Carvalho, de serviços feitos em setembro ultimo.—Foi ordenado o registro.

Processos de comprovação:

N. 10.095, com o officio n. 180, de hontem, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do adeantamento de 600$, recebido pelo Sr. Julio Jorge Werneck, porteiro interino da delegacia, para despezas do 2º trimestre deste anno.—A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação em apreço, autorisando a baixa na C/C.

N. 10.191, com o officio n. 179, de hontem, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do adeantamento de 1:100$ recebido pelo Sr. Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, membro da delegação, para despezas nos mezes de julho a setembro ultimos.—A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa no C/C.

O Sr. delegado Pedro Werneck de Lacerda deixou de tomar parte no julgamento deste processo.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados	16
Sendo:	
Ordens de pagamento	12
Concurrencia	1
Adeantamento	1
Comprovações	2
Registrados	10
Diligencias	2
Archivado	1
Julgadas boas e legaes	2
Vista	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná. Curityba, 14 de outubro de 1927— *Eurico Serzedello Machado — Acylio Santos.—Pedro Werneck de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 13 de outubro de 1927

Officios:

Sr. capitão de corveta Octavio Dias Carneiro, dd. commandante, interino, da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná:

N. 723 — Agradecendo a communicação que me fizestes de haverdes assumido, interinamente, em 10 do corrente mez, o commando da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, sirvo-me do ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 14

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 727 — De conformidade com o despacho constante do accórdão lavrado no processo do collector das Rendas Federaes em Castro, neste Estado, Pedro José de Quadros, relativo ao periodo de 25 de no-

vembro de 1909 a 31 de dezembro de 1922, cabe-me remetter-vos, incluso, o alludido processo para que seja organizado, em separado, o processo ou processos do escrivão ou escrivães que tenham servido com o referido collector.

Cumprido o determinado pelo Tribunal de Contas, deseja devolver a esta delegação o processo que ora vos remetto.

N. 728 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado como distribuido a essa delegacia fiscal, o credito de 1:477$631, á conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, para attender ao pagamento das percentagens que competem ao agente fiscal Deodoro Alves Quintiliano, relativamente ao mez de dezembro de 1923.

N. 729 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foram escripturados, no livro de creditos desta delegação, como distribuidos a essa delegacia fiscal os creditos de 19$600 e 13$400 á conta, respectivamente, das verbas 12 — Justiça Federal — Material — N. 3. Despezas diversas — Diligencias judiciarias, e 25 — Serviço eleitoral — Material — Para as despezas com o serviço eleitoral, etc.», do vigente orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para attender ao pagamento que compete á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, proveniente de telegrammas pela mesma expedidos em janeiro ultimo (aviso n. 2.383, de 24 de maio de 1926).

— Sr. juiz federal na Secção do Paraná:

N. 730 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foram escripturados, no livro de creditos desta delegação, como distribuidos á Delegacia Fiscal neste Estado, os creditos de 19$600 e 13$400, á conta, respectivamente, das verbas 12 — Justiça Federal — N. 3 — Despezas diversas — Diligencias judiciarias e 25 — Serviço Eleitoral — Material — Para as despezas com o serviço eleitoral, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para attender ao pagamento que compete á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, proveniente de telegrammas pela mesma expedidos em janeiro ultimo (aviso n. 2.383, de 24 de maio de 1927).

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 731 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em «ser», no livro de creditos desta delegação, o credito de 4:117$600, á conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material — Material de consumo — N. 19 — Forragem, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, para attender ao pagamento dos accrescimos de quantitativos concedidos para o forrageamento, no 1º semestre deste anno, dos animaes em serviço no Quartel General do commandante da 5ª Região Militar e 5º Batalhão de Engenharia, em Curityba (aviso n. 231, de 24 de agosto de 1927).

— Sr. commandante da 5ª Região Militar:

N. 731 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado em «ser», no livro de creditos desta delegação, o credito de 4:117$600, á conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material — Material de consumo — N. 19 — Forragem, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, para attender ao pagamento dos accrescimos de quantitativos concedidos para o forrageamento, no 1º semestre deste anno, dos animaes em serviço nesse quartel general e 5º Batalhão de Engenharia, em Curityba (aviso n. 281, de 24 de agosto de 1927).

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 15

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 732 — Para o fim commindado na ultima parte do art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, levo ao vosso conhecimento, que esta delegação, tendo presente os processos de comprovação de adeantamentos sob ns. 10.191 e 10.035, nas importancias de 1:100$ e 600$, concedidos, respectivamente, ao Sr. Pedro Werneck de Lacerda, membro desta delegação, e Sr. Julio Jorge Werneck, porteiro, interino, dessa delegacia, para despezas nos mezes de julho, agosto e setembro deste anno, resolveu, em sessão de hontem, julgar bôas e legaes as alludidas comprovações, autorizando a baixa no conta-corrente.

— Sr. administrador dos Correios:

N. 733 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 633, de 11 do corrente, satisfazendo exigencias do despacho proferido em sessão de 8 deste mez, no de n. 6 1, de 5, ainda de outubro, e remettendo, novamente, o processo de concurrencia administrativa, para fornecimentos no anno de 1927, resolveu, em sessão de hontem, ordenar o archivamento da alludida concurrencia, para consulas ulteriores.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices:

N. 734 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 2.371, de 10 do corrente, solicitando o pagamento de 400$ a Sylvio Colle, de fornecimentos neste mez, resolveu, em sessão de hontem, converter o julgamento em diligencia, afim de serem prestados esclarecimentos a respeito do emprego dos tijolos constantes da conta annexa.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 735 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 2.374, de 11 do corrente, pedindo o pagamento de 60$000 á D. Deolinda Pereira, de lavagem de toalhas, neste anno, resolveu, em sessão de hontem, converter o julgamento em diligencia, afim de serem prestados esclarecimentos a respeito dos inclusos documentos, conta e empenhos — visto os mesmos se referirem a todo o presente exercicio, que ainda não se acha terminado.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 736 — Para o fim de serem publicados no *Diario Official*, inclusas vos remetto a cópia da acta n. 79, hontem realizada, e a relação do expediente desta delegação.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso

ACTA N. 43 — SESSÃO EM 8 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados Srs. João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 95, de 11 de agosto ultimo, da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Murtinho, conta de Pereira, Sobrinho & Comp., na importancia de 1:508$, de fornecimentos feitos no corrente anno. — A delegação registrou a despeza.

N. 182, de 10 de agosto deste anno, da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Esperança, conta de 330$, de Couto & Comp., de fornecimentos diversos, no corrente anno. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do processo, por não ter sido solicitada reconsideração da decisão desta delegação, que recusou registro á despeza de que se trata.

Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 276, de hoje datado, da Delegacia Fiscal, pedido de reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro ao adeantamento de 175:545$, destinado a attender ao pagamento do pessoal e material, da Inspectoria de Indios, no 3º trimestre deste anno. — A delegação reconsiderou a sua anterior decisão, para registrar o adeantamento.

N. 193 de 3 deste mez, da Inspectoria de Indios, conta de Guerrizo & Barbieri, na importancia de 1:829$115, de fornecimentos diversos.

N. 650, de 29 de agosto ultimo, da Inspectoria Agricola, conta de Luiz F. de Pinho, de transportes, etc.

N. 659, de 31 de agosto deste anno, folha de vencimentos de agosto, do arador Alexandre A. Silva, na importancia de 240,000.

A delegação registrou as despezas.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado. — João Alberto Curvo Netto. — Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 44 — SESSÃO EM 10 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Officios:

N. 279, de 9 deste mez, da Delegacia Fiscal neste Estado, proce so de adeantamento da quantia de 75:290$, requisitada pelo encarregado do expediente da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso, o Amazonas, para ser entregue ao escripturario-pagador da referida Commissão, afim de attender ao pagamento do respectivo pessoal e material, no 3º trimestre do corrente anno.

N. 277, de 8 de setembro corrente da Delegacia Fiscal, folha de diarias do inspector dos Impostos de Consumo, Geminiodo de Mattos, relativas ao mez de agosto ultimo e na importancia de 6 0$000.

N. 186, de 6 deste mez, da Inspectoria de Indios nesta Capital, folha de diarias do inspector Dr. Antonio Vianna Estigarribia, na importancia de 709$520.

A delegação registrou as despezas.

Officio n. 512, de 31 de agosto ultimo, do Serviço de Industria Pastoril neste Estado, folha de diarias do pessoal, na importancia de 1:492$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza em apreço, por se acharem incluidas na mesma folha diarias ao proprio ordenador da despeza, em contrario á doutrina firmada pelo Tribunal de Contas.

Foi voto vencido o do delegado Mario Paiva, que o proferiu nos seguintes termos:

«No Serviço de Industria Pastoril, com séde nesta Capital, o funccionario immediatamente subordinado ao delegado do serviço é o escrevente dactylographo, que ao meu ver não tem competencia para expedir ordens de pagamento, de conformidade com o que estabelece a lettra *a* do art. 218, do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica, que recommenda sejam essas ordens «expedidas por autoridade competente». Nessas condições penso que nenhum inconveniente haverá em ser registrada a presente despeza, mesmo constando da respectiva folha de diarias, o nome do ordenador (delegado do Serviço) uma vez que da outra fórma não era possivel fazel-o.»

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado. —João Alberto Curvo Netto. — Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 45—SESSÃO EM 17 DE SETEMBRO DE 1927.

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado.

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado. Sr. Curvo Netto:

Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Officio n. 633, de 8 do corrente mez, folha de vencimentos de agosto, do arador Frederico Wessinger, na importancia de 240$000;

Officio n. 683, de 8 deste mez, conta de transportes, de Luiz F. de Pinho, na importancia de 200$000;

Officio n. 714, de 14 tambem de setembro, conta de aluguel de casa, de D. Marianna de Cerqueira Vieira, na importancia de réis 235$000;

Officio n. 700, de 10 deste mez, folha de diarias ao agronomo Sebastião de Campos Borges, na importancia de 200$000.

A delegação registrou as despezas.

Officio n. 639, de 8 do corrente, da mencionada inspectoria, folha de diarias ao mechanico Pedro Augusto de Figueiredo, na importancia de 77$000. — A delegação resolveu recusar registro a despeza, porque de accôrdo com as communicações constantes dos officios 532, 607, 653, da mencionada inspectoria, ao funccionario em apreço devem ser abonadas 12 diarias ao passo que a ordem de pagamento consigna apenas 7, em flagrante contradição, portanto, com as referidas communicações

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado. — João Alberto Curvo Netto. — Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 46 — SESSÃO EM 21 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Ministerio da Viação:

Adeantamento de 91:868$804, ao 2º Districto Telegraphico neste Estado, para attender ás despezas com o pessoal e material do referido districto, no 3º trimestre do corrente anno. — A delegação registrou o adeantamento.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 520, de 9 deste mez, do Serviço de Industria Pastoril, conta de aluguel de casa, na importancia de 900$, de João Gomes Monteiro Sobrinho.

Officio n. 635, de 8 de setembro corrente, da Inspectoria Agricola do 20º Districto, folha de vencimentos do arador Albano Lino Serra, na importancia de 240$000.

A delegação registrou as despezas.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 184, de 13 de agosto ultimo, da Mesa de Rendas P. Esperança, conta de Couto & Comp., na importancia de 207$700, de fornecimentos feitos no corrente anno. — A delegação registrou a despeza.

— Pelo delegado Sr. Mario A. C. Paiva:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 282, de 16 de julho deste anno, do Arsenal de Marinha do Ladario, contas de Nicola Scaffi (30 218$405), Pedro Jorge da Conceição (5:227$750) e Bernardino Echeverria (4:993$750). — A delegação registrou as despezas.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.—João Alberto Curvo Netto. — Mario Aureliano da Costa Paiva.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 1 de setembro de 1927

Officios:

Sr. inspector agricola federal do 20º districto, nesse Estado:

N. 176 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 644, de 25 de agosto proximo findo, solicitando o pagamento a Luiz F. de Pinho, da importancia de 200$, proveniente de paasagens fornecidas a funccionarios dessa inspectoria conforme documentos inclusos, resolveu, em sessão de 31 de agosto referido, recusar registro á despeza, por não se acharem juntas ao processo as requisições legaes das mencionadas passagens.

Dia 9

Sr. administrador dos Correios deste Estado:

N. 183 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 359, de 26 de agosto proximo findo, reenviando o incluse processo de concurrencia administrativa para acquisição de material de expediente, resolveu, em sessão de 8 do corrente, não tomar conhecimento do processo por não não haver sido solicitada, no citado officio, reconsideração do acto desta delegação, que recusou archivamento á concurrencia de que a trata.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas de Porto Esperança:

N. 186 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 182, de 10 de agosto proximo findo, enviando o incluso processo para pagamento a Couto & Comp., da importancia de 360$, proveniente de fornecimento feito a essa repartição no anno actual, resolveu, em sessão de 8 do corrente, deixar de tomar conhecimento do processo por não ter sido solicitada reconsideração da decisão desta delegação, que recusou registro á despeza de que se trata.

Dia 14

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril nesse Estado:

N. 191 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 512, de 31 de agosto ultimo, solicitando o pagamento da inclusa folha de diarias do citado mez, ao pessoal desse serviço, na importancia de 1:492$, resolveu, em sessão de 10 do corrente, recusar registro á despeza, por se acharem incluidos na mesma folha, diarias ao proprio ordenador da despeza, em contrario á doutrina firmada pelo Tribunal de Contas.

Dia 15

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 195 — Para que esta delegação possa deliberar sobre o vosso officio n. 275, de 5 deste mez, enviando o processo de comprovação das despezas feitas por conta do adeantamento da importancia de 6:749$, entregue por essa delegacia fiscal em 24 de maio ultimo, a Luiz Felippe de Moraes, escrevente dactylographo da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, neste Estado, junto vos devolvo o alludido processo afim de ser feita a classificação das despezas nos respectivos documentos, conforme determina o art. 902 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 19

Sr. inspector agricola federal do 20º districto neste Estado:

N. 201 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 639, de 8 deste mez, solicitando o pagamento a Pedro Augusto de Figueiredo, mecanico dessa inspectoria da importancia de 77$, proveniente de diarias a que fez jús no mez de agosto proximo findo, de conformidade com a inclusa folha, resolveu, em sessão de 17 do corrente, recusar registro á despeza por divergencia entre a alludida folha e os officios dessa inspectoria ns. 582, 607 e 653, communicando a ausencia daquelle funccionario da séde do serviço nos dias 1 a 5 e 15 a 22 de agosto referido.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Termo de inscripção dos candidatos ao fornecimento de moveis, colchões e artigos de colchoaria, até o fim do anno de 1927, de conformidade com os arts. 757 a 760 e 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica

Aos dezenove dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, compareceram nesta Directoria de Contabilidad, da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, os Srs. Mattos, Pragana & Comp., estabelecidos á rua do Theatro numero um, que, mediante requerimento a este ministerio e depois do necessario julgamento de idoneidade, assignaram o presente termo de inscripção, ordenado por despacho do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro de mil novecentos e vinte e sete, de moveis, colchões e artigos de colchoaria, constantes da relação que a este acompanha, pelos preços nella estipulados, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, de accôrdo com a citada proposta apresentada na conformidade dos artigos setecentos e cincoenta e sete a setecentos e sessenta e setecentos e sessenta e dous, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo director geral da Contabilidade, Dr. Pereira Junior, pelos proponentes e testemunhas que assistiram ao acto. — *Pereira Junior*, director geral. — *Mattos, Pragana & Comp.* — *Doralio Timotheo da Costa*. — *Amandio Sobral*.

Proposta á Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, de accôrdo com o art. 757, do Codigo de Contabilidade Publica da União:

Moveis

1. Armario de peroba ou canella, 2,00 de altura x 1,10 de largura e 0,40 de fundo, portas sem vidros e quatro prateleiras, uma, duzentos e cinco mil réis..... 205$000
2. Bancos para officinas, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
3. Bancos de 2,50, um, setenta e nove mil réis.. 79$000
4. Bureau de peroba ou canella, de 1,50 x 0,70, oito gavetas um, tresentos e cinco mil réis 305$000
5. Capachos de côco, grandes, de 1,20 x 0,60, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
6. Capachos de côco, pequenos, um, dezoito mil réis ..... 18$000
7. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia, quatrocentos e setenta mil réis ..... 470$000
8. Cabides de centro, um, sessenta e sete mil réis 67$000
9. Cadeiras com giro, uma, cento e doze mil réis 112$000
10. Cadeiras com molla e giro, com assento de madeira, typo americano, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis..... 155$000
11. Cadeira com molla e giro, assento e encosto de palhinha, uma, cento e cincoenta e nove mil réis ..... 159$000
12. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça, uma, dous mil e quinhentos réis.... 2$500
13. Cabides porta-chapéos, com pegadores nickelados, um, cento e vinte e cinco mil réis. 125$000
14. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma, vinte e quatro mil réis.. 24$000
15. Columna de peroba ou canella, para vasos, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
16. Cartoniére com esteira, oito gavetas, um, duzentos e quinze mil réis..... 215$000
17. Cartoniére com 16 gavetas, um, tresentos e quinze mil réis..... 315$000
18. Caixotes de madeira, de uma pollegada, com aros de ferro nas extremidades, para transporte de materiaes, metro cubico, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
19. Estrado de madeira, para debaixo de mesa, um, noventa mil réis..... 90$000
20. Estrado de madeira, de 1,80 x 0,62, um, oitenta e nove mil réis..... 89$000
21. Guarda-roupas, um, tresentos e trinta e cinco mil réis ..... 335$000
22. Grupo americano, um, quinhentos e vinte mil réis ..... 520$000
23. Grupo de nove peças, encosto de palhinha, um, quatrocentos e setenta mil réis..... 470$000
24. Grupo de tres peças, forrado de panno couro, um, duzentos e noventa e cinco mil réis. 295$000
25. Mesa de peroba, para machina de escrever, com prateleira e gaveta e taboa de correr, uma, setenta e cinco mil réis..... 75$000
26. Mesa de escripta, de 1,20 x 0,60, uma, cento e dezoito mil réis..... 118$000
27. Meia commoda, uma, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
28. Mesa de pinho, pequena, uma, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
29. Relogio de parede, americano, um, cento e dezoito mil réis..... 118$000
30. Tapete de lã, para pés de cama, um, oitenta e dous mil réis..... 82$000
31. Tapetes para sala, um, tresentos e dez mil réis ..... 310$000
32. Mesa para identificação, de 1,00 de altura, com marmore grosso, de 0,16 x 0,16, embutido no tampo, uma prateleira e divisões, gaveta, uma, cento e dezoito mil réis..... 118$000
33. Placa de 0,11 x 0,11, forrada de zinco, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
34. Prancheta de madeira com 0,18 x 0,06, para tomada de impressões, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
35. Rolo de borracha, com 0,09 de comprimento e 0,04 de diametro, para tinta de impressão, um, quinze mil réis..... 15$000

Camas, colchões e artigos de colchoaria:

1. Capim para colchão, kilo, tresentos e trinta réis $330
2. Crina animal, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
3. Crina vegetal do Rio Grande, kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300
4. Colchões de capim, de 1,90 x 0,90 x 0,13, capa de riscado, um, dezoito mil réis..... 18$000
5. Colchões de capim de 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um, quinze mil e cem réis.. 15$100
6. Colchões de crina vegetal, de 1,90 x 0,90 x 0,13, capa de linho um, quarenta e tres mil réis 43$000
7. Colchões de crina vegetal, de 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de linho, um, trinta e oito mil réis. 38$000
8. Cama articulada, com cobertura, uma, cento e trinta mil réis..... 130$000
9. Cama de ferro esmaltada, de 1,90 x 0,080, com lastro de arame, uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
10. Cama de ferro uma, cincoenta e cinco mil réis 55$000
11. Fio para colchoeiro, kilo, dezoito mil réis.... 18$000
12. Riscado para colchão, com 0,70 de largura, metro, mil e novecentos réis..... 1$900
13. Travesseiros de paina de flecha, com capa de linho, um, dezoito mil réis..... 18$000
14. Travesseiros, idem, idem, de 0,40 x 0,34, um, dez mil e cem réis..... 10$100
15. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,80 x 0,45, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
16. Travesseiros, idem, idem, de 0,40 x 0,34, um, tres mil réis..... 3$000

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Mattos, Pragana & Comp.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e as firmas Barbosa Mendes & Comp., Vieira Bastos & Companhia, Fonseca Almeida & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Baldwin Locomotive Works, para o fornecimento do material a que se refere a clausula "primeira" deste contracto

Aos dez dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes no almoxarifado desta estrada, o senhor director, engenheiro civil Edmundo de Almeida Monte e as firmas: Barbosa, Mendes & Comp., Vieira, Bastos & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e The Baldwin Locomotive Works, estabelecidas, respectivamente, ás ruas Visconde de Inhauma numero cento e um: Bento Lisbôa numero cento e trinta e seis; Primeiro de Março numero cento e trinta e nove; Municipal numero dezenove e Alfandega numero quarenta e oito, que neste instrumento são denominados "contractantes", devidamente representados, conforme documentos que exhibiram, declarou o referido senhor director que, de accôrdo com a autorização que lhe foi conferida pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em officio numero mil novecentos e oitenta e tres, de seis de outubro deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade, contractava com as mencionadas firmas o fornecimento á Estrada de Ferro Therezopolis, do material constante da clausula XV, do edital, e em seguida discriminada, mediante as seguintes condições:

Primeira — De conformidade com as propostas apresentadas na concurrencia publica, convocada por edital approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em officio numero 1.644, de 24 de agosto ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, cuja publicação foi feita durante quinze dias no *Diario Official*, a partir de 28 de agosto ultimo e conforme consta da acta respectiva, publicada juntamente com as propostas e o quadro comparativo dos preços offerecidos no *Diario Official* do mesmo dia, documentos esses que ficam fazendo parte integrante deste contracto, os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Therezopolis, o material exarado na clausula XV, do edital, obedecendo rigorosamente ás especificações nella contidas e assim discriminadas: Quatro catracas para vinte toneladas, tendo 16" de altura por 20" de base, pelo preço de tresentos e sessenta e cinco mil réis cada um; um manometro padrão, pelo preço de duzentos e trinta mil réis; quatro aros para roda de carro, medindo 19" de diametro interno por 26" de diametro externo e collocados nos logares, pelo preço de quinhentos e cincoenta mil réis cada um; um eixo para roda de carro com engrenagem, montado no logar, pelo preço de um conto e duzentos mil réis; dous injectores universal, n. 7, pelo preço de quatrocentos e noventa e cinco mil réis cada um; e vinte metros de mangueira, de 3/4, encastoada e trançada de arame, para limpeza dos tubos, pelo preço de sete mil e oitocentos réis o metro, á firma Vieira, Bastos & Companhia. Somma total: seis contos, duzentos e trinta e seis mil réis. Os dous manometros para pressão de vapor, pelo preço de cento e quinze mil réis cada um, á firma Mayrink Veiga & Companhia. Somma total: duzentos e trinta mil réis. Os dous tornos de bancada de numero 10, pelo preço de duzentos e oitenta mil réis cada um, á firma Fonseca Almeida & Companhia. Somma total: quinhentos e sessenta mil réis. Um tubo gerador, para illuminação electrica de locomotiva, "Pyles" ou semelhante, pelo preço de um conto cento e noventa e um mil e duzentos réis, á firma The Baldwin Locomotive Works, e, finalmente, pelo preço de quatro contos setecentos e noventa e seis mil réis, o mandril, movido a ar comprimido para tornear cylindros e sligts das locomotivas, com as especificações seguintes: Grossura do eixo 3 1/4", comprimento do eixo 72" 1/2; discos diametro 7" 1/2; discos diametro 9"; discos diametro 11" 1/4; discos diametro 15" 1/4, á firma Barbosa, Mendes & Comp.

Segunda — Os contractantes obrigam-se a fazer os fornecimentos dentro do prazo maximo de noventa dias, prazo esse que será contado da data dos respectivos pedidos. No caso de ser ultrapassado, incorrerão os contractantes na multa de cincoenta mil réis por dia, que exceder do referido prazo, devendo as importancias das multas que porventura lhes forem impostas ser recolhidas aos cofres do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Contadoria desta estrada, no prazo improrogavel de quatro dias, contados da data de intimação que, para aquelle fim lhes fôr imposta. Si findo esse prazo os contractantes em falta não tiverem procurado a guia, é feito o recolhimento da multa imposta e será esta deduzida da caução de que trata a clausula terceira deste contracto, ficando os mesmos obrigados a integralizal-a dentro de dous dias após a data da communicação escripta, podendo ainda ser rescindido o presente contracto com uma ou mais, das firmas contractadas, a juizo da directoria desta estrada, independente de notificação ou interpellação judicial ou administrativa, sem que pelo facto assista qualquer indemnização ou reclamação alguma, sendo a caução respectiva recolhida aos cofres do Thesouro Nacional, a seu beneficio.

Terceira — Para garantir a fiel execução do presente contracto, os contractantes depositaram na thesouraria desta estrada, conforme respectivos recibos que exhibiram, as importancias seguintes, correspondentes a 10 % do valor dos fornecimentos que adjudicaram: Barbosa, Mendes, & Comp., na importancia de quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos réis; Vieira Bastos & Comp., na importancia de seiscentos e vinte e tres mil e seiscentos réis; Mayrink Veiga & Comp., na importancia de vinte e tres mil réis; Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de cincoenta e seis mil réis; The Baldwin Locomotive Works, na importancia de cento e dezenove mil e cem réis, só sendo restituidas depois de realizado o respectivo fornecimento, e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do presente contracto.

Quarta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, nenhuma responsabilidade cabendo á União, caso aquelle instituto denegue registro ao mesmo.

Quinta — O sello proporcional, devido ao presente contracto na importancia de vinte e oito mil réis, foi pago pelas cinco partes contractantes em estampilhas federaes nelle collocadas e devidamente inutilizadas no acto, com as assignaturas, tendo sido calculado sobre o valor dos fornecimentos que os mesmos se obrigam a fazer, e que está mencionado na clausula primeira deste contracto.

Sexta — Os contractantes declaram eleger o seu domicilio legal nesta cidade do Rio de Janeiro, em cujo *Forum* responderão pelas obrigações decorrentes do referido contracto.

Setima — O material a fornecer deve ser de primeira qualidade e obedecer rigorosamente ao estipulado na clausula XV, do edital de 26 de agosto ultimo e bem assim, a exigencia da clausula XII, do referido edital.

Oitava — As despezas resultantes do presente contracto, no total de trese contos, trese mil e duzentos réis (13:013$200) serão pagas no Thesouro Nacional, mediante contas apresentadas e processadas pela Contadoria desta Estrada, depois de verificados os fornecimentos pelo almoxarifado, e correrão por conta da consignação "Material" — Material I — Material permanente — Sub-consignação n. 1 — "Acquisição de accessorios para material rodante" e numero 3 — "Machinas e ferramentas para officinas, etc.", da verba 14ª, artigo 8º, a que se refere a lei da despeza vigente do corrente exercicio, tendo sido as referidas despezas empenhadas nos seguintes documentos: empenhos numeros 244 e 242, na importancia de 6:236$000 (seis contos duzentos e trinta e seis mil réis); á firma Vieira, Bastos & Comp.; numero 238, na importancia de 230$000 (duzentos e trinta mil réis), á firma Mayrink Veiga & Comp.; numero 239, na importancia de 560$000 (quinhentos e sessenta mil réis), á firma Fonseca, Almeida & Comp.; numero 240, na importancia de 1:191$200 (um conto cento e noventa e um mil e duzentos réis), á firma The Baldwin Locomotive Works e de numero 237, na importancia de 4:796$000 (quatro contos setecentos e noventa e seis mil réis), á firma Barbosa Mendes & Companhia; empenhos estes, cujas segundas vias foram enviadas ao Tribunal de Contas. E por assim haverem contractado, eu, João Rodolpho Coelho de Carvalho, funccionario desta Estrada, lavrei em livro proprio o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director, pelas firmas contractadas e pelas testemunhas abaixo. Sobre tres estampilhas federaes, respectivamente, nas importancias de vinte mil réis, quatro mil réis, quatro mil réis, lia-se o seguinte: "Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1927. — *Edmundo de Almeida Monte*, por procuração de Vieira, Bastos & Comp. — *Oscar F. Coelho Baltar*, por procuração de Mayrink Veiga & Comp. — *Francisco de Magalhães Teixeira*, por procuração de Fonseca, Almeida & Comp. — *Luiz Felippe da Motta Pimentel*, por procuração de The Baldwin Locomotive Works. — *Gad B. De Pierri*. — Por procuração de Barbosa Mendes & Comp., *José Nogueira dos Santos*. Como testemunhas: *Mirold Chrockat de Sá*. — *Luiz Tôgo Moreira*".

Confere com o original. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1927. — *Luiz T. Moreira*, 2º escripturario.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem, no Palacio do Cattete, em conferencia e despacho, o Sr. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Hubert Knipping, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Allemanha, junto ao Governo do Brasil, para manifestar ao Sr. Presidente da Republica os seus sentimentos de pezar pelo accidente de aviação que victimou os tres officiaes brasileiros.

O Sr. Presidente da Republica mandou retribuir a visita do Sr. ministro plenipotenciario da Allemanha, pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da Presidencia.

— Em visita de despedidas ao Chefe do Estado, esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Louis Lapicque, professor da Sorbonne e membro da Academia de França, que acaba de realizar no Instituto Franco Brasileiro de Alta Cultura, desta Capital, o seu curso.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Marcos Inglez de Souza, que, em nome da familia Inglez de Souza, foi agradecer, ao Sr. Presidente da Republica, ter sido dado o nome de seu chefe á Colonia Agricola, recentemente creada no Estado do Pará.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem, em audiencias no Palacio do Cattete, o Sr. Flavio Uchôa e uma grande commissão de artistas e demais empregados nas emprezas theatraes brasileiras, que foi fazer entrega a S. Ex. de um memorial.

— No Palacio do Cattete, foram hontem recebidos pelo Chefe do Estado os Srs. Senadores Arnolfo Azevedo, Joaquim Moreira, Thomaz Rodrigues, João Thomé, Carlos Barbosa e deputados Manoel Villaboim, Alvaro de Vasconcellos e Oliveira Botelho.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Victoria, 15 — Congratulo-me com Vossa Excellencia pelo notavel exito com que realizou o grande emprestimo externo. O successo dessa vultuosa operação, ainda uma vez patenteia a confiança que inspira o patriotico governo de Vossa Excellencia, decididamente empenhado em normalizar a situação financeira do paiz. Attenciosas saudações. — *Florentino Avidos*, presidente do Estado do Espirito Santo.

Santos, 18 — Temos a honra e a satisfação de apresentar a Vossa Excellencia nossas mais sinceras felicitações pelo exito do emprestimo recentemente lançado para a consolidação da divida fluctuante interna, e pelas excellentes condições em que elle foi realizado, tudo indicando a confiança que banqueiros depositam em nossas possibilidades e na actual administração do paiz. Essa avultada e feliz operação é consequencia do patriotico plano monetario que já vem produzindo beneficos resultados para a lavoura e o commercio, principalmente de café e que fomos dos primeiros a applaudir. Respeitosas saudações. — Pela Associação Commercial de Santos, *Alberto Cintra*, presidente. — *Adalberto Leme Ferreira*, 1º secretario.

— Ao Sr. Presidente da Republica foi hontem endereçado o seguinte telegramma:

Rio — Deixando hoje o Rio de Janeiro, onde vim como membro do Senado da Polonia, tomar parte nos trabalhos da Conferencia Internacional Parlamentar de Commercio, tenho a honra de apresentar a Vossa Excellencia minhas despedidas com os votos que faço pela sua felicidade e de Sua Familia e pela crescente prosperidade do vosso grande Paiz, ao qual a Polonia se sente unida pelos laços da mais sincera gratidão, pelo acto do governo brasileiro, que foi o primeiro a reconhecer a nossa independencia. — *Eric Kyrnatowski*.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Rio, 18 — A Camara dos Deputados, a requerimento do Sr. Machado Coelho, unanimemente approvado, apresenta a Vossa Excelencia as expressões do seu profundo pezar pela grande perda que soffreu a aviação nacional com a morte tragica dos aviadores patricios, hontem occorrida, e solicita a Vossa Excellencia a fineza de tornar extensivos esses seus votos ao Exercito Nacional. Respeitosas saudações. — *Rego Barros*.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 20, as seguintes folhas do decimo sexto dia util:

Folhas atrazadas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19, até 18 horas do dia 20:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel, com chuvas.
Temperatura — Estavel.
Ventos — De sul a léste, frescos.
Estado do Rio — Tempo: instavel, com chuvas.
Temperatura — Estavel.
Estados do sul — Tempo: perturbado, com chuvas, melhorando no Rio Grande do Sul.
Temperatura — Estavel, até Paraná, ligeira ascensão nos demais Estados.
Ventos — De suéste a nordéste.

NOTA — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de Matto Grosso, Goyaz e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador, com chuvas fracas e choviscos á noite, e instavel hoje de dia, isto é, com alternativas de tempo incerto e bom.

A temperatura foi estavel á noite, tendo soffrido ascensão de dia.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 28°1 e minima, 19°9, e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 25°3 e 20°, respectivamente, ás 11 horas e 55 minutos e 2 horas e 30 minutos.

Os ventos predominaram os de sul-suéste a este, frescos, hoje de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje) — Zona norte — Devido á deficiencia dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em algumas localidades do Estado do Rio; bom nos demais Estados.

Esta manhã, ás 9 horas, o tempo era bom. A temperatura foi estavel no Estado do Rio e elevou-se, ligeiramente, nos demais Estados.

Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso, tendo trovejado em diversas localidades.

Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em São Paulo e chuvoso nos demais Estados.

Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes do Rio Grande, não podemos fazer a synopse deste Estado.

A temperatura elevou-se ligeiramente em São Paulo, e foi estavel nos demais Estados.

Chuvas fortes — Nas 24 horas, trovejou e chuveu fortemente em Guarapuava.

Menores temperaturas: 8°0 em Santa Victoria e 11°0, em Lages.

Maiores chuvas recolhidas — 63m|m0, em Guarapuava e 34m|m0, em Iguape.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas, em Fernando de Noronha; tranquillo e chão, nos demais pontos da costa do paiz, desde o Espirito Santo, até Santa Catharina.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 19 de outubro) — Estacionario em Campos, subindo lentamente em Jacarêhy e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (dia 18 de outubro) — Estacionario em Piassabussú, subindo lentamente entre Remanso e Pão de Assucar, e baixando ligeiramente em Penedo e lentamente no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

Curityba — Cor. quad. N, até 2.400 metros, vel. méd. de 7 metros.

Santos — Cor. var. entre WNW e %, até 1.200 metros; vel. méd. de 2 metros.

Porto Seguro — Cor. quad. E, até 3.300 metros; vel. méd. de 4 metros.

Mendes — Cor. quad. N, até 3.150 metros; vel. méd. de 8 metros.

Maceió — Cor. var. entre ESE e SE, até 1.990 metros; vel. méd. de 6 metros.

No Districto Federal, ás 14 horas — Cor. var. entre SSE e S, até 250 metros; vel. méd. de 7 metros e cor. quad. W, até 2.700 metros; vel. méd de 4 metros.

NOTA — Devido á presença de nuvens baixas, não foi feita a sondagem no Districto Federal, ás 9 horas e 30 minutos, bem como em Campos, Florianopolis e São Paulo dos Agudos.

Das demais estações, não recebemos os despachos aerologicos.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de outubro de 1927 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Devido á deficiencia dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em algumas localidades do Estado do Rio; bom nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel no Estado do Rio e elevou-se ligeiramente nos demais Estados. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso, tendo trovejado em diversas localidades. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom em S. Paulo e chuvoso nos demais Estados. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes do Rio Grande, não podemos fazer a synopse deste Estado. A temperatura elevou-se ligeiramente em S. Paulo e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de outubro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S.Luiz do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar	62.9	24.0	—	N	2	6	—	B.	35.0	16.0	—	B.	B.	B.
Aracajú (X)														
Bahia	61.0	25.0	—	SE	2	6	Chão.	I.	29.0	23.0	1.0	B.	B.	C.
Caetité	62.3	22.0	—	E	5	0	—	B.	31.0	16.0	—	B.	B.	B.
Januaria (X)	59.5	26.0	—	E	2	0	—	B.	37.0	20.0	—	B.	Chs.	B.
Bello Horizonte	60.7	23.0	1.0	NE	2	0	—	B.	23.0	18.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	60.7	24.0	-2.0	NE	2	6	—	B.	31.0	21.0	—	B.	B.	B.
Uberaba (X)														
Araxá (X)														
Caxambú	60.7	22.0	0.0	SE	2	9	—	B.	26.0	23.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	B.	28.4	13.5	—	—	—	—
Cambuquira	60.6	21.0	0.0	E	2	2	—	B.	27.0	15.0	2.0	B.	Chs.	Chs.
Passa Quatro	60.7	21.0	0.0	NW	2	9	—		23.0	14.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas (X)														
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumba (X)														
Victoria	62.8	20.0	3.0	E	2	2	Tranquillo.	B.	23.0	20.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog).	60.8	22.0	-1.0	C	0	3	Chão.	B.	24.0	20.0	1.0	Chs.	Chs.	C.
Campos	62.8	25.0	1.0	N	2	9	—	I.	27.0	21.0	—	I.	I.	Chs.
Friburgo	62.0	19.0	-1.0	C	0	6	—	I.	25.0	16.0	—	I.	B.	B.
Petropolis	61.4	—	—	N	2	2	—	B.	13.0	16.0	5.0	I.	C.	I.
Rezende	60.3	22.0	2.0	C	0	6	—	I.	24.0	19.0	—	I.	I.	I.
Cabo Frio	61.4	23.0	-1.0	NE	5	9	Chão.	I.	25.0	21.0	1.0	I.	I.	Chs.
Therezopolis	62.1	19.0	0.0	NE	2	6	—	I.	19.0	1[illegible].0	—	I.	N.	I.
S. Paulo	—	22.0	4.0	E	2	9	—	I.	23.0	17.0	1.0	Chs.	Chs.	C.
Santos	60.8	22.0	1.0	W	2	9	—	I.	23.0	20.0	3.0	Chs.	Chs.	C.
Paranaguá (X)														
Guarapuava	61.2	17.0	—	C	0	9	—	I.	16.0	13.0	63.0	I.	I.	Ct.
Curityba	63.6	14.0	0.0	S	2	9	—	I.	15.0	13.0	7.0	I.	I.	Ct.
Florianopolis	64.0	16.0	1.0	SW	2	9	Chão.	M. c.	19.0	15.0	19.0	I.	I.	Ct.
Lages	62.8	12.0	0.0	SE	2	9	—	M. chs.	14.0	11.0	19.0	Chs.	Chs.	Ct.
Porto Alegre (X)														
Uruguayana (X)														
Montevidéo	65.4	15.0	4.0	NW	2	—								
Buenos Aires	65.4	16.0	3.0	C	0	6								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo — Decimos do céo coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto e M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa: Temp.23.0, Vento,ESE, 3.0 mar tranquillo.							
Gavea	13.6	29.2	16.2	Encantado	1.8	21.7	20.6
Jardim Botanico (14 horas)	—	26.2	20.0	Madureira	0.0	25.2	21.3
Copacabana (14 horas)	—	26.7	20.0	Tijuca (14 horas)	—	30.0	21.0
Pão de Assucar (14 horas)	—	24.2	17.2	Campo dos Affonsos	2.2	24.7	20.2
Corcovado: Temp.22.0,VentoSE 1.1 Hum. rel. 84 %.							
Haddock Lobo	3 0	25.0	20.0	Deodoro	1.2		
Rio Comprido	—	24.6	20.4	Bangú (X)		24 2	19.8
Olaria	2 2	23.8	20 2	Santa Cruz	0.0	25 0	19.0
Penha	0.0	23.7	19.2	Nitheroy	1.2	24.8	20.0

NOTA : (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e chuvas foram lidas no dia 19, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Telegraphos expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itaguassú, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás horas, objectos para registrar até ás 8, cartas para o interior da Republica até ás 9 1|2, idem, idem, com porte duplo até ás 10.

Itapacy, para S. Sebastião, Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 e idem, idem, com porte duplo até ás 8.

Poconé, para Victoria, Bahia, Recife, e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2, idem, idem, com porte duplo até ás 5 e cartas para o exterior da Republica at ás 5.

Duca Degli Abbruzzi, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, objectos para registrar até ás 12, cartas para o interior da Republica até ás 13 1|2, idem, idem, com porte duplo até ás 14 e cartas para o exterior da Republica até ás 14.

Amanhã:

Saturnia, para Las Palmas, Marselha, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 19 e cartas para o exterior da Republica até ás 12.

Itajubá, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 e idem, idem, com porte duplo até ás 8.

Nota — Vales internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

89º ANNIVERSARIO DA SUA FUNDAÇÃO

Sob a presidencia do sr. dr. Washington Luis Pereira de Sousa, presidente da Republica e presidente honorario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, realizar-se-a amanhã, 21 do corrente, ás 21 horas a sessão magna commemorativa do 89º anniversario da fundação da tradicional associação.

Além da allocução do sr. Conde de Affonso Celso, presidente perpetuo, da leitura do relatorio do secretario perpetuo sr. dr. Max Fleiuss haverá o discurso do orador perpetuo sr. dr. Benjamin Ramiz Galvão, que fará o necrologio dos socios, desapparecidos no anno social expirante: Tobias Laureano Figueira de Mello, Domicios José Nogueira Jaguaribe, Augusto Olympio Viveiros de Castro, Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Nuno Pinheiro de Andrade, José Ribeiro do Amaral, Diogo de Vasconcellos e João Capistrano de Abreu.

Traje de rigor.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*A vista*
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	$327	$330
Sobre Italia	—	$459
Sobre Hamburgo (rent-mrak)	—	2$007
Sobre Portugal	—	$420
Sobre Belgica (papel)	—	$234
Sobre Hespanha	—	1$445
Sobre Suissa	—	1$623
Sobre Suecia	—	2$257
Sobre Noruega	—	2$214
Sobre Dinamarca	—	2$254
Sobre Belgica (ouro)	—	1$169
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$250
Sobre Nova York	—	8$380
Sobre Montevidéo	—	8$560
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$602
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$170
Sobre Hollanda (Florim)	—	3$377
Sobre Japão (yen)	—	3$930
Sobre Rumania	—	$056
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$185

Moedas

Vales (ouro)	4$582
Soberanos (ouro)	42$000
Libras (papel)	41$400
Reichsmark (papel)	2$040
Liras (papel)	$463

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	610$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	640$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	637$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	642$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	845$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (segunda emissão)	845$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	845$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	141$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	133$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	185$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	185$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	161$000
Apolices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500$, 8 %, port.	390$000
Banco do Commercio	166$000
Banco do Brasil	387$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	410$000
Companhia Docas de Santos, nom.	275$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	165$000
Debentures da Companhia Brasileira de Exploração de Portos	196$000
Debentures da Companhia Nacional de Tecidos Nova America	950$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 17 de outubro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 17	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	10.230
Arroz, sacco	260	84.895
Assucar, sacco	15.427	85.233
Azeite de Oliveira, caixa	57	5.596
Bacalhão, kilo	—	913.570
Banha, kilo	—	1.067.968
Batatas, kilo	1.485	2.641.434
Carne de porco salgada, kilo	5.730	172.490
Carne secca e xarque, fardo	1.455	11.977
Cebolas, kilo	50.097	418.595
Farinha de mandioca, sacco	400	29.881
Farinha de milho, kilo	—	12.985
Farinha de trigo, sacco	—	23.140
Feijão, sacco	1.268	25.123
Leite condensado, caixa	—	700
Manteiga, kilo	21.854	245.368
Milho, sacco	2.039	53.243
Peixes conservados, kilo	4.520	93.720
Polvilho, kilo	—	96.197
Sabão, kilo	—	12.375
Sal, kilo	—	673.800
Sebo, kilo	—	82.624
Tapioca, sacco	—	25
Toucinho, kilo	1.163	108.444
Trigo em grão, kilo	—	18.609.746

Secção de *stocks* e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 19 de outubro de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Boletim semanal dos *stocks* de trigo e farinha de trigo e inflammaveis (gazolina e kerozene), na manhã de 15 de outubro de 1927:

I — Trigo e farinha de trigo:

Trigo em grão:

Nos moinhos	15.493 toneladas

Farinha de trigo:

Nos moinhos	230.634 saccos
Nos trapiches	13.726 saccos
	244.360 saccos

Preços para o sacco de 44 kilos:

Buda nacional ou especial	42$000
Nacional ou S. Leopoldo	40$000

II — Inflammaveis:

Gazolina nos depositos:

Litros	18.004.040
Caixas	103.791

Preços:

Granel	$850
Caixa	40$000

Kerozene nos depositos:

Caixas	156.356

Preços:

Litro	$600
Caixa	32$000

Em 19 de outubro de 1927. — *Egberto Land*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 19 e 12 de outubro de 1927 e 19 de outubro de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 19-10-27	Em 12-10-27	Em 19-10-26
Arroz, sacco	103.085	102.152	47.573
Feijão, sacco	99.332	100.779	76.264
Farinha de trigo, sacco	29.021	17.482	41.353
Farinha de mandioca, sacco	101.824	93.691	62.423
Assucar, sacco	128.851	143.705	102.217
Milho, sacco	56.333	64.693	17.348
Banha, caixa	27.501	23.435	11.028
Algodão, fardo	13.080	15.801	14.326

(1) Sendo 93.212 de assucar branco, 2.903 de mascavinho, 20.105 de mascavo e 12.631 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — *Egberto Land*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	286:509$116	286:465$239	572:974$355	220:630$476	217:900$791	438:531$267
Renda até 18	2.951:348$177	3.220:039$093	6.171:357$270	3.025:163$911	3.298:287$743	6.323:451$654
Total	3.237:857$293	3.506:504$332	6.744:361$625	3.245:844$387	3.516:188$534	6.762:032$921
Differença para mais	—	—	—	7:987$094	9:684$202	17:671$296

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4$582)	1.312:734$769
Renda papel	286:465$239
Total	1.599:250$003
Papel e ouro convertido até 18	16.808:550$362
Total em papel	18.407:800$370

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 18 de outubro de 1927	8.900:768$279
Renda arrecadada em 19 de outubro de 1927	640:594$108
	9.541:362$687
Em igual periodo de 1926	8.885:495$533
Differença para mais	655:867$154

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, Arcino Correia Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 3$380, alcance proveniente de sello de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 13 de abril a 26 de dezembro de 1899, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, de setembro de 1927. — *Mario Newton*, director.

Directoria da Receita Publica

De ordem do Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional faço publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas a esta Secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado por Max Jayme, constructor naval, com estaleiros á avenida Quintino Bocayuva n. 51, Sacco de S. Francisco, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de serem registrados na mesma Directoria os productos fabricados nos ditos estaleiros, como sejam embarcações e remos utilizados nos sports maritimos, similares aos de origem estrangeira, para os effeitos da restricção legal nas isenções de direitos, na fórma dos §§ 1º e 2º, do art. 8º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911. E, para constar, foi mandado publicar o presente edital pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua primeira publicação. (Processo numero 33.039, de 1927).

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 11 de outubro de 1927. — *Lauro Breves*, secretario. Visto: — *T. Marques*.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional faz-se publico que, a contar da data deste fica marcado o prazo de 90 dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado pela firma Herman F. Duvivier industrial, estabelecido com fabrica de artefactos de borracha e, especialmente, fitas isolantes para electricidade, sita á rua Dr. Sardinha sem numero, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de ser registrado nesta directoria o dito producto — fitas isolantes — marca "Isolita", similar ao de origem estrangeira, consoante prescrevem os paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. E, para constar, foi mandado publicar o presente edital, por trinta vezes, durante o prazo de 90 dias.

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 20 de agosto de 1927. — *Lauro Breves*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 15 horas do dia 28 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

E' objecto desta concurrencia um terreno livre, de fórma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se edificada, ou occupada de casas por acabar. Esses construcções serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em enveloppe fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia en-

tre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das construcções e valor dos aluguéis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na fórma abaixo:

1.° Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, de 26 de maio de 1921, art. 2°);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4°);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2° do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.° A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.° O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas bemfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, art. 1°, lettras *a*, *b* e *c*.

4.° A empreza contractante obriga-se a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5.° Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empreza contractante submetterá á approvação desta Directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possivel ao já realizado, e bem assim as plantas dos edificios, que serão de dous andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6.° O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 2$000 e 2$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7.° O projecto de locação e arruamento, obedecendo quanto possivel ao systema usual das chamadas "cidades jardins", ahi já iniciado.

8.° Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dous predios divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9.° No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$000 a 5:000$000, a criterio do Governo, por dia de atrazo no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 11 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é convidada a Sra. D. Beatriz Nunes da Costa a vir a esta directoria, no prazo de 30 dias, afim de attender o despacho do Sr. ministro de 26 de abril de 1927, com relação ao traspasse á Cervejaria Brahma, do contracto do terreno situado no Sylvestre, onde existe o restaurant denominado "Floresta do Sylvestre", em Santa Thereza, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 22 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é convidada a Companhia Minas de Passagem, a comparecer no prazo de 30 dias, nesta directoria, afim de fazer prova de inscripção de sua propriedade no Registro de Immoveis e o cumprimento das exigencias constantes do art. 91 do decreto numero 4.265, de 15 de janeiro de 1921, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE SANEAMENTO DE 1927

O sub-director da 1ª Sub-directoria, abaixo assignado, nos termos do respectivo regulamento, communica, para os devidos fins, que, a partir de 1 de novembro proximo futuro, terá inicio a cobrança, á bocca do cofre, da taxa de saneamento do corrente anno, de accôrdo com os rôles fornecidos pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Outrosim, avisa que as relações só serão recebidas quando apresentadas com 12 horas de antecedencia e uma para cada um dos trese livros em cobrança.

Primeira Sub-directoria, 13 de outubro de 1927. — *F. P. Bueno Brandão.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta delegacia geral, para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito em relação ao exercicio de 1925, e pagarem o imposto dentro de 30 dias, contados da presente data de 20 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo Correio, tendo sido devolvidas essas intimações por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins.*

Gonçalves — Guilherme José, Mercado Municipal n. 105.

Johanssen — Harold Paul Werner, rua da Quitanda n. 131.

Monteiro — Antonio J. P., rua da Alfandega n. 17.

Willett — John, Avenida Rio Branco ns. 83 e 85.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

L 1.326, Candia — Guilherme de, rua 4 de Setembro n. 60.

L. Rev. 302, Cavalcanti — Raymundo Braga, rua Piranga n. 18, Meyer.

U 2.609, Coutinho — Alfredo Ferreira, rua Pereira Figueiredo n. 51, Estação de Oswaldo Cruz.

Z 1.567, Fróes Francisco do Carmo, rua Antonio do Padua n. 11, Riachuelo.

V 44, Gama — Eugenia Rosa Xavier Sá e, rua Senador Pompeu n. 152.

S. L. R. S 478, Hodge — George A, rua Visconde de Paranaguá n. 63.

S. L. R. Y 840, Huc — Mario, rua Voluntarios da Patria n. 212.

S. L. R. R 534, Marinho — José Jovito, rua Junqueira Freire n. 45.

S. L. C. A 845, Mariz — José Fernandes da Silva, avenida Rio Branco numero 138.

Y 1.912, Marmeleiro — Manoel Rodrigues, rua Pinto Figueiredo n. 32.

S. L. R. R 823, Marques — Anna Moreira de Figueiredo, rua Prudente de Moraes n. 36.

S. L. R. E 775, Marques — Antonio Ferreira, rua Uruguayana n. 128, sobrado.

S. L. Cor. 28, Marques — Arthur Meixner de Almeida, rua Aprazivel numero 47.

S. L. R. S 202, Marques — Emilia Joanna da Fonseca, rua Candido Benicio n. 745, Jacarépaguá.

S. L. R. S 203, Marques — Leocadia da Fonseca, rua Candido Benicio numero 745.

S. L. Corr. T 1.439, Marques — Domingos Alves, rua do Riachuelo numero 33.

S. L. R. Z 70, Marques — Francisco Teixeira, rua Itapirú n. 381.

S. Corr. A 268, Marques — Manoel Severiano Ferreira (Major), rua da Gloria n. 68.

S. L. R. L 275, Marques — Oscar, rua Boulevard 28 de Setembro numero 402, casa 1.
U 1.429, Martins — José da Costa, rua Senador Dantas n. 120.
X 491, Martins — José Ignacio, rua Buenos Aires n. 46, loja.
T 870, Mattos — José Augusto A. de, rua S. Christovão n. 16, casa 9.
M 344, Mendonça — Misael de, rua D. Maria Romana n. 47, Maracanã.
U 320, Menezes — Jozino, rua Alzira Brandão n. 69.
X 284, Mueller — Mia, rua Petropolis n. 65.
S. L. Corr. T 1.635, Ribeiro — Joaquim Duarte, rua do Mercado numeros 7, 9 e 11.
F 199, Ribeiro — Manoel Narciso, rua Cornelio n. 40.
T 1.156, S. B. Prazer, rua Cosme Velho n. 295.
L 1.356, Sá — Ayres de, rua do Ouvidor n. 123.

Y 1.873, Sá — Francisco Ferreira de, rua Senador Pompeu n. 146.
Y 2.606, Sacramento — Argentina America Bandeira de Mello, rua Abilio n. 77, São Christovão.
U 1.159, Salgado — Cecilia de Oliveira, rua D. Maria n. 42.
T 604, Salgado — José de Abreu, rua da Alfandega n. 251.
T 313, Salgado — Thomaz Jeronymo, ladeira da Gloria n. 115.
R 456, Sampaio, Bento Soares de, Avenida Rio Branco n. 63, 2º andar.
Z 1.236, Sampaio — Domingos Garcia Menéres, rua Sorocaba n. 154.
U 1.568, Sampaio — Elvira, rua Pedro Americo n. 132.
S. L. Cor. T 87, Silveira — Julio Cesar de Souza, rua Guineza n. 34.
S. L. R. Y 287, Soares — Augusto de Oliveira, largo do Rosario n. 32.
Z 1.045, Sobes — Candido Barreiros, rua Goyaz n. 140 — Encantado.
S. L. R. S 655, Souza — Francisco de Oliveira e, rua Senado n. 170.
S. Corr. 782, Souza — Francisco de Paula, rua da Quitanda n. 145.
S. L. R. E 305, Souza — Francisco Velloso Vieira de, rua Pedro Americo n. 158.
S. L. R. L 183, Souza — Januario P. de, rua do Ouvidor n. 74.
S. Corr. A 302, Souza — Jayme Antonio de, rua Aracaty n. 23 — Ramos.
S. Corr. 1.215, Souza — Jayme da Fonseca e, rua Condessa Belmonte numero 106.

S. L. R. S 499, Souza — José Abreu de, campo de S. Christovão n. 178.
S. L. R. L 784, Souza — José Antonio de, rua da Constituição n. 66.
S. L. R. Q. 679, Souza — José Augusto Pereira de, rua Buenos Aires numero 118.
S. L. R. Y 1.309, Souza — José Gomes de, rua Bento Lisboa n. 128.
S. L. R. R 767, Souza — José Luiz de, rua Acre n. 92.
S. L. R. E 1.133, Souza — José de Mattos, rua Coronel Moreira Cesar n. 72 — Nitheroy.
S. L. R. L 32, Souza — José Ornellas de, rua Martins Penna n. 48 — casa n. 1.

S. L. R. E 312, Souza — José do Pilar Alves de, rua Carlos Sampaio numero 374.
S. L. Cor. T 979, Souza — José Pinto de, rua Paulo de Frontin n. 55.
S. L. Cor. T 241, Souza — Julia Barbosa de, rua Senador Vergueiro numero 189.

S. L. Rev. R 499, Souza — Julio Alberto Marques de, rua Gonçalves Dias n. 47.
S. L. R. E 418, Souza — Julio da Silva, rua Souza Franco n. 108.
S. L. R. Y 1.323, Souza — Leonardo Ferreira da Costa e, rua Copacabana n. 867.
S. L. R. R 038, Souza — Leonardo Oliveira e, rua José Bonifacio n. 199.
C 2.735, Almeida — Lucas Monteiro de, Thesouro Nacional.
S. L. R. E 433, Coutinho — Osman, rua Goyaz n. 256, Encantado.
D 349, Jacques — Fred, avenida Suburbana n. 1.120-A (Del Castilho).
U 1.753, Jennow — Christian, rua Leite Leal n. 54.
Y 1.419, Macedo — Primitivo, rua Almirante Tamandaré ou Camara dos Deputados.

C 1.081, Macedo — Tancredo Alvares de Azevedo, rua Macedo Sobrinho n. 81, largo dos Leões.
Y 2.412, Machado — Alvaro Gonçalves, rua Guilhermina n. 131, Encantado.
Z 171, Machado — Antonio Augusto, rua Conde de Bomfim n. 512.
X 581, Machado — Astrogildo (Dr.), rua Senador Corrêa n. 56.
M 739, Machado — Benedicto Froscolo de Oliveira, rua Candido Mendes numero 18, casa III.
X 476, Machado — Candida Neves, rua Buenos Aires n. 46, loja.
M 271, Machado — Carlos Antonio, praia do Zumby n. 83.
R 115, Machado — Cicero Werneck, rua Aquidaban n. 178, Meyer.
S 288, Machado — Francisco Alves, rua Sampaio Ferraz n. 43.
U 1.722, Machado — Henrique Pereira Pinto, rua Barata Ribeiro n. 628.
L 984, Machado — João da Gama, rua Araripe Junior n. 23.
Y 168, Machado — João de Magalhães, rua Joaquim Murtinho n. 209.
R 562, Machado — João da Silva, rua da Matriz n. 30.
S 103, Machado — José Carneiro, rua S. Pedro n. 68.
Y 2.711, Machado — José de Freitas, rua Prudente de Moraes n. 99, Ipanema.

Y 2.944, Machado — José Silvestre (Dr.), rua Augusto Severo n. 52.
U 174, Machado — Leonel de Souza, rua Visconde de Nitheroy n. 46.
S 104, Machado — Leopoldo Carneiro, rua S. Pedro n. 68.
S. 550, Martins — Raymundo, rua do Mercado n. 34.
S. L. R. L 380, Mackenzie — Alberto Blokeley, rua Garcia d'Avila numero 32.
Z 614, Mâlcher — Antonio Carneiro da Gama, rua Constante Ramos numero 22.
S. Corr. 540, Marçal — Clovis, largo do Boticario n. 4.
Y 1.682, Marchesini — Amilcar (Dr.) rua General Dyonisio n. 49.

Y 782, Marchesini — Beatriz Sentieiro, rua 20 de Novembro n. 462.
Z 25, Marchfaler — Paul Von, rua Municipal n. 8.
M 829, Marcondes — Francisco Ignacio Moreira (Dr.), rua Almirante Tamandaré n. 26.
S. L. R. E 1.099, Marcondes — Gentil, rua Almirante Tamandaré n. 26.
Z 548, Maria — Conego João Lyra Pessoa de, rua Guineza n. 88.
S. L. Corr. 84, Maria — Raymundo José, rua da Lapa n. 79, sobrado.

Z 261, Mariani — Carlos, rua Bolivia n. 50, Engenho Novo.
Z 1.207, Mariante — Alvaro Guilherme, rua General Canabarro n. 191.
T 723, Marie — Louis, rua Falque n. 11.
Y 2.828, Marina — Jacques, rua Taylor n. 24.
Y 2.793 — Mariné — Joaquim, rua do Costa n. 42.
S 276, Marinho Filho — Eufrosino José, rua da Carioca n. 24, 2º andar.
S. L. R. Y 315, Marinho — João Ribeiro, rua Garibaldi n. 55.
S. Cor. 1.507, Marinho — Joaquim Saldanha, rua General Severiano numero 100, casa II.
X 1.376, Marinho — Manoel Joaquim, rua S. Francisco Xavier n. 567.
S. L. R. Q 749, Marini — Italo, rua Minas n. 119.
L 351, Mariti — Luiz, rua Voluntarios da Patria n. 83, casa 3.
Y 1.283, Mariotti — Lorenzo, rua Lopes da Cruz n. 79.
R 359, Mariz — Luiz Leite, rua Thompson Flores n. 35.
L 785, Marmerat — Gabriel, rua Cassiano n. 186.
S. L. C. T 724, Marques — Adilio Pinto Moreira, rua Piratiny n. 86.
L 727, Marques — Alberto, rua Condessa Belmonte n. 47.
S. L. R. S 482, Marques — Alberto Moreira, travessa Affonso n. 24, casa 2.
Y 1.498, Marques — Americo de Azevedo, rua Goulart n. 78, Leme.
S. L. R. L 543, Marques — Antonio Felito de Sampaio, rua D. Maria Luiza n. 88.
X 786, Marques — Antonio José, rua Visconde de Santa Cruz n. 7.
S. L. C. R 241, Marques — Armanda Teixeira, rua da Quitanda ns. 53|55.
Y 973, Marques — Cesar, rua Maua n. 16.
S. L. Cor. T 1.655, Marques — Eduardo (Dr.), largo da Carioca n. 16, 1º andar.
U 584, Martins — Jorge Ddsworth, rua das Laranjeiras n. 232.
Z 696, Martins — José Augusto, rua Barão n. 209, Jacarépaguá.
R 71, Martins — Luiz Xavier, rua 24 de Maio n. 453.
P 277, Robalinho — Serafim José, rua Marquez de Sapucahy n. 177.
Q 169, Roberto — Albert Marry, travessa Navarro n. 246.
Y 967, Rodrigues — Affonso Fonseca, rua Bambina n. 62.
Y 852, Rodrigues — Manoel Coelho (Dr.), rua Conselheiro Zenha n. 54.
U 1.602, Rodrigues — Pindaro Carvalho (Dr.), rua Alvaro Chaves n. 36.
M 430, Silva — Manoel da Costa e, rua da Constituição n. 21.
R 636, Silva — Manoel de Mattos Duarte, rua Copacabana n. 1.072.
Z 1.038, Silva — Manoel Moreira da, rua Senador Pompeu n. 163.
X 662, Silva — Norival Antonio da, rua Senador Muniz Freire n. 17.
Z 1.491, Silva — Octacilio Novaes da, rua Dr. Dias da Cruz n. 13, Meyer.
T 81, Silva — Octavio Azeredo, avenida Rio Branco n. 136.
Y 1.492, Silva — Olivio Ferreira da, rua Andradas n. 141.
X 293, Silva — Paulo da Costa e, praia do Retiro Saudoso n. 349.
L 541, Silva — Pedro Martins da, rua Dr. Maia Lacerda n. 155.
Y 1.483, Silva — Pery do Guarany e, rua Bento Lisbôa n. 77.

Y 925, Silva — Manoel Marques da, rua Pará n. 32.

U 1.179, Silva — Seraphim de Oliveira e, rua Ibituruna n. 37.
X 1.445, Silva — Sara Santos, rua Xavier da Silveira n. 80, Copacabana.
S 26, Skinner — Gabriel, rua Soares Andréa n. 21.
U 252, Sinjen — Marcus, rua Almirante Tamandaré n. 33.
T 1.093, Smith — Alberto Gomes, rua Bambina n. 53, casa IV.
Y 2.424, Smith — Charles, Hotel Balneario — Copacabana.
M 389, Sneil — Frederico de Morgan, rua Marquez de Olinda n. 88.
S. Corr. 481, Soares — Abner, rua Azamor n. 28, casa 1.
X 1.518, Soares — Affonso Ary de, rua Marquez de Valença n. 131.
M 349, Soares — Agueda Francisca Ferreira, rua Buenos Aires n. 89, sobrado.
Z 1.106, Soares — Alberto Augusto, rua Leopoldina n. 43.
R 512, Soares — Antonio, rua de São Christovão n. 567.
S. L. R. S 174, Souza — Faustino Marques de, rua Condessa de Belmonte n. 1.
T 385, Martins — José Aguiar, Meio da Serra — Magé.
S. Corr. 894, Souza — Julio Gurgel de, Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.
S. L. R. L 733, Bartroli — Ernesto Francisco, rua Barão da Torre numero 288, Ipanema.
S. Corr. 920, Brito — Rubens Coutinho de, rua Prefeito Sodré n. 55.
T 1.473, Campos — Myrthes Gomes de, rua Gonzaga Bastos n. 23.
M 196, Caria — Armando, rua Carmo Netto n. 277.
S. L. R. R 354, Hachiya — Gosuke, rua do Uruguay n. 144.
S. Corr. Ch. 555, Hildebrandt — Leonidio Antonio, rua Henrique Dias numero 13, Rocha.
S. Corr. 1.226, K. Sawamura, rua General Camara n. 213.
S. L. R. L 932, Kampeu — Johann, rua Alfandega n. 101.
S. L. R. L 123, Karoz — Fritz, rua Ermelinda n. 157.
S. L. R. E 103, Karthaus — Paul, avenida Rio Branco n. 20.
S. Corr. A 150, Kahu — Eugenio, avenida Piabanha n. 246, Petropolis.
S. L. R. Y 883, Khattar — Abrahão, rua Alfandega n. 146.
S. L. Cor. T 1.111, Machado — Jayme C., rua Dr. Campos da Paz numero 123.
S. L. R. S 971, Machado — João José, rua Domingos Lopes n. 267, casa VIII.
R 635, Martins — Manoel Joaquim de Mendonça (Dr.), rua General Dionysio n. 32.
Y 1.175, Martins — Manoel José, rua Bento Gonçalves n. 59.
S. Corr. 322, Martins — Maria Magdalena Sanwen, rua D. Marianna numero 67, Botafogo.
Y 1.874, Martins — Rodrigo José, rua Senador Pompeu n. 146.
X 1.339, Martins — Salustiano Antonio da Costa, rua das Laranjeiras numero 392.
S. L. R. Y 49, Martins — Zolah de Moraes, rua Barão de Mesquita n. 882.
S. Corr. 275, Martins Junior — Antonio Pereira, rua Bento Lisbôa numero 3.
U 47, Masseno — Nestor, rua Monte Alegre n. 372.
Q 71, Matheus — Alberto Alves, rua do Riachuelo n. 384 A.
S 442, Mendes — Manoel Marques, rua dos Andradas n. 132.
U 3.099, Mendonça — José Damasceno Pinto de, rua Carolina Meyer numero 32.
S. L. R. L 51, Paiva — Albino Ribeiro, rua S. Clemente n. 189.
S. L. R. L 160, Paiva — Ernesto, Avenida 7 de Setembro n. 49, Nitheroy.
S. L. R. R 487, Paiva — Eugenio de Almeida, rua Dr. Costa Ferraz numero 74.
S. Corr. 702, Paiva — Joaquim Carlos de, rua Conde de Bomfim n. 125.
B 35, Paiva — Manoel de, rua dos Arcos n. 46.
S. Cor. T 847, Pamplona — Antonio de Souza, travessa Fernandina n. 35.
C. 1.828, Pastana — Sylvio Prado, rua Silveira Martins n. 125.
B 1.568, Paula — Arlinda de Araujo Baptista de, rua Dr. José Hygino numero 172.
S. Corr. A 430, Richardson — Kathleen, rua Santa Clara n. 109.
U 1.960, Rocha — Alice de Figueiredo, rua Ferreira Vianna n. 29.
L 649, Rodrigues — Constantino Rodrigues, rua General Camara n. 221.
X 644, Rodrigues — José Bonito, rua Belisario Penna n. 318, Penha.
A 547, Rodrigues — Laureano Domingues, rua do Senado n. 237.
U 1.619, Salles — Mario de Moura (Dr.), rua Conde Bomfim n. 177.
S 562, Samão — Luiz Cesar, rua Uruguay n. 254.
T 891, Samarão Filho — Jesuino Rodrigues, travessa de S. Vicente de Paula n. 11.
C 1.111, Santos — Antonio da Costa, rua Curvello n. 75.
X 1.429, Schiappe — Arthur Adolpho Silva, rua Pereira Nunes n. 113.
Z 907, Schmidt — Emil, rua Marquez Sapucahy n. 200.
U 176, Schmidt — Heinrich, rua Candido Mendes n. 84.
S. L. R. 102, Silva — Manoel Luiz da, rua da Quitanda ns. 48 e 50.
T 1.288, Silva — Manoel de Oliveira e, rua Maris e Barros n. 229, casa 7.
Y 2.426, Silva — Octacilio Augusto da (bacharel), rua Professor Gabizo numero 353, Engenho Velho.
L 212, Silva — Octacilio Bernardino Paranhos da, rua Luiz Guimarães numero 12.
T 1.346, Souza — Armando Peixe de, rua Werna de Magalhães n. 19.
S. L. R. 120, Souza — Joaquim Carneiro de, rua S. Christovão n. 604.
S. L. R. Y 431, Souza — Joaquim José Luiz de, rua Barão de Mesquita n. 28.
S. L. R. E 207, Souza — José Gomes de, rua Coronel Brandão n. 39.
S. L. R. E 10, Souza — Leopoldo Joaquim de, rua Rufino de Almeida numero 49.
U 1.818, Andrade — Juvenal José de, rua Barão de Itapagipe n. 131, Rio Comprido.
S. Corr. A 792, Azevedo — Manoel Ferreira de, rua S. Pedro n. 338.
Y 2.379, Campos — Nicacio Augusto Ferreira, rua Santo Amaro n. 107.
S 646, Esslinger — Erwin avenida Almirante Barroso n. 22.
S. L. R. Q 685, Macedo — Cecilia Capella de, rua Maria Eugenia n. 48.
S. L. R. R 303, Macedo — João, rua José Vicente n. 16.
T 365, Machado — Francisco da Cunha, rua Aristides Lobo n. 23.
Z 1.190, Machado — Italo da Costa, rua 1º de Março n. 84, 1º andar.
S. L. R. Q March — Edmundo, rua Marquez de Caxias n. 121, Nitheroy.
S. L. R. 93, Pereira — Theodomiro Seixas, rua Medeiros n. 44.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias contados da data de 20 do corrente, conforme a notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes constantes da relação abaixo a comparecerem nesta delegacia geral, para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito em relação ao exercicio de 1924, e pagarem o imposto dentro de 30 dias, contados da presente data de 20 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo Correio, tendo sido devolvidas essas intimações por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins.*

Exercicio de 1924

H. H. Whitman, Avenida Rio Branco ns. 83 e 85.
H. N. Sledge, Avenida Rio Branco n. 52.
L. G. Drummond, Avenida Rio Branco n. 9, 1º andar, S. 101-103.
O. E. Leinert, Avenida Rio Branco n. 52.
Ferraris — Stephan, Avenida Rio Branco n. 9.
Kallevig — Waldemar, Banco Escandinavo Brasileiro, S|A.
Sydow — Albrecht von, rua Buenos Aires n. 178.
Werber — Lowis, Avenida Rio Branco n. 9.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 4 — Dia 8 de outubro de 1927—Navio allemão «España», atracado em 8 de outubro de 1927:

1 caixa, RP—C, ns. 5.591/404, avariada.
1 dita, B—Villaça, n. 1.819, pesando 83 kilos, repregada.
1 dita, HR, n. 5.402, pesando 75 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 8 de outubro de 1927.

Navio allemão «España» — Atracado em 8 de outubro de 1927:

1 caixa, A K C, n. 825, pesando 175 kilos, repregada.

1 dita, A O, n. 6.664, pesando 50 kilos, avariada.

1 barril, A S C C, n. 226, pesando 317 vasando.

1 amarrado de caixa, A R — F S, n. 2, pesando 93 kilos, repregada.

1 caixa, C B, n. 130.351, pesando 392 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 130.350, pesando 387 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 130.352, pesando 390 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 130.353, pesando 386 kilos, idem.

1 dita, Casa Sucena, n. 3, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 27 kilos, repregada.

1 dita, G C, n. 16.428/2, pesando 89 kilos, avariada.

1 dito, idem, n. 16.438/10, pesando 91 kilos, repregada.

1 dita, L R C, n. 2.800, pesando 102 kilos, avariada.

1 dita, M K R — 303, n. 12, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, M D, n. 4.210, pesando 70 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 719, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.755, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, H — 1.521 — G, n. 2, pesando 132 kilos, avariada.

1 dita, R V C, n. 54.058/164, pesando 91 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 54.058/163, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, R H C, n. 2.933, pesando 172 kilos, idem.

1 dita, R — C — P, n. 5.591/101, avariada.

Armazem interno n. 4 — Dia 8 de outubro de 1927.

Navio italiano «Norge» — Atracado em 5 de outubro de 1927:

1 caixa, B & C, n. 105, pesando 90 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 110, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 113, pesando 97 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 109, pesando 96 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 111, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 112, pesando 100 kilos, idem.

1 caixa, C & S — 849, n. 8, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, D S C, n. 5, pesando 110 kilos, repregada e avariada.

1 dita, H S C, n. 2.995, pesando 49 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.993, pesando 57 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3.004, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, I C I, n. 1, pesando 83 kilos, idem.

1 dita, M & V C, n. 65.929, pesando 170 kilos, avariado.

1 dita M & J — 693, n. 10, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, P P O, n. 5.124, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, P C — 669, n. 9, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, R H & C, n. 3.597, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.596, pesando 115 kilos, idem.

1 encapado, S B & C, n. 1.748, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.835, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.823, pesando 34 kilos, idem.

Armazem interno n. 5—Dia 8 de outubro de 1927—Navio italiano «Norge», atracado em 5 de outubro de 1927.

1 encapado, SB&K, n. 1.793, pesando 50 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 1.817, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.742, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.757, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.730, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.744, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.767, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.793, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.829, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1825, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.770, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idém, n. 1.826, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.751, pesando 50 kilos.

1 engradado TBSP, n. 179, pesando 117 kilos, idem.

Armazem n. 6—Dia 8 de outubro de 1927—Navio allemão «Wasgenwald», atracado em 6 de outubro de 1927.

1 caixa, Touro, n. 9.931, pesando 64 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 9.930, idem.

1 dita, idem, n. 9.961, idem.

1 dita, idem, n. 9.912, idem.

1 dita, TJ, n. 1.465, pesando 177 kilos, repregada.

1 dita, Touro, n. 2 941, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, TTC, n. 662, pesando 8 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 676, pesando 7 kilos. idem.

1 dita, idem, n. 631, pesando 8 kilos, idem.

160 barricas, LU, avariada.

2 encapados Uno 119 n. 1 e 2, idem.

1 caixa, S, n. 77.180/19, idem.

1 dita, F51872C, n. 3, idem.

Armazem n. 6—Dia 8 de outubro de 1927—Navio allemão «Wasgenwald», atracado em 6 de outubro de 19 7.

1 caixa, APC—Victbria, n. 944, pesando 61 kilos, repregada.

1 dita, Birk/B, n. 8.284, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.283, pesando 117 kilos, idem.

1 encapado, CIK—JFC, n. 1.393, pesando 65 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 1.395, pesando 66 kilos, idem.

1 caixa, CF, n. 1.165, pesando 50 kilos, repregada.

1 dita, DFC, n. 208, pesando 154 kilos, idem.

1 dita. DFC 208, n. 1, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, F—Garcia, n. 1.304, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, MEP, n. 2.702, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, K—P P 71, n. 1.143, avariada.

1 dita, V—S 291 - 337, n. 1, pesando 88 repregada e avariada.

1 dita, A C—A 59aC, n. 28, pesando 50 kilos, repregada.

1 dita, F51872C, n. 1, avariada.

1 dita, idem, n. 9, idem.

1 dita, idem, n. 2, idem.

1 dita, V291S, n. 342, pesando 36 kilos, repregada.

1 dita, A—C—59—C, n, 34, pesando 58 kilos, rôto.

1 dita, PMS, n. 4, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, R O, n. 13.227, avariada.

Armazem n. 10—Dia 8 de outubro de 1927—Navio francez «Ceylaw», atracado em 8 de outubro de 1927:

1 caixa, Granado, n. 221, pesando 31 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 218, pesando 156 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 220, pesando 156 kilos, idem.

1 dita. GFC, n. 5.572, pesando 49 kilos, avariada.

1 dita, JBCC, n. 504, pesando 40 kilos, repregada e avariada.

1 dita, JGC, n. 6, pesando 61 kilos, idem.

1 barrica, FF—KE, n. 5.012, pesando 104 kilos, avariada.

1 garrafão, KB, n. 738, pesando 69 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 737, pesando 72 kilos, idem.

1 caixa, LMC, n. 694/3, pesando 390 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 694/2, pesando 900 kilos, idem.

1 dita, LOC, n. 614, pesando 253 kilos, repregada e avariada.

1 dita, LP, n. 1, pesando 77 kilos, repregada.

1 dita, LN, n. 3.128, pesando 33 kilos, avariada.

1 dita, ML, n. 38, pesando 399 kilos, idem.

1 dita, A—B—69—C, n. 380, pesando 242 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 381, pesando 174 kilos, avariada.

1 dita, Penna, n. 724, pesando 81 kilos, repregada e avariada.

1 dita, PP, n. 2, pesando 111 kilos, avariada.

1 dita, VWC—Pharmacia, n. 110, pesando 86 kilos, repregada.

1 dita, XBA, n. 91.932, pesando 71 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 91 209, pesando 73 kilos, repregada.

Armazem n. 10—Dia 8 de outubro de 1927—Navio francez «Ceylan», atracado em 8 de outubro de 1927:

1 caixa, AF, n. 98, pesando 75 kilos, avariada.

1 dita, AB, n. 1.804, pesando 252 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.083, pesando 282 kilos, idem.

1 dita, AF, n. 323, pesando 34 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Alencar, n. 6.058, pesando 43 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 6.057, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, AB, n. 1.805, pesando 40 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Aplamar, n. 776, pesando 78 kilos, avariada.

1 dita, AMB, n. 234/1, pesando 125 kilos, repregada e avariada.

1 dita, ARC, n. 4.845, pesando 85 kilos, idem, idem.
1 dita, Ambassada du Japon, sem numero, pesando 129 kilos, idem, idem.
1 dita, C-AHR, n. 103, pesando 53 kilos, repregada.
1 dita, Araujo, n. 2.500, pesando 34 kilos, idem.
1 dita, CSC, n. 5.227, pesando 250 kilos, avariada.
1 dita, CPC, n. 354, pesando 87 kilos, repregada.
1 dita, CC, n. 3.036/1, pesando 49 kilos, idem.
1 dita, VC—CPC, n. 3.623, pesando 85 kilos, idem.
1 dita, DIEC, n. 1.823, pesando 111 kilos, idem.
1 dita, DOC, n. 32.603, pesando 41 kilos, repregada e avariada.
1 dita, EMB, n. 1.225, pesando 416 kilos, avariada.
1 dita, EBC, n. 715, pesando 119 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.725, pesando 113 kilos, repregada.
1 automovel, Auto Gual, n. 623, avariado.
Armazem Interno n. 17 — Dia 8 de outubro de 1927 — Navio inglez «Andes», atracado em 6 de outubro de 1927:
1 sacco, JGCC, n. 272, pesando 63 kilos, rôto.
1 caixa, LP, n. 100, pesando 91 kilos, repregada e avariada.
1 dita, 86, n. 13.640, pesando 146 kilos, avariada.
1 dita, CFC, n. 541, pesando 160 kilos, repregada.
1 dita, SW, n. 19, pesando 120 kilos, avariada.
1 dita, U IMARO, n. 940, pesando 417 kilos, repregada.
Armazem Interno n. 17 — Dia 9 de outubro de 1927 — Navio inglez «Andes», atracado em 6 de outubro de 1927:
1 caixa, CPC, n. 3.636, pesando 150 kilos, idem.
1 dita, NC n. 11, pesando 31 kilos, idem,
1 dita KZ, n. 12, pesando 1.6 kilos, repregada.
1 dita, V—2.440—C—Platão—C, n. 103, pesando 211 kilos, avariada.
1 dita, 1—4-4, n. 13, pesando 207 kilos, repregada.
1 dita, V—2.439—E—Platão—C n. 103, pesando 215 kilos, avariada.
1 dita, 10—10, n. 190, pesando 19 kilos, repregada.
1 dita, VO—A, n. 462, pesando 242 kilos avariada.
Armazem n. 17 — Dia 8 de outubro de 1927.
Navio americano «Western World», atracado em 7 de outubro de 1927.
1 caixa AMB, n. 10, pesando 143 kilos, repregada.
1 dita FCia, n. 1, pesando 350 kilos, avariada.
1 dita R—23 011, n. 1, pesando 167 kilos, repregada e avariada.
1 dita RT, n. 232, pesando 20 kilos, repregada.
42 barris SB—DE, vasando.
Armazem n. 18 — Dia 8 de outubro de 1927.
Navio italiano «Saturnia», atracado em 7 de outubro de 1927.
1 volume HG&C°, n. 8.177, pesando 194 kilos, avariado.
1 dito idem, n. 8.176, pesando 195 kilos, idem.
1 dito idem, n. 8.146, pesando 187 kilos, idem.
1 dito idem, n. 8.167, pesando 189 kilos, idem.
1 dito idem, n. 8.144, pesando 192 kilos, idem.
1 dito idem, n. 8.173, pesando 189 kilos, idem.
1 dito idem, n. 8.168, pesando 185 kilos, idem.
1 dito idem, n. 8.184, pesando 190 kilos, idem.
1 dito idem, n. 8.165, pesando 194 kilos, idem.
1 dito idem, n. 8.148, pesando 190 kilos, idem.
1 dito idem, n. 8.147, pesando 188 kilos, idem.
1 dito idem, n. 8 156, pesando 191 kilos, idem.
1 dito idem, n. 8.189, pesando 193 kilos, idem.
1 dito idem. n. 8.159, pesando 188 kilos, idem.
1 dito idem, n. 8.149, pesando 190 kilos, idem.
1 dito idem, n. 8.154, pesando 185 kilos, idem.
Armazem n. 18 — Dia 9 de outubro de 1927.
Navio allemão «Verra», atracado em 9 de outubro de 1927.
1 volume AC, n. 70/6, pesando 57 kilos, repregado e avariado.
1 dito EC—CF&C, n. 8.931, avariado.
1 dito CF&C, n. 892 II, idem.
1 dito Feira, n. 3.435, pesando 123 kilos, repregado.
1 dito idem, n. 3.435, pesando 123 kilos, idem.
1 dito GD&B, n. 9.124, pesando 123 kilos, idem.
1 dito JDS&L, n. 165/2, pesando 20 kilos, repregado e avariado.
1 dito LRM, n. 900/1, pesando 162 kilos, repregado.
1 dito NG, n. 1.296/5, pesando 100 kilos, idem.
1 dito C—O—1.914. n. 1.401, avariado.
1 dito idem, n. 1.400, idem.
1 dito Stoltz, n. 10.808, pesando 24 kilos, repregado e avariado.
1 dito idem, n. 10.804, pesando 35 kilos, avariado.
1 dito W&H, n. 11.573/1, idem.
1 dito idem. n. 11.573/2, idem.
Armazem externo A — Dia 8 de outubro de 1927:
Navio italiano «Norge», atracado em 5 de outubro de 1927:
3 caixas, Palacio, pesando 23, 23 e 23 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditas idem, pesando 18 e 20 kilos, idem,
3 dita, Portoespa, pesando 23, 18 e 24 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 17, 24 22 kilos, idem.
5 ditas idem, pesando 23, 7 e 22 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 22, 23 e 23 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 21, 22 e 23 kilos,
3 ditas idem, pesando 23, 23 e 23 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 23, 23 e 23 kilos, idem.
2 dita idem, pesando 23 e 23 kilos, idem.
3 ditas, Pinto Basto, pesando 12, 12 e 16 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 18, 13 e 23 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 22, 19 e 23 kilos, idem.
2 ditas idem, pesando 23 e 22 kilos, idem.
2 ditas, Peroni, pesando 13 e 23 kilos, idem,
3 ditas, DFC, pesando 21. 24 e 23 kilos. idem.
3 ditas idem, pesando 24, 23 e 23 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 23, 23 e 23 kilos, idem.
1 dita idem, pesando 23 kilos, idem.
3 ditas, CTC, pesando 24, 22 13, kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 23, 16 e 23 kilos, idem.
Armazem externo A — Dia 8 de outubro de 1927:
Navio italiano «Norge», atracado em 5 de outubro de 1927:
3 caixas, Nobrega. pesando 23, 23 e 24 kilos, repregadas e avariadas.
3 dita idem, pesando 23, 24 e 21 kilos, idem.
2 ditas idem, pesando 21 e 23 kilos, idem.
38 ditas idem, avariadas.
3 ditas Anadia, pesando 23, 23, e 23 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas idem, pesando 21, 23 e 23 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 22, 23 e 23 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 23, 20 e 21 kilos, idem.
1 dita idem, pesando 22 kilos, idem.
3 ditas SBC, pesando 17, 20 21, kilos, idem.
1 dita idem, pesando 19 kilos, idems
1 dita TBC, pesando 20 kilos, idem.
2 ditas Peroni, pesando 84 e 28 kilos, idem.
3 ditas UR, pesando 63, 62 e 94 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 8 de outubro de 1927:
Navio allemão «Hespanha», atracado em 8 de outubro de 1927:
3 caixas PBC, pesando 20, 27 e 28 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas idem, pesando 25, 20 e 27 kilos idem.
3 ditas idem, pesando 25, 20 e 27 kilos, idem.
2 ditas idem, pesando 25 e 26 kilos, idem.
1 dita PBC, pesando 20 kilos, idem.
1 dita Côrte Real, pesando 22 kilos idem.
3 barris, Casa Lopes Fernandes, vasando.

Armazem externo B — Dia 8 de outubro de 1927.
Navio allemão «Wasgenwald»:
3 caixas, S R C, pesando 18, 19 e 16 kilos, repregadas.
2 ditas, idem, pesando 18 e 18 kilos, idem.
3 ditas, S A C, pesando 18, 19 e 19 kilos, idem.
3 ditas, Cavado, pesando 21, 40 e 38 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 28 e 38 kilos, idem.

2 ditas, Vermelho, pesando 22, 27 e 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 25, 23 e 32 kilos, idem.
3 ditas, Simões, pesando 16, 20 e 24 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 15, 23 e 23 kilos, idem.

2 ditas, Mark Silva, pesando 17 e 12 kilos, idem.
1 dita, O L S C, pesando 23 kilos, idem.
2 ditas, M P C, pesando 20 e 15 kilos, idem.
11 barris, Dia, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1927. — O escripturario, *Loureiro*. Visto. — O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3—Dia 13 de outubro de 1927—Vapor allemão «Paraguay», atracado em 12 de outubro de 1927:

1 caixa, PG—C, n. 1.076, pesando 301 kilos, repregada.
1 dita, DIA, n. 203, pesando 45 kilos, idem.
1 dita, Touro, n. 5.015, pesando 39 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.959, pesando 58 kilos, idem.

Armazem n. 4—Dia 13 de outubro de 1927—Navio francez «Lusois», atracado em outubro de 1927.
1 caixa, FMC, n. 16.787, pesando 76 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 16.785, pesando 89 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 16.786, pesando 79 kilos, idem.
1 dita, KASTRVP, n. 203, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, Minerva, n. 17.097, pesando 66 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 17.101, pesando 46 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 17.100, pesando 70 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 17.099, pesando 66 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 17.098, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, Ministerio da Guerra—Material Escola Chimica, n. 31.978, pesando 36 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 31.980, pesando 66 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 31.982, pesando 72 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 31.981, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, NF—6.499, n. 23, pesando 31 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8, pesando 7 kilos, idem.

Armazem n. 4 — Dia 13 de outubro de 1927.

Navio francez «Luiois», atracado em outubro de 1927:

1 caixa, BFC, n. 16.843, pesando 72 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 16.839, pesando 51 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 16.844, pesando 72 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 16.845, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, BSC, n. 17.028, pesando 79 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 17.029, pesando 53 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 17.027, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, CLC, n. 17.6 1, pesando 69 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 17.672, pesando 24 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 17.667, pesando 90 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 17.665, pesando 27 kilos, idem.
1 dita, Casa da Moeda, n. 1.371, pesando 114 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.465, pesando 113 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.423, pesando 113 kilos, idem.
1 dita, idem, sem numero, pesando 111 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.476, pesando 114 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Casa Sucena, n. 17.594, pesando 16 kilos, avariada.
1 dita, EAC, n. 154, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, Evaristo, n. 20, pesando 67 kilos, idem.
1 dita, FSC, n. 204, pesando 85 kilos, idem.
1 dita, FMC, n. 16.788, pesando 72 kilos, dem.

Armazem interno n. 4 — Dia 13 de outubro de 1927 — Navio inglez «Delambre», atracado em 9 de outubro de 1927:

1 caixa AFF n. 310, pesando 193 kilos, repregada e avariada.
1 dita FM n. 120, pesando 297 kilos, repregada.

1 dita LP n. 2.563, pesando 363 kilos, idem.
1 saco RO—565—SA, pesando 72 kilos, rôto.
1 barrica RO—563—SA n. 97, pesando 104 kilos, repregada.

100 latas PC, vasando.
1 caixa PB n. 100, avariada.
1 dita, WSC—HCH n. 11, pesando 176 kilos, repregada.

1 dita AFF n. 445, pesando 148 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 13 de outubro de 1927 — Vapor belga «Galhiet», atracado em 11 de outubro de 1927:

1 rolo de arame liso DIA, sem numero, pesando 28 kilos, avariado.
1 dito idem, idem, pesando 20 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 13 de outubro de 1927 — Navio italiano «Norge» — Atracado em 5 de outubro de 1927:

1 barrica, A K C, n. 3, pesando 137 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 6, pesando 128 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 143 kilos, idem.
1 caixa, B C I, n. 31, pesando 108 kilos, idem.

1 barril, C P, n. 5.187, pesando 230 kilos, vazando.

1 dito, idem, n. 5.189, pesando 230 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.188, pesando 234 kilos, idem.
1 caixa, G B H 208, n. 451, pesando 193 kilos, repregada e avariada.

1 fardo, MELLONI, n. 777, pesando 235 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 774, pesando 250 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 775, pesando 250 kilos, dem.
1 dito, S, n. 5.842, pesando 235 kilos, dem.

Armazem n. 6 — Dia 13 de outubro de 1927 — Navio brasileiro «Poconé» — Atracado em 10 de outubro de 1927:

30 engradados, A A C, avariados.
20 ditos, C F M, idem.
10 ditos, F C C, idem.
50 ditos, Montes, idem.
20 ditos, Piubinis, idem.

1 caixa, H ASC G, n. 29, pesando 176 kilos, repregada.
1 amarrado de caixas, ARP & C, n. 6.449, avariado.
1 caixa, 325, n. 563/10, pesando 118 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 563 11, pesando 144 kilos, idem idem.

1 dita, P, n. 36.401, pesando 88 kilos, repregada.
1 dita Pinheiro, n. 7.469, avariada.
1 dita, P, n. 30.436, pesando 70 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 30.417, pesando 199 kilos, avariada.
1 dita, P A 35.000, n. 13, pesando 112 kilos, repregada.

1 fardo, R D S 2.052, n. 13, avariado.
1 dito, idem, n. 4, idem.
1 caixa, S K 1.256, n. 2, pesando 101 kilos, repregada.
1 engradado, C F M, n. 299, pesando 18 kilos, idem.

Armazem externo 8 — Dia 13 de outubro de 1927.
Navio inglez «Trougate», atracado em 13 de outubro de 1927:
30 encapados de louça, F Garcia, avariados.
1 sacco Z, n. 6, pesando 102 kilos, roto e avariado.
1 dito idem, n. 16 pesando 93 kilos, idem, idem.
1 dito idem, n. 25, pesando 103 kilos, avariado.
1 dito idem, n. 33, pesando 103 kilos, idem.
1 dito idem, sem numero, pesando 103 kilos, idem.
1 dito idem, n. 63, pesando 103 kilos, idem.
1 dito idem, n. 38, pesando 103 kilos, idem.
1 dito idem, n. 10, pesando 103 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 11 de outubro de 1927.
Navio inglez «Orita», atracado em 11 de outubro de 1927:
1 caixa (CF) C, n. 33, pesando 209 kilos, avariada.
1 dita JNC, n. 3, pesando 159 kilos, idem.
1 fardo LIC, n. 36, pesando 205 kilos, idem.
1 dito idem, n. 38, pesando 129 kilos, idem.
1 dito idem, n. 37, pesando 178 kilos, idem.
1 caixa M&C, n. 6.634, pesando 140 kilos, avariada e repregada.
1 dita 313, n. 1.337, pesando 237 kilos, avariada.
1 dita 54, n. 1.254, pesando 147 kilos, repregada.
1 dita 313 n. 1.337, pesando 294 kilos, idem.
1 dita ABC 69, n. 1.411, pesando 403 kilos, avariada.
2 dita 159, n. 35, pesando 183 kilos, idem.
1 dita 313, n. 1.407, pesando 126 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1.355, pesando 226 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.396, pesando 318 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1.333, pesando 228 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1.335, pesando 230 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1.384, pesando 221 kilos, idem.
1 dita ABC 61, n. 1.444, pesando 255 kilos, avariada e repregada.
1 dita 159, n. 33, pesando 182 kilos, idem, idem.
1 dita VCC Luiza PA, n. 175, pesando 273 kilos, repregada.
1 dita idem, n. 174, pesando 272 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 11 de outubro de 1927:
Navio inglez «Orita», atracado em 11 de outubro de 1927:
1 caixa V—2.340—Luiza—PA—C n. 176, pesando 259 kilos, avariada.
1 gigo, c—PJ&C—RS n. 3, pesando 448 kilos, avariado.
1 dito, idem n. 1, pesando 319 kilos, idem.
1 caixa, PMS n. 5.411, pesando 237 kilos, avariada.
1 dita, idem n. 5.410, pesando 275 kilos, idem.
1 dita, PC n. 5.630, pesando 193 kilos, repregada.
1 dita, sem marca n. 36, pesando 184 kilos, avariada.
1 dita, SCC n. 191, pesando 190 kilos, avariada e repregada.
1 dita, Tijuca n. 1.889, pesando 124 kilos, avariada.
1 dita, n. 4.807, pesando 334 kilos, avariada e repregada.
1 dita, n. 4.805, pesando 170 kilos, idem idem.
1 dita, n. 4.830, pesando 215 kilos, avariada.
1 dita, n. 4.813, pesando 213 kilos, idem.
1 dita, n. 4.824, pesando 213 kilos, idem.
1 dita, n. 4.822, pesando 214 kilos, idem.
1 dita, V&M—C n. 1.182, pesando 242 kilos idem.
1 dita, WEBECO n. 9.873, pesando 175 kilos, idem.
1 dita idem n. 9.865, pesando 269 kilos, repregada.
1 dita, idem n. 9.863, pesando 267 kilos, idem.
1 dita, idem n. 9.864, pesando 268 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 13 de outubro de 1927:
Navio inglez «Orita», atracado em 11 de outubro de 1927:
1 fardo, B—2.287—O n. 1.630, pesando 246 kilos, avariado.
1 caixa, V&M—C n. 1.181, pesando 244 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 12 de outubro de 1927:
Navio allemão «Wurttemberg», atracado em 12 de outubro de 1927:
1 caixa, AB Cia.—925, n. 1, pesando 177 kilos, repregada.
1 dita, Stott, n. 3.146, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, Touro, n. 5.535, pesando 98 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 13 de outubro de 1927:
Navio allemão «Wurttemberg», atracado em 12 de outubro de 1927:
1 caixa, AG-A—ACDA, n. 8.231, pesando 69 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 8 220, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, JJ& Cia. n. 19.416 pesando 28 kilos, avariada e repregada.
1 dita, n. 325, n. 593, pesando 57 kilos, idem.
1 dita, AHSE, n. 30.831, idem.
2 charrys. NAG, n. 117.404/05, idem.

Armagem n. 17 — Dia 13 de outubro de 1927:
Navio inglez «Andes», atracado em 8 de outubro de 1927:
1 caixa, Emilo, n. 1.048, pesando 43 kilos, repregada e avariada.
1 dita, Ministre de Suisse, n. 2.074, pesando 407 kilos, idem.

1 dita, SC—54, n. 7.489, pesando 115 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.483, pezando 215 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.487, pesando 200 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 13 de outubro de 1927.
Navio nacional «Poconé», atracado em 13 de outubro de 1927:

3 caixas, CMC, pesando 10, 11 e 12 kilos, repregadas e avariadas.
2 saccos, EBLS, pesando 53 e 52 kilos, rotos.

2 ditos, idem, pesando 53 e 39 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 52 e 57 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 54 e 49 kilos, idem.

1 dito, Paco, pesando 50 kilos, idem.
2 barris, quintos, PC, vasando.
1 dito, decimo, idem, idem.
2 saccos, TBC, pesando 19 e 43 kilos, rotos.
2 ditos, idem, pesando 35 e 41 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 43 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 13 de outubro de 1927.
Navio italiano «Norge», atracado em 5 de outubro de 1927:
3 caixas, CTC, pesando 24, 24 e 12 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas idem, pesando 22, 23 e 22 kilos, idem, idem.

3 ditas idem, pesando 22, 21 e 11 kilos, idem, idem.
3 ditas idem, pesando 23, 22 e 22 kilos, idem, idem.
3 ditas idem, pesando 22, 24 e 22 kilos, idem, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 22 kilos, idem.
1 dita, DAC, idem, pesando 22 kilos, idem.
3 ditas, MCC, pesando 21, 20 e 9 kilos, idem
1 dita, idem, idem, pesando 12 kilos, idem.

2 ditas, Peroni, pesando 20 e 22 kilos, idem.
3 ditas, PBC, pesando 25, 24 e 23 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 21 kilos, idem.
1 dita, Palhaço, idem, pesando 10 kilos, idem.
1 dita, Pinto Bastos, pesando 14 kilos, idem.

3 ditas, TBC, pesando 20, 20 e 9 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 23 e 17 kilos, idem.
1 dita, VMC, idem, pesando 22 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 13 de outubro de 1927:
Navio francez «Linois»:
3 caixas. VMC, pesando 20, 17 e 16 kilos, repregadas.
3 ditas, idem, pesando 15, 19 e 9 kilos, idem.
4 ditas, Casimiro, pesando 28, 21, 24 e 23 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 25, 23 e 25 kilos, idem.
3 ditas, idem, Anadia, pesando 25, 25 e 15 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 29 e 23 kilos, idem.
3 ditas, DFC, pesando 18, 17 e 13 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 21, 8 e 16 kilos, idem.
3 ditas, NSC, pesando 25, 29 e 28 kilos, idem.
1 dita, TBC, pesando 10 kilos, vasando.
2 ditas, idem, pesando 50 e 50 kilos, repregadas.
2 ditas, CDC, pesando 17 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 15, 13 e 19 kilos, idem.
4 ditas, SBC, pesando 20, 17, 18 e 18 kilos, idem.
4 ditas, idem, pesando 19, 27, 18 e 13 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 16, 14 e 27 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 19, 18 e 15 kilos, idem.
3 ditas, Pires, pesando 18, 14 e 13 kilos, idem.
2 ditas, Thomé, pesando 15 e 13 kilos, idem.
5 ditas, FMC, pesando 10, 13, 19, 19 e 19 kilos, idem.
2 ditas, Benevindo, pesando 29 e 12 kilos, idem.
3 ditas, Bebino, pesando 11, 11 e 12 kilos, idem.
4 ditas, NASC, pesando 24, 24, 22 e 23 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 13 de outubro de 1927:
Navio francez «Ceylan»:

207 caixas, CS, avariadas.
255 ditas, FR, idem.
191 ditas, GS, idem.
200 ditas, M, idem.
260 ditas, SM, idem.
200 ditas, PRC, idem.
100 ditas, SRC, idem.
85 ditas, RT, idem.
200 ditas, OLS, idem.
255 ditas, TM, idem.
285 ditas, TM—H, idem.
287 ditas, idem, idem.
100 ditas, idem, idem.
413 ditas, VSC, idem.
200 ditas, FIC, idem.
200 ditas, MC, idem.
200 ditas, WSC, idem.
200 ditas, FRO, idem.
200 ditas, MT, idem.
200 ditas, TM—E, idem.
200 ditas, TM—F, idem.
1.589 ditas, TM, idem.

Armazem externo B—Dia 13 de outubro de 1927:
Navio belga «Galier»:

3 saccos, C, pesando 22, 13 e 40 kilos, rotos.
3 ditos, C—75, pesando 37, 14 e 53 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 1[illegible], 17 e 13 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 41, 53 e 40 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 13 de outubro de 1927:

Navio inglez «Andes», atracado em 8 de outubro de 1927:

1 caixa, CMC, n. 22, pesando 26 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, O, pesando 29 e 23 kilos, idem idem.

3 ditas, Y, pesando 55, 65 e 64 kilos, idem idem.

2 ditas, Y, pesando 67 e 47 kilos, idem idem.

Armazem externo C—Dia 13 de outubro de 1927.

Navio inglez «Orita», atracado em 11 de outubro de 1927:

1 caixa, 52, pesando 23 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, 243, pesando 42 e 67 kilos, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927.— O escripturario, *Loureiro*. Visto.—O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 4 — Dia 14 de outubro de 1927:

Navio francez «Linois», atracado em outubro de 1927:

1 caixa, BC, n. 6, pesando 153 kilos, repregada.

1 dita. BC, n. 10, pesando 158 kilos, idem.

1 dita, BC, n. 4, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, Casa da Moda, n. 1.437, pesando 114 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 1.218, pesando 114 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.160, pesando 113 kilos, idem.

1 sacco, LAC, sem numero, pesando 21 kilos, roto.

1 caixa, Ministerio da Guerra —Material Escola Chimica, n. 31.984, pesando 65 kilos, avariada.

1 sacco, NCA, n. 1, pesando 51 kilos, roto.

1 engradado, NF—6.490, n. 21, avariada.

1 dito, NF—6.490, n. 41, idem.

1 dito, NF—6.459, n. 42, idem.

1 dito, idem, n. 43, idem.

1 caixa, idem, n. 49, idem.

1 dita, SPC, sem numero, pesando 41 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 4 interno — Dia 14 de outubro de 1927:

Navio inglez «Delambre», atracado em 9 de outubro de 1927:

1 barrica AMP—Bello Horizonte, n. 133, pesando 45 kilos, repregada.

1 caixa, LR, n. 1.332, pesando 69 kilos, idem.

1.000 tijolos, BCM, avariados.

200 ditos, EM, idem.

Armazem, n. 10 — Dia 14 de outubro de 1927:

Navio nacional «Douro», atracado em 14 de outubro de 1927:

1 sacco, LG, pesando 23 kilos, idem.

1 dito, LC, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, IP, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.

35, ditos, idem, avariados.

20 ditos, EC, idem.

67 ditos, LC, idem.

62 ditos, C. Peroni, idem.

80 ditos, Ouro Real, idem.

Armazem n. 17 — Dia 14 de outubro de 1927:

Navio inglez «Highland Pride», atracado em 12 de outubro de 1927:

1 caixa, Crashley & C., n. 1, pesando 121 kilos, repregada.

1 dita, CRC, n. 105, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, CPBF, n. 27.650, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, CG, n. 1, pesando 52 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CNNC, n. 307, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, DT, n. 252, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, CFC, n. 50, pesando 235 kilos, avariada.

1 dita, 4.770, n. 5, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, RLC, n. 31, pesando 110 kilos, repregada.

1 dita, RB, n. 3, pesando 163 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 163 kilos, avariada.

1 dita, U, n. 926, pesando 143 kilos, repregada.

Armazem externo, A — Dia 14 de outubro de 1927.

Navio allemão «Santa Thereza»—Atracado em 12 de outubro de 1927.

1 caixa, A. C. A, pesando 16 kilos.

1 dita, P.BC, pesando 15 kilos.

1 barril de 50, A.C.A, vasando.

4 ditos, Pinfer, idem.

5 ditos, S. L. C., idem.

2 ditos, encapados, Morenandes, idem.

3 caixas, M. B., repregadas e avariadas.

1 dita, M. B., idem, idem.

3 ditas, P. B. C, idem, idem.

3 ditas, P. B. C, idem, idem.

1 dita, P. B. C, idem, idem.

Armazem externo, A—Dia 14 de outubro de 1927:

Navio inglez «Highland Pride»— Atracado em 12 de outubro de 1927.

3 caixas, A.S.V., pesando 42, 63 e 46 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, A.S.V., pesando 63 e 67 kilos, idem, idem.

3 ditas, ATW, pesando 65, 63 e 33 kilos, idem, idem.

2 dita, AY.B., pesando 25 kilos, idem, idem.

1 ditas, AZ.C., pesando 57 e 60 kilos, idem, idem.

1 dita, A. W. Z., pesando 63 kilos, idem, idem.

2 ditas, AUX, pesando 62 e 67 kilos, idem, idem.

1 dita, AVY., pesando 22 kilos, idem, idem.

2 ditas, B. F. C., pesando 33 e 31 kilos, idem, idem.

3 ditas, G. A. Cawood—Hull, pesando 37, 37 e 37 kilos, idem, idem.

3 ditas, idem, pesando 36, 37 e 37 kilos, idem, idem.

3 ditas, idem, pesando 24, 34 e 31 kilos, idem, idem.

2 ditas, Knudtzon, pesando 59 e 63 kilos, idem, idem.

2 ditas, 31, pesando 68 e 63 kilos, idem, idem.

1 dita, 243, pesando 63 kilos, idem, idem.

Armazem externo, A—Dia 15 de outubro de 1927.

Navio inglez «Delambre» — Atracado em 14 de outubro de 1927.

1 caixa, CFC, pesando 17 kilos, repregada e avariada.

1 sacco, FIC, pesando 28 kilos, roto e avariado.

1 caixa, G, pesando 22 kilos, repregada e avariada.

1 dita, NL, pesando 19 kilos, idem, idem.

1 dita, Schill, pesando 22 kilos, idem, idem.

Armazem externo, A — Dia 14 de outubro de 1927.

Navio italiano «Norge»—Atracado em 5 de outubro de 1927.

1 caixa, M. CC., pesando 21 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, F. M. C., pesando 15 e 14 kilos, idem.

1 dita, M. S. Ltd., pesando 55 kilos, idem.

2 1/2 bordalezas, Royal, vasando.

2 ditas, idem, idem.

1 caixa, Palacio, pesando 10 kilos, repregada e avariada.

3 caixas, Pinto Basto, pesando 24, 8 e 12 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, idem, pesando 23, 10 e 14 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 13 kilos, idem.

3 ditas, Portoespa, pesando 23, 21 e 22 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 23, 13 e 16 kilos idem.

3 ditas, idem, pesando 23, 14 e 24 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 14 kilos, idem.

2 ditas, N. M. C, pesando 15 e 15 kilos, idem.

3 ditas, C. T. C., pesando 15, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 24, 11 e 11 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 22, 16 e 16 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 14, 12 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 23, 22 e 11 kilos, idem.

3 ditas, P.B.C., pesando 16, 22 e 23 kilos, idem.

3 ditas, V. M. C., pesando 15, 15 e 12 kilos, idem.

1 dita, V. M. C., pesando 12 kilos, idem.

2 ditas, Anadia, pesando 24 e 21 kilos, idem.

3 ditas, Palacio, pesando 20, 11 e 10 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 10 e 8 kilos, idem.

2 ditas, Peroni, pesando 15 e 11 kilos, idem.

1 dita, A. R., pesando 20 kilos, idem.

Armazem externo B:

Navio francez «Linois», atracado em 14 de outubro de 1927:

3 caixas, NASC, pesando 22, 23 e 24 kilos, repregadas.

5 quintos, SADO, vazando.

200 caixas, Amarante, avariadas.

200 ditas, PCC, idem.

20 ditas, Morenandes, idem.

200 ditas, ATC, idem.

200 ditas, MC, idem.

200 ditas, AAC, idem.

500 ditas, RIC, idem.

250 ditas, Prista, idem.

100 ditas, PSC, idem.

300 ditas, MSC, idem.

Armezem externo B — Dia 14 de outubro de 1927:
Navio inglez «Trongate»:
3 caixas, VMC, pesando 22, 19 e 19 kilos, repregadas.
3 ditas, idem, pesando 21, 26 e 18 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 20, 17 e 17 kilos, idem.
4 ditas, W, pesando 19, 18, 26 e 20 kilos, idem.
4 ditas, idem, pesando 20, 26, 23 e 20 kilos, idem.
4 ditas, idem, pesando 24, 24, 24 e 18 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 20, 20 e 24 kilos, idem.
3 ditas, CMC, pesando 21, 20 e 20 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 26, 20 e 20 kilos, idem.
Armazem externo B — Dia 14 de outubro de 1927:
Navio allemão «Wasgenwald»:
1 caixa, Mark Silva, pesando 15 kilos, repregada.
Armazem externo C — Dia 14 de outubro de 1927:
Navio italiano «Sofia», atracado em 13 de outubro de 1927:
1 sacco, AO, n. 22, pesando 55 kilos, rôto e avariado.

Armazem externo C — Dia 14 de outubro de 1927:
Navio francez «Formose», atracado em 14 de outubro de 1927:
1 sacco, ABC, n. 6, pesando 49 kilos, rôto e avariado.
1 dito, idem, n. 9, pesaddo 51 kilos, avariado.
3 fardos, Albatroz, ns. 27, 3 e 11, pesando 59, 61 e 61 kilos, rôtos e avariados.
1 fardo, idem, n. 37, pesando 51 kilos, idem.
1 caixa, CRC, n. 132, pesando 20 kilos, avariada.
5 barris de quinto, CTC, vasando.
3 caixas, idem, ns. 54, 120 e 128, pesando 27, 27 e 28, avariadas.
2 ditas, idem, ns. 9 e 1, pesando 73 e 25 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, Côrte Real, n. 36, pesando 31 kilos idem.
3 ditas, Cavado, ns. 18, 23 e 1, pesando 27, 23 e 23 kilos, idem.
5 barris de quinto, idem, vasando
4 caixas CMC, ns. 29, 3, 17 e 13, pesando 22, 22, 23 e 23 kilos, repregadas e avariadas.
1 sacco, CIC, n. 17, pesando 51 kilos, avariado.
3 caixas, DAC, ns. 22, 80 e 72, pesando 26, 25 e 25, idem.
3 ditas, idem, ns. 40, 33 e 223, pesando 26, 26 e 27 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 23, 45 e 82, pesando 26, 26 e 26 kilos, idem.
3 ditas idem, ns. 76, 213 e 19, pesando 27, 27 e 26 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 32, 155 e 227, pesando 25, 27 e 27 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 190, pesando 27 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 17, 96 e 39, pesando 25, 23 e 24 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem Externo C — Dia 14 de outubro de 1927:
Navio francez «Formose», atracado em 14 de outubro de 1927:
3 caixas, DAC ns. 10/63/83, pesando 23, 23 e 24 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem ns. 46/123/21, pesando 24, 27 e 27 kilos, idem idem.
3 ditas, DFC ns. 90/9/4, pesando 25, 25 e 26 kilos, avariadas.
3 ditas, idem ns. 45/96/37, pesando 26, 25 e 25 kilos, idem.
3 ditas, idem ns. 33/50/55, pesando 25, 26 e 26 kilos, idem.
10 barris de quinto, MONTES, vasando.
6 ditos, MPC, idem.
6 ditos, MAIA, idem.
10 barris encapado, M, idem.

3 caixas, PENAFIEL ns. 39/31/10, pesando 36, 31 e 26 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, PS n. 75, pesando 19 kilos, avariada.
5 barris de quinto PS, vasando.
1 caixa, PS n. 47, pesando 19 kilos, repregada e avariada.
2 barris de quinto, PERAL, vasando.
2 caixas, V ns. 2/68, pesando 22 e 22 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem n. 56, pesando 25 kilos, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927. — O escripturario, *Loureiro*. Visto. — O chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

RECTIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados que a concurrencia publica annunciada no *Diario Official* de 7 do corrente mez, á segunda columna da pagina n. 21.702, para a Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, fica fazendo parte do edital publicado no *Diario Official* do dia 4 do mez corrente, á segunda columna da pagina n. 21.465, tendo em vista, porém, que o fornecimento á referida escola será feito pelo mesmo preço que a este ministerio, correndo todos os transportes até áquella escola por conta exclusiva do fornecedor preferido. O edital acima só se refere a mantimentos.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 11 de outubro de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 10 de outubro de 1927

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 14 de novembro proximo futuro, ás treze horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 7 — "Combustiveis" — Carvão, oleo combustivel, gazolina, naphta e lenha, de accôrdo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval, devendo os concurrentes declarar em suas propostas a procedencia do carvão estrangeiro.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 dezembro de 1921. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer o edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento, provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até o dia 8 de novembro proximo futuro, as importancias de réis 20:000$ para carvão; 20:000$ para gazolina; 20:000$ para oleo combustivel e naphta e 4:000$ para carvão de madeira e lenha, para garantir a assignatura dos contractos, importancias essas, que reverterão para a Fazenda Nacional, no caso dos preferidos se recusarem a assignar os mesmos contractos.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio nesta Capital e nos Estados, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com artigo pedido dentro do prazo nos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais dez (10 %), por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, terá o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços não poderão exceder aos da base. Para os artigos que não tiverem base, serão acceitos os da praça decrescidos de (10 %) dez por cento, tendo, em vista, porém, o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de outubro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS PERTENCENTES AO GRUPO N. 7

Combustivel — Carvão, oleo combustivel, gazolina e lenha

1. Carvão anthracito para forja, tonelada, 100$000.
2. Carvão koke para fundição, 1ª qualidade, tonelada, 127$000.
3. Carvão de madeira, kilo, $400.
4. Carvão de pedra "Cardiff", tonelada, 87$800.
5. Carvão de pedra nacional, tonelada, 90$000.
6. Carvão de pedra Pocahontes, tonelada, 90$000.
7. Carvão de pedra estrangeiro, com indicação de procedencia, tonelada, 89$000.
8. Carvão de pedra "Cardiff", no Rio Grande do Sul, tonelada, 140$000.
9. Carvão de pedra "Cardiff", em Recife, tonelada, 130$000.
10. Carvão de pedra "Cardiff", na Bahia, tonelada, 130$000.
11. Carvão de pedra "Cardiff", em Santos, tonelada, 120$000.
12. Carvão de pedra "Cardiff", no Pará (Belém), tonelada.
13. Carvão de pedra "Cardiff", no Ladario (Matto-Grosso), tonelada.
14. Carvão de pedra "Cardiff", nas capitaes dos outros Estados, tonelada.
15. Carvão de pedra Pocahontes, no Pará (Belém), tonelada.
16. Carvão de pedra Pocahontes, no Ladario (Matto-Grosso), tonelada.
17. Carvão de pedra Pocahontes, nas capitaes dos outros Estados, tonelada.
18. Gazolina de aviação para combate 7.G.1. em caixa de 2 latas, esp. 67B.1, litro, 1$191.

67.T.1

19. Gazolina para aviação 7.G.1. em latas, esp. 67.B.1., litro, 1$374.

67.T.1.

20. Gazolina em tambores, esp. 7.G.1., litro, $674.
21. Gazolina para motores 7.G.1., em latas, esp. 67.B.1., litro, 1$080.

67.T.1.

22. Gazolina para motores 7.B.1., em tambores, esp. 7.G.1., litro, réis $739.
23. Gazolina a granel, litro, $738.
24. Gazolina para aviação 7.G.1., em caixa de 2 latas de 18 litros esp. 67.B.1., em Santos, litro, 1$374.

67.T.1.

25. Gazolina em tambores, esp. 7.G.1., em todos os Estados, litro, $920.
26. Gazolina para motores, esp. 7.G.1., em caixa de 2 latas de 18 litros, esp. 67.B.1., em todos os Estados, exceptio Matto Grosso, litro, 1$250.
27. Gazolina, idem, idem, idem, no Ladario (Matto Grosso), litro, 1$250.
28. Gazolina para motores, em tambores, 7.G.1., em todos os Estados, litro, $930.
29. Lenha, metro cubico, 27$700.
30. Naphta, tonelada, 310$000.
31. Naphta, em Pernambuco, tonelada, 600$000.
32. Naphta na Bahia, tonelada, 600$000.
33. Naphta em Santos, tonelada, 600$000.
34. Naphta no Rio Grande do Sul, tonelada.
35. Naphta no Pará, tonelada.
36. Oleo combustivel, tonelada, 204$000.
37. Oleo combustivel em Recife, tonelada, 280$000.
38. Oleo combustivel na Bahia, tonelada, 280$000.
39. Oleo combustivel em Santos, tonelada, 280$000.
40. Oleo combustivel no Pará, tonelada.
41. Oleo combustivel no Rio Grande do Sul, tonelada.

Commissão de Concurrencia da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de outubro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 14 de novembro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 14, de accôrdo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as especificações da 5ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval (Gabinete Technico e Analytico da Armada) e as constantes da relação junta, devendo os concurrentes declarar em suas propostas a procedencia dos oleos que tiverem de fornecer.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia encerrar-se-hão no dia 8 de novembro vindouro, e, deverão obedecer o edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 10 de novembro vindouro, a importancia de dez contos de réis (10:000$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio nesta Capital e nos Estados, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo nos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais dez (10 %) por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, terá o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem preços superiores aos da base, tendo, em vista, porém, o art. 755, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 13 de outubro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos constantes do grupo 14 (lubrificação e illuminação — graxas e outros quaesquer lubrificantes).

1. Composição liquida para lubrificar ferramentas cortantes, Esp. 14-C-1, lata de 18 litros, litro	1$439
2. Composição preservativa para ferragem semi-solida, typo A, Esp. 14-C-2, lata de 18 kilos, kilo	2$563
3. Composição preservativa para ferragem, liquida, typo B, Esp. 14-C-2, lata de 12 kilos, kilo	2$513

4. Graphite lubrificante amorpha, Esp. 14-G-3, em lata de 12 kilos, kilo..... 3$250
5. Graphite lubrificante em flocos, Esp. 14-G-4, latas de 12 kilos, kilo..... 4$180
6. Graphite lubrificante amorpha, lata de dous kilos, kilo..... 4$120
7. Graxa lubrificante para eixos, lata de 12 kilos, kilo ..... 1$720
8. Graxa lubrificante graphite consistente, Esp. 14-G-2, em latas de 12 kilos, kilo..... 3$500
9. Graxa lubrificante graphite, média, Esp. 14-G-2, em latas de 12 kilos, kilo..... 3$890
10. Graxa lubrificante mineral, consistente, Esp. 14-G-1, latas de 12 kilos, kilo..... 1$900
11. Graxa lubrificante mineral consistente, Esp. 14-G-1, barris de 45 kilos, kilo..... 1$659
12. Graxa lubrificante mineral média, Esp. 14-G-1, em latas de 12 kilos, kilo..... 1$890
13. Graxa lubrificante mineral média, Esp. 14-G-1, em barris de 45 kilos, kilo..... 1$659
14. Kerozene — Esp. 14-O-15, lata de 18 litros (no Rio), litro..... $743
15. Kerozene — Esp. 14-O-15, lata de 18 litros (nos Estados da Republica), litro..... $910
16. Oleo marine engine composto, Esp. 14-O-12, lata de 18 litros, litro..... 1$306
17. Oleo marine engine composto, Esp. 14-O-12, barris de 180 litros, litro..... 1$239
18. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, Esp. 14-O-13, lata de 18 litros, litro..... 1$730
19. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, Esp. 14-O-13, barris de 180 litros, litro..... 1$620
20. Oleo mineral para lanchas a gazolina velozes, Esp. 14-O-16, lata de 18 litros, litro..... 1$232
21. Oleo mineral para lanchas a gazolina velozes, Esp. 14-O-16, barris de 180 litros, litro.. 1$180
22. Oleo mineral leve, Esp. 14-O-17, lata de 18 litros, litro..... $980
23. Oleo mineral para machina frigorifica, Esp. 14-O-10, lata de 18 litros, litro..... 1$350
24. Oleo mineral para transformadores, Esp. 14-O-14, lata de 18 litros, litro..... 1$146
25. Oleo de mocotó, Esp. 14-O-7, lata de um litro, litro..... 2$400
26. Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motor de avação, para verão, Esp. 14-O-3, lata de 18 litros, litro..... 1$600
27. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor, extra-pesado, Esp. 14-O-4, lata de 18 litros, litro..... 1$190
28. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor, extra-pesado, barris de 180 litros, litro..... 1$190
29. Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motor, pesado, Esp. 14-O-5, lata de 18 litros, litro..... 1$124
30. Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motor, pesado, Esp. 14-O-5, barris de 180 litros, litro..... 1$100
31. Oleo para alimentação e para cylindros de motor, leve, Esp. 14-O-6, barris de 180 litros, litro ..... 1$151
32. Oleo para apparelho de precisão, Esp. 14-O-1, lata de um litro, litro..... 1$800
33. Oleo para compressores de ar, Esp. 14-O-1, latas de 18 litros, litro..... 2$340
34. Oleo ramgoon para cylindros de recuo, leve, Esp. 14-O-18, lata de 18 litros, litro.... $873
35. Oleo de osso para torpedos, funccionamento frio, Espec. 14-O-9, lata de 18 litros, litro 3$600
36. Oleo de ricino, typo A, Esp. 14-O-2, lata de 18 litros, litro..... 2$300
37. Oleo de ricino, typo B, Esp. 14-O-2, lata de 18 litros, litro ..... 2$300
38. Oleo para torpedos, funccionamento quente, Esp. 14-O-7, barris de 180 litros, litro.. 2$250
39. Oleo para condensadores de telegraphia, Esp. 14-O-19, lata de 18 litros, lata..... $856
40. Oleo para fazer anti-oxido naval, Esp. 14-O-20; lata de 18 litros, litro..... 2$700
41. Oleo para illuminação em lata de 18 litros, litro ..... 2$300
42. Oleo para illuminação em barris de 180 litros, litro ..... 2$100
43. Oleo especial 3 VIII, Victor, litro..... 5$000
44. Parafina, Esp. 14-P-1, em tijolos, kilo..... 4$340
45. Sebo, Esp. 14-S-1, lata de 12 kilos, kilo..... 2$140
46. Vaselina amarella, Esp. 14-V-1, lata de 5 kilos, kilo ..... 4$600
47. Vaselina branca, lata de cinco kilos, kilo.... 2$800

Directoria de Fazenda, Ministerio da Marinha, Commissão de Concurrencias, em 13 de outubro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D.F.1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 11 de novembro proximo futuro, ás treze (13) horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 7 — Combustivel para cozinhas a oleo e vapor (carvão, oleo combustivel, gazolina, lenha e naphta), de accôrdo com a relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações constantes da mesma relação e da 5ª divisão da Directoria de Engenharia Naval (gabinete technico e analytico da Armada).

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em 3 vias, sendo a 1ª sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até o dia 8 de novembro proximo as importancias de: 20:000$ para carvão; 20:000$ para gazolina e 20:000$ para oleo combustivel e naphta, para garantir a assignatura dos contractos, importancias essas, que reverterão para a Fazenda Nacional, no caso dos preferidos se recusarem a assignar os mesmos contractos.

7 — Os concurrentes preferidos farão uma caução de 5 % (cinco por cento) sobre o valor approximado dos fornecimentos feitos, do anno, para garantir a fiel execução dos contractos que assignarem.

8 — Os preços não poderão exceder aos da base. Para os artigos que não tiverem base serão acceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %), de accôrdo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 10 de outubro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 2.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 7

Combustivel para cozinhas a oleo e vapor (carvão, oleo, combustivel, gazolina e lenha)

1. Carvão anthracito para forja, tonelada..... 100$000
2. Carvão coke para fundição, 1ª qualidade, tonelada ..... 127$000
3. Carvão de madeira, kilo $400
4. Carvão de pedra Cardiff, tonelada..... 87$800
5. Carvão de pedra nacional, tonelada..... 90$000
6. Carvão de pedra Pacahnotas, tonelada..... 90$000
7. Carvão de pedra estrangeiro, com indicação de procedencia, tonelada ..... 89$000
8. Carvão de pedra Cardiff, no Rio Grande do Sul, tonelada ..... 110$000
9. Carvão de pedra Cardiff, no Pará (Belém), tonelada ..... $
10. Carvão de pedra Cardiff, no Ladario (Matto Grosso), inclusive frete, tonelada..... $

11. Carvão de pedra Cardiff, nas capitaes dos outros Estados, tonelada ..... $
12. Carvão de pedra Pacohantas, no Pará (Belém), tonelada ..... $
13. Carvão de pedra Pacohantas, no Ladario (Matto Grosso), inclusive frete..... $
14. Carvão de pedra Pacohantas, nas capitaes dos outros Estados, tonelada ..... $
15. Gazolina de aviação para combate 7.G.1., em caixa de 2 latas, esp. 67.B.1—67.T.1, litro ..... 1$191
16. Gazolina para aviação 7.G.1, em latas espe. 67.B.1.—67.T.1., litro ..... 1$374
17. Gazolina em tambores, esp. 7.G.1., litro.... $674
18. Gazolina para motores 7.G.1., em latas, esp. 67.B.1—67.T.1., litro ..... 1$080
19. Gazolina para motores 7.G.1., em tambores, esp. 7.T.1., litro $739
20. Gazolina a granel, litro $738
21. Gazolina para aviação 7.G.1., em caixa de 2 latas de 18 litros, esp. 67.B.1.—67.T.1., em Santos, litro ..... 1$374
22. Gazolina em tambores, esp. 7.G.1., em todos os Estados, litro $920
23. Gazolina para motores 7.G.1. em caixa de 2 latas de 18 litros, esp. 67.B.1., em todos os Estados, litro ..... 1$520
24. Gazolina para motores, esp.7.G.1., em tambores, em todos os Estados..... $930
25. Lenha, metro cubico ..... 27$700
26. Naphta, tonelada ..... 310$000
27. Naphta, em Pernambuco, tonelada..... 600$000
28. Naphta na Bahia, tonelada..... 600$000
29. Naphta em Santos, tonelada ..... 600$000
30. Naphta no Rio Grande do Sul, tonelada..... $
31. Naphta no Pará, tonelada..... $
32. Oleo combustivel, tonelada ..... 240$000
33. Oleo combustivel na Bahia, tonelada..... 280$000
35. Oleo combustivel em Santos, tonelada..... 280$000
36. Oleo combustivel no Pará, tonelada..... $
37. Oleo combustivel no Rio Grande do Sul, tonelada ..... $

Commisso de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 10 de outubro de 1927. — *Raul Cabral de Lucerda*, secretario.

Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DOS GRUPOS "MANTIMENTOS", "AÇOUGUE", "PADARIA", "DIETAS" E "COMBUSTIVEL" (LENHA), DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. capitão de fragata, commandante das Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 24 de outubro proximo vindouro, ás 14 horas, serão recebidas, na sala do commando destas escolas, propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos "Açougue", "Padaria", "Dietas" e "Combustivel" (lenha), durante o anno de 1928:

I

As pessoas que pretenderem concorrer a estes fornecimentos deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão de fragata, commandante destas escolas, presidente da concurrencia, até ás 15 horas, do dia 22 de outubro proximo futuro, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

II

As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel, formato almasso, que não excedam de 0,33 por 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas, emendas ou qualquer outro vicio de escripta, em quatro vias, contendo além do sello na primeira via data e assignatura, quantidade, qualidade, nome, preço por extenso e em algarismos, e a declaração de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital, tudo de accôrdo com os modelos existentes na secretaria destas escolas.

III

Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos comprobatorios da sua idoneidade:

a) documentos das estações fiscaes que provem ter pago o ultimo semestre vencido do imposto de industrias e profissões e bem assim, a licença da municipalidade relativa ao ramo de negocios cujos generos se propõem a fornecer, quando se tratar de negociante;

b) documentos provando terem sido aferidos os pesos e medidas no exercicio corrente, si fôr negociante;

c) cópia do contracto commercial, devidamente registrado, ou documento que a supra, quando não fôr individual a sua firma;

d) documento provando ser criador ou productor dos artigos que se propõe a fornecer, quando não fôr negociante matriculado;

e) recibo provando ter caucionado no cofre destas escolas a importancia de um conto de réis, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantia da assignatura do seu contracto.

IV

As propostas serão apresentadas em envolucros fechados, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e leitura das propostas e assignaturas do respectivo contracto, devendo as propostas serem assignadas e rubricadas em todas as paginas pelo proponente. Será licito aos proponentes estabelecidos fóra deste municipio enviarem suas propostas pelo correio, as quaes serão abertas nas mesmas condições das demais, embora ausentes os seus signatarios. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

Os documentos de idoneidade serão apresentados em envolucro fechado, juntamente com o requerimento de inscripção, e restituidos aos seus proprietarios depois da abertura das propostas.

VI

O proponente que se recusar a assignar o contracto respectivo dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito no *Diario Official* da Capital Federal, perderá em favor dos cofres federaes a caução de que trata a clausula terceira.

VII

Os concurrentes para garantia da execução dos seus contractos serão obrigados a caucionar no cofre destas escolas a quantia correspondente a 5 por cento do valor total do fornecimento contractado, em dinheiro ou em apolices da divida publica federal.

VIII

Não serão acceitas propostas de artigos não constantes deste edital nem condições nelle não previstas, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre preços das propostas mais baratas apresentadas na concurrencia.

IX

A's suas propostas deverão os proponentes juntar á amostras respectivas, convenientemente acondicionadas, ficando estabelecido que todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e ficarão sujeitos a exame por perito idoneo no acto do recebimento do fornecimento designado pel commandante destas escolas.

X

Os fornecimentos serão entregues na ponte destas escolas correndo as despezas de entrega por conta dos contractantes.

XI

Os proponentes sujeitar-se-hão, desde já, a todas as exigencias e disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e outras disposições do regulamento para os conselhos de compras da Marinha, approvado pelo decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907.

XII

A concurrencia versará sobre os artigos abaixo discriminados, com os preços relativos á unidade indicada, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença:

Grupo "Açougue"

Carne verde, kilo; carne de vitella, kilo; carne de carneiro, kilo; carne de porco, kilo.

Grupo "Padaria"

Bolacha, kilo; pão fresco de farinha de trigo, kilo; farinha de trigo, kilo.

Grupo "Dietas"

Aletria, kilo; aveia (Quaker Oats), kilo; bolachinhas, kilo; cevadinha, kilo; fécula de batatas, kilo; fubá de arroz, kilo; farinha de maizena, kilo; gallinha, uma; leite fresco, litro; marmellada, kilo; ovos, duzia; pão de lot, kilo; biscoutos, kilo; chocolate, kilo; farinha de araruta, kilo; farinha de banana, kilo; frangos, um; geléa, kilo; tapióca, kilo; sagú, kilo; chá preto, kilo.

Grupo "Combustivel"

Lenha em achas, metro cubico.

XIII

Nenhuma reclamação poderão os proponentes fazer depois das horas prefixadas para o recebimento de requerimento de inscripções e das propostas.

Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, 30 de setembro de 1927. — *João de Noronha Gouvêa*, capitão tenente, commissario, servindo de secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE DESENHISTAS

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste Arsenal, ficam avisados os candidatos ao concurso de desenhistas deste estabelecimento, que a prova graphica, em geral, para todos os candidatos, nas differentes especialidades, realizar-se-ha na proxima segunda-feira, dia 24 do corrente, ás 13 horas.

2. Outrosim, deverão os referidos candidatos comparecer nesta secretaria até o dia 22 do corrente, afim de completarem a sua inscripção, sob pena de ser considerada a mesma de nenhum effeito.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1927. — *M. Pessôa de Mello*, secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão dos Portos deverá comparecer com a maxima urgencia a esta repartição o Sr. Cassi Jalles, afim de tratar de assumptos de seu interesse.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — *Eloy João Pierre*, secretario.

Directoria de Portos e Costas

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Portos e Costas, communico aos interessados que, no dia 21 de novembro proximo futuro, ás treze horas, serão recebidas e abertas as propostas para a exploração do casco e carga do vapor norte-americano "Wilhelmine", sossobrado no porto desta Capital.

2. A concurrencia será presidida pelo Sr. vice-director de Portos e Costas e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, com os valores das propostas por extenso e em algarismos, sem emendas ou razuras e encerradas em envelloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as pessoas julgadas idoneas e que, préviamente, se tenham inscripto nesta directoria.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma sendo acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e exigencias do decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determinam esses regulamentos.

5. Os concurrentes apresentarão, na sala da sessão da Commissão de Concurrencias juntamente com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera da sessão, a caução de quinhentos mil réis (500$), caução essa que garantirá a apresentação da proposta e reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concurrente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

6. O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Portos e Costas, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concurrente preferido, desde que se verifique, no correr dos trabalhos, que lhe veio a faltar capacidade financeira, competencia technica ou idoneidade profissional para a sua execução.

7. Quaesquer despezas para a compra de material, que se torne necessario para a execução do serviço, quer essa compra se faça no territorio nacional ou no estrangeiro, assim como o pagamento de quaesquer impostos ou de seguros, correrão por conta exclusiva do contractante.

Directoria de Portos e Costas, 15 de outubro de 1927. — *Nestor Ferreira Cabral*, 1º tenente, commissario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 24 do corrente mez de outubro, ás 13 horas, serão vendidos em hasta publica, nas cocheiras desta directoria, á rua Matta Machado sem numero os animaes abaixo, nascidos e criados em estabelecimentos subordinados a este serviço:

Seis garrotes hollandezes, puros de "pedigrée".

Oito garrotes schwyz, puros de "pedigrée".

Um garrote normando, puro de "pedigrée".

Oito garrotes hollandezes de alta mestiçagem (15/16-31/32).

Nove garrotes mestiços diversos.

Quatro poldros mestiços arabes (3|4-7|8).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 10 de outubro de 1927. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

O director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, por portaria de 3 do corrente, resolveu, de accôrdo com o artigo 75 do regulamento, approvado pelo decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920, admittir João Carlos da Camara para exercer o cargo de escrevente da Inspectoria Agricola do 17º Districto, Estado do Rio Grande do Sul.

Visto, 15 de outubro de 1927. — *Accioli Martins*, secretario.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE OBRAS E REVISTAS Á DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 3 de novembro de 1927, ás 13 horas, propostas de preços para fornecimento das obras e revistas relacionadas no edital publicado no *Diario Official* de 15 de outubro corrente.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Inspectoria do Serviço de Povoamento

ESTADO DE MINAS GERAES

Faço publico que, na concurrencia realizada a 15 do corrente mez, para venda de lotes e mais terrenos, do nucleo colonial "João Pinheiro", conforme edital, desta inspectoria, publicado no *Diario Official* de 27 de setembro ultimo e em outros numeros mais desse

jornal, foram apresentadas as propostas adiante publicadas.

Bello Horizonte, 16 de outubro de 1927. — *Carlos Pereira da Silva*, inspector do Serviço de Povoamento.

Exmo. Sr. Dr. Carlos Pereira da Silva, D.D. inspector do Serviço do Povoamento:

O abaixo assignado, requerente do terreno em concurrencia na cabeceira do lote n. 131, de accordo com os editaes, vem offecer a quantia de réis 1:105$ (um conto cento e cinco mil réis) por alqueire geometrico.

Vargem Bonita, 10 de outubro de 1927. — *Antonio Barboza de Mattos.*

Exmo. Sr. Dr. Carlos Pereira da Silva, M. D. inspector do Serviço do Povoamento, Bello Horizonte:

De conformidade com os editaes publicados, venho propôr pelo lote numero 1 da quadra XVIII a quantia de cento e vinte e cinco mil réis (125$) obrigando-me ás obrigações que determinam os mesmos.

Nucleo João Pinheiro, 8 de outubro de 1927. — *Pedro Vieira.*

Junta Commercial

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, existindo 3 vagas da lingua ingleza, 2 da franceza, 2 da allemã e 1 da hespanhola, fica aberta, a contar do dia 1 de setembro, a inscripção para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 1 de dezembro do corrente anno e que será effectuado de conformidade com as inscripções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diario Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercal, com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos parochiaes anteriores ao mesmo, e para os naturalizados, da competente carta, em original ou publica fórma;

b) prova de não ser negociante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accôrdo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o, com certidão dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locaes.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escriptas versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permittido o uso de diccionaro no exame oral.

A prova escripta será secreta e pupublica a oral, sendo annunciado no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibião dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se communica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar de 1 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funcciona a Junta, á Avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diario Official*. Dado e passado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de agosto de 1927. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de *Oliveira*, segundo secretario. — *Isidoro Campos*, director.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por esta directoria geral se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Hendrikus Theodorus Ernestus Bomans para consul dos Paizes Baixos nesta Capital.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 19 de outubro de 1927. O director geral interino. — *Gregorio Peceguciro do Amaral.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE ESGOTO E CONSTRUCÇÃO DE DUAS FOSSAS — INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 19 de outubro, a pgs. 22.389 a 22.390.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 19 de outubro de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho.*

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE TRANSFORMAÇÃO DO HOSPITAL DE MOLESTIAS TROPICAES — INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 19 de outubro á pag. 22.389.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 19 de outubro de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho.*

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico, que ás 14 horas do dia 30 do corrente mez realizar-se-ha na thesouraria desta Escola concurencia administrativa para assignaturas, durante o corrente anno, de jornaes e revistas estrangeiras, abaixo discriminadas:

L'Illustration.
Gazette de Beaux Arts.
L'art et les artistes.
L'amour de l'art.
Art et Decoration.
House and Gardens.
American Record.
American Architect.
Emporium.
Plus Ultra.
The Studio.
Revue de Paris.
Revue des Deux Mondes.

O proponente preferido fica obrigado a fazer entrega dos numeros atrazados, de janeiro a setembro no prazo maximo de 60 dias depois de feito o respectivo pedido, sendo os restantes, até 31 de dezembro, entregues á proporção que forem recebidos do estrangeiro.

A preferencia será dada á proposta de menor preço e em egualdade absoluta de condições ao proponente nacional. Para a presente concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1$000 por folha, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em papel moeda nacional, em algarismos e confirmado por extenso.

III

Os proponentes deverão apresentar os documentos comprobatorios de sua idoneidade, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos concurrentes, deante de todos os proponentes que se apresentarem para esse fim, sendo que cada um rubricará folha a folha a de todos os outros.

V

Antes de qualquer decisão serão todas as propostas publicadas na integra no *Diario Official*.

VI

Para garantia da fiel execução do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre o total do fornecimento a ser executado.

VII

O director da Escola reserva-se o direito de annullar esta concurrencia. Em todas as propostas haverá uma formula de inteira submissão aos termos do presente edital.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 11 de outubro de 1927. — *Nestor Siqueira*, thesoureiro.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Miguel Gomes	3	Auto frete	14	Outubro	1927	Art. 243 L	Proprietario.
José Figueiredo	154	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Emilio Alvares	157	» »	»	»	»	» 144	»
Lelio Machado	343	» part.	«	»	»	» 102	Proprietario.
Augusto Alves	7 3	» frete	»	»	»	» 79	Motorista.
Barreto & Santos	1.233	» obs.	»	»	»	» 82	Proprietario.
Hilario de Sá	1.254	» part.	»	»	»	» 144	Motorista.
Joaquim Soares	1.770	» »	»	»	»	» 102	»
Armando Goulart	1.809	» frete	»	»	»	» »	»
Lucas Rogeur	1.872	» part.	»	»	»	» »	»
Companhia C. Brahma	2.426	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
S. A. R. Magalhães	3.014	» »	»	»	»	» »	»
João Procença	3.554	» frete	»	»	»	» 102	Motorista.
Stubebacker do Brasil	3.760	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Manoel de Souza	3.843	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
D. Valentim	4.043	» »	»	»	»	» 102	»
P. Rojas	4.354	» part.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Dr. Fiel Fontes	4.862	» »	»	»	»	» 102	»
Jayme Oliveira	4.933	» »	»	»	»	» »	»
Manoel Sampaio	5.113	» »	»	»	»	» 92	»
Eloy Baptista & Comp	5.334	» soc.	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Nunes	6.094	» frete	»	»	»	» 79	Motorista.
Companhia Usinas Nacionaes	7.507	» part.	»	»	»	» 102	Proprietario.
Gonçalves Fonseca & Comp	7.860	» »	»	»	»	» 79	»
Manoel Loureiro	8.018	» »	»	»	»	» 107	Motorista.
Empreza N. A. Viação	8.423	» obs.	»	»	»	» 160	Proprietario.
U. Guedes de Mello	8.471	» part.	»	»	»	» 102	Motorista.
Dr. Mario Fonseca	8.664	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Paschoal Pontes	9.213	» frete	»	»	»	» »	»
H. Rinder	10.233	» part.	»	»	»	» 102	Motorista.
Mario Pareto	10.364	» »	»	»	»	» 79	Proprietario.
L. Bruseel	10.703	» »	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Figueiredo	10.997	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
Mestre Blatgé	11.133	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Roberto Veiga	11.153	» part.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Dr. Luiz L. Valle	11.505	» »	»	»	»	» »	»
Dona Rosa Borges	11.816	» »	»	»	»	» 81	Proprietario.
Empreza A. Gazozas	11.876	» »	»	»	»	» 100	»
Francisco Silva	11.911	» frete	»	»	»	» 79	Motorista.
J. F. Barros & Comp	12.017	» part.	»	»	»	» 243 L	Proprietario.
Antonio de Carvalho	12.079	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Adão dos Santos	12.193	» frete	»	»	»	» 144	»
João Guerra	12.265	» »	»	»	»	» 102	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de outubro de 1927. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 8 horas, nesta Inspectoria:

Esmeralda de Almeida Monteiro, Alberto da Costa Van Erven, Avelino Alves de Faria, George Philip Fredrick, Henrique Dantas, Roderich Norman Loyd Proth, Mario de Oliveira, Manoel da Costa, João Pereira dos Santos e Orlando Pereira.

Prova pratica

Vicente Ferreira da Silva e Lourenço da Silva.

Turma supplementar

Abrahão Resnikoff, João da Silva, Joaquim de Souza Lopes, Ruiz Arnaldo Aslan, Armando da Silva Andrade, Amaro de Almeida Magalhães, Manoel Carlos Gonçalves e Dorival Ferreira.

Prova regulamentar

Antonio da Costa.

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta Inspectoria:

Hermann Sthaner, Clemente Fernandes da Silva, Marinho da Cunha, José Telles dos Santos, Alvaro Machado Lemos, Patricio Fernandes Menezes, Wilhelm Goll, Romão da Silva Martins, Carlos Augusto Ferreira dos Santos e João de Azevedo Silva.

Prova pratica

Manoel Jovino Lyra e José Gonçalves.

Turma supplementar

João Gomes Alves de Moraes, Antonio Pereira Reis, Felix Verdaguar, Moacyr de Andrade Azevedo, Aleixo Duarte Serra, Antonio Alvaro e Hilario José Rodrigues Pereira.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de outubro de 1027. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A' POLICIA CIVIL

A's quatorze horas do dia dezenove de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, na secção de contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho e presentes os senhores doutor Vital Pimentel de Barros Bittencourt, secretario geral, interino, doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção, e os concurrentes abaixo assignados, foram abertas depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores Dias Garcia & Companhia, França de Almeida & Companhia e Companhia Commercial e Maritima, para o fornecimento de artigos mencionados nos grupos: I — Automoveis; IV — Ferragens e V — Massames, a esta repartição durante o anno corrente, tudo de conformidade com o que dispõe os artigos duzentos e quarenta e cinco (245), duzentos e quarenta e seis, (246) e setecentos e trinta e nove (739), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e com o edital publicado no *Diario Official* de dezoito de outubro corrente. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor chefe de policia e pelos concurrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião do que se lavrou a presente acta que vae assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia, secretario geral, interino, doutor Vital Pimentel de Barros Bittencourt, chefe de secção, doutor Cicero Nobre Machado e pelos concurrentes presentes ao acto. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario com exercicio na secção de contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi e assigno. — *Coriolano de Araujo Góes Filho.* — *Vital Pimentel de Barros Bittencourt.* — *Cicero Nobre Machado.* — *José Luiz Cordeiro.* — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, *C. Guimarães.* — *França de Almeida & Companhia.* — Por procuração da Companhia Commercial & Maritima, *Victor Danton Ligneul.* Confere. — O escripturario, *J. Cordeiro.* — Conforme. — Pelo chefe de secção, *J. Bittencourt.*

PROPOSTAS

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta capital, á rua Visconde de Inhauma numeros 23 e 25, de accordo com o edital de 18 de outubro de 1927, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Secretaria da Policia do Districto Federal os materiaes abaixo mencionados:

Grupo IV — Ferragens

Cano de ferro galvanizado de 1", kilo, mil duzentos e setenta e oito réis . . . . . 1$278

Caixa de ferro galvanizado, chapa 14, com varões de ferro de 5|8", fechando em 2 tampos, de 1m,70 de comprido x 1 metro de altura x 0,80 de largura, uma, quatrocentos e trinta e oito mil réis . . . . . 438$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital acima citado.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — Por procuração, *C. Guimarães.*

França de Almeida & Companhia, negociantes estabelecidos nesta cidade, á ruas da Misericordia n. 15 e Vieira Fazenda n. 41, com commercio de ferragens, tintas, louças, oleos, vernizes, lubrificantes, artigos de electricidade e drogas, vêm propôr os seguintes preços á Policia do Districto Federal, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 18 de outubro de 1927:

Grupo IV — Ferragens

Cano de ferro galvanizado de 1", kilo, mil duzentos e quarenta réis . . . . . 1$240

Caixa de ferro galvanizada, chapa n. 14, com varões de ferro, de 5|8", fechando em 2 tampas, de 1m.70 de comprido x 1 metro de altura x 0.80 de largura, uma, tresentos e sessenta e sete mil réis . . . . . 367$000

Grade pantographica de ferro U, com 2m,34 x 1m,80, uma, oitocentos e noventa e nove mil réis . . . . . 899$000

Sahidas de metal de 1 1|4", uma, seis mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 6$480

Torneira de boia de 1 1|4", uma, quarenta e sete mil e novecentos réis . . . . . 47$900

Grupo V — Massames

Aparas ou fitas de cortiça, kilo, mil tresentos e oitenta réis . . . . . 1$380

Rio, 19 de outubro de 1927. — *França de Almeida & Comp.*

Proposta da Companhia Commercial e Maritima:

Grupo I — Automoveis

Manga de eixo para auto Studebaker, com frizo, uma, quarenta e nove mil réis . . 498$000

Manga de eixo para auto Studebaker, sem frizo, uma, cento e sete mil réis . . . . . 107$000

Rosca sem fim de arranco modelo 505 F., uma, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — Por procuração, *Victor Ligneul.*

Faculdade de Medicina de Bello Horizonte

De ordem do Sr. director desta Faculdade, faço publico que, pelo prazo de seis mezes a contar desta data, estarão abertas nesta secretaria as inscripções para os concursos aos logares de professores cathedraticos de Hygiene e Oto-rhino-laryngologia, devendo ser encerradas, no dia 24 de novembro de 1927 ás 15 horas.

De accôrdo com o artigo 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, poderão se inscrever nesses concursos:

a) os docentes-livres das cadeiras vagas;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes-livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que provetter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Artigo 152 do mesmo decreto. As provas do concurso para professor cathedratico comprehenderão:

a) apresentação de suas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova pratica, quando fôr o caso sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Artigo 153. Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato o qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Este assumpto será commum a todos os concurrentes e annunciado ao mesmo tempo em que fôr aberta a inscripção para o concurso.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção:

a) prova de identidade de pessôa;
b) original de titulo de medico;
c) apresentação de caderneta de reservista ou certificado de alistamento, si tiver menos de trinta annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 50 exemplares de cada uma das theses.

Os pontos sorteados, dentre os dez formulados e approvados pela Congregação e sobre os quaes dissertarão os candidatos em uma de suas theses, foram respectivamente o de numero 10: "Estudo clinico especializado da vertigem, suas causas e tratamento", para Oto-rhino-laryngologia, e de n. 4: Prophylaxia do cancer, para hygiene.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, 24 de maio de 1927. — O secretario, *Campos Pitanguy*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital, passado de accordo com o officio n. 184, de 3 de setembro deste anno, da Commissão Especial de Tomada de Contas em Atrazo, fica intimado o agente do Correio de Araçatuba, no Estado de São Paulo, cidadão Theodomiro Antonio de Souza, para, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste, allegar o que tor a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres da thesouraria desta directoria geral a importancia de 592$ (quinhentos e noventa e seis mil réis), alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 27 de novembro de 1917 a 31 de dezembro de 1921, sob pena de revelia. O alcance em questão provem: 36$ de differença de sello de nomeação, que não pagou, e 556$ de saldo não recolhido em 1921.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 18 de outubro de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 10 INSTALLAÇÕES RADIOTELEGRAPHICAS EMISSORAS E RECEPTORAS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação, para fornecimento de dez (10) installações radiotelegraphicas, emissoras e receptoras, segundo o edital publicado no *Diario Official* do dia 4 do corrente, pagina n. 21.472, devendo as propostas ser abertas no dia 24 de outubro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — A. *Couto Fernandes*, sub-director technico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Attendendo a que, em aviso n. 611-G, de 15 de agosto do corrente anno, o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas communicou a esta estrada que havia expedido na mesma data o de n. 610-G ao Sr. ministro da Guerra, solicitando providencias para que o 3º escripturario da 3ª divisão desta via-ferrea Fernando Rillo Ferreira Junior, se apresentasse a esta estrada, de onde se acha afastado desde o anno de 1924;

Considerando que, apezar da providencia acima, até á presente data, aquelle funccionario não reassumiu o exercicio de suas funcções;

Resolveu o Sr. Dr. director que fosse publicado edital, durante 30 dias, convidando aquelle escripturario a reassumir as funcções do seu cargo.

Assim, em cumprimento á ordem da directoria, fica convidado o 3º escripturario da 3ª divisão desta estrada Fernando Rillo Ferreira Junior a comparecer, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contados de hoje, ao escriptorio central daquella divisão, afim de reassumir o exercicio de suas funcções, sob pena de, findo aquelle prazo, ser considerado como incurso nas disposições do art. 113 do regulamento em vigor nesta estrada e, consequentemente, demittido por abandono de emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de outubro de 1927. — *D. Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 196

De ordem da directoria, faço publico que, entre os fabricantes de tintas, citados no edital da concurrencia administrativa n. 196, fica incluida, tambem, a fabrica S. A. Composições International (do Brasil).

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de outubro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO 194, EM 4 DO CORRENTE

De ordem da directoria, faço publico que fica marcada para o dia 21 deste, ás 12 horas, a abertura das propostas apresentadas na concurrencia administrativa n. 194.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de outubro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS NS. 16 E 17

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas dos dias 29 do corrente e 3 de novembro proximo, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos constantes das concurrencias acima, conforme editaes de 13 e 14 deste mez, publicados no *Diario Official* ns. 241 e 242, de 14 e 15 do mesmo mez, observadas, porém, as seguintes rectificações:

Concurrencia publica n. 16

Onde diz:

6 (seis) grosas de percevejos de metal Torrer Drawring, grandes, grosa.

10 (dez) bisnagas carmim extra-fino, uma.

Leia-se:

6 (seis) grosas de percevejos de metal Torrer Drarring, grandes, grosa.

100 (cem) bisnagas carmim extra-fino,

Concurrencia publica n. 17

Onde diz:

1 (um) torno mecanico, de alta velocidade, conjugado directamente a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Altura de centros de 580 a 600 mm.

Diametro de torneio na cava de 1.150 a 1.200 mm.

Diametro de torneio sobre o carro de 800 a 880 mm.

Distancia entre centros 3.000 mm. — Peso approximado, 11 mil kilos, um.

1 (uma) tesoura combinada com puncção e dispositivos para cortar cantoneiras, ferro redondo, quadrado e T, directamente conjugada a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Corta chapas até 16 a 18 mm.

Ferro chato até 22 a 25 mm.

Comprimento das facas 220 a 240 mm.

Corta ferro redondo de 34 a 36 mm.

Corta ferro quadrado de 30 a 32 mm.

Puncção: fura chapa de 16 a 18 mm. e com diametro de 24 a 26 mm. — Peso approximado: 2,600 kilos, por.

1 (um) britador de cone gyratorio, typo Austin, n. 6, de producção horaria de 20 metros cubicos e que deverá ser fornecido com seis cabeços sobresalentes, um.

1 (um) britador de cone gyratorio, typo Austin, n. 5, de producção horaria de 15 metros cubicos e que deverá ser fornecido com tres cabeços sobresalentes, um.

Leia-se:

1 (um) torno mecanico de alta velocidade, conjugado directamente a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Altura de centro de 580 a 600 mm.

Diametro de torneio na cava de 1.150 a 1.200 mm.

Diametro de torneio sobre o carro de 800 a 880 mm.

Distancia entre centros 3.000 mm. — Peso approximado, 11 mil kilos, por.

1 (uma) tesoura combinada com puncção e dispositivos para cortar cantoneiras, ferro redondo, quadrado e T, directamente conjugado a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Corta chapas até 16 a 18 mm.

Ferro chato até 22 a 25 mm.

Comprimento das facas 220 a 240 mm. Cortaferro redondo até de 34 a 36 mm.

Corta ferro quadrado até de 30 a 32 mm.

Puncção: fura chapa até de 16 a 18 mm. e com diametro de 24 a 26 mm. — Peso approximado, 2.600 kilos, por.

1 (um) britador de cone gyratorio, typo Austin, n. 6, de producção horaria de vinte metros cubicos e que deverá ser fornecido com

seis cabeços sobresalentes, por.

1 (um) britador de cone gyratorio, typo Austin, n. 5, de producção horaria de quinze metros cubicos e que deverá ser fornecido com tres cabeços sobresalentes, por.

Continuam vigentes todas as demais condições dos editaes supra referidos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de outubro de 1927. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS NS. 14 E 15 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRIPTORIO E OUTROS ARTIGOS DESTINADOS Á 1ª E 2ª DIVISÕES E AÇO, FERRO GUSA, LAMPADAS, ROULEMENTS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927.

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas dos dias 27 e 28 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para os fornecimentos acima indicados, conforme editaes do dia 11, publicados no *Diario Official* n. 240, de 12 deste mez, observadas, porém, as seguintes rectificações:

Concurrencia publica n. 14

Onde se lê:

1 (uma) escala de madeira de 2m,00, uma

2 (duas) caixas de 100 pennas "Perry" n. 206 F, caixa

Leia-se:

1 (uma) escala de madeira de 2m,00, por

2 (duas) caixas de 100 pennas "Pery" n. 206 F, caixa.

Concurrencia publica n. 15

Onde diz:

Aço rapido, typo II (secção rectangular).

Leia-se:

Aço rapido, typo III (secção rectangular).

Entre as 500 molas n. 2, conforme desenho n. 571, da Central e 100 de 5m,00 x 3m,00 x 0m,006, de qualquer fabricante, iguaes á amostra na Locomoção.

Leia-se o titulo:

Paineis de "Febroina", lisos

Continuam em vigor todas as demais condições constantes dos editaes de 11 do corrente, acima referidos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de outubro de 1927. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

Convido os Srs. abaixo indicados á apresentarem nesta secretaria requerimento dirigido ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, pedindo restituição das importancias a que teem direito:

Relação das restituições a fazer pela verba "Reposições e restituições" do Ministerio da Fazenda, de accôrdo com o paragrapho unico do artigo 566, do regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Numero de ordem — Numero do processo — Nome do credor — Exercicio — Importancia:

1	41 A-926 — Alfredo Pereira Soares — 1924	51$700
2	2-W-926—W. Krebs — 1925	280$400
3	4-P-926 — P. Zanotta & Comp. — 1925	69$700
4	10-S-926 — Saint-Clair J. & Miranda Carvalho — 1925	41$200
5	4-Fco.-926 — Francisco Robertella — 1925	214$800
6	5.452-140-25—Francisco Matarazzo — 1924	287$000
7	5.454-140-25—Francisco Matarazzo — 1924	279$000
8	214-145-26 — Arantes Alves & Comp. — 1925	$300
9	Idem. — Arantes Alves & Comp. — 1925	2$900
10	213-145-26 — Companhia Central de Armazens Geraes — 1925	1$700
11	Idem — Companhia Central de Armazens Geraes — 1925	1$700
12	N-58-15-25 — Noé Pinto de Almeida & Comp. — 1924	90$000
13	5.778-140-25 — José Palamone Lepre — 1924	199$500
14	6.126-140-25—Bento de Souza & Comp. — 1924	31$100
15	3.392-140-25 — Companhia Paulista de Armazens Geraes — 1924	569$000
16	3.708-140-25 — Companhia Rinaldi de Armazens Geraes — 1924	15$200
17	76-C-925 — Cruz Lemos & Comp. — 1924	80$600
18	37-D-925 — Daniel Martins — 1924	73$100
19	126-A-925 — Agostinho Bolognani—1924	42$400
20	4.864-142-925 —Antonio Borges Ferreira — 1923	212$000
21	Ant. 37-10-23 — Antonio Vianna & Comp. — 1923	69$200
22	27-C-925 — C. Cippo & Comp. — 1924	20$600
23	29-M-925 — Moraes, Burchard & Comp.— 1924	40$100
24	18-P-925 — Paulo Torres de Carvalho — 1924	61$100
25	14-D-925 — Domingo Souto — 1924	14$600
26	46-A-925 — Antonio Fazze — 1924	49$000
27	890-137-B-25 — Raul Senra — 1924	14$600
28	39-F-925 — Florencio Metzgen — 1924	50$800
29	21-P-925 — Pedro Cury & Comp.—1924	72$800
30	18-Mel.-926 — Manoel Borges — 1925	675$200
	Total	3:612$200

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — *D. Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 1

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.008, de 10 de outubro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 11 de novembro de 1927, ás 12 horas, no Escriptorio do Almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento de 574.000 metros cubicos de lenha á estrada, durante o anno de 1928, entregues á margem da linha, nos seguintes trechos:

Numero de ordem.

1. 100.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Baurú e Presidente Alves.
2. 146.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Presidente Alves e Pennapolis.
3. 116.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Pennapolis e Lussanvira.
4. 113.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Tres Lagôas e Pedro Celestino.
5. 76.500 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Pedro Celestino e Miranda.
6. 22.500 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Miranda e Porto Esperança.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. engenheiro chefe da IV Divisão, terá logar mediante as seguintes condições:

I

A lenha será de bôa qualidade, de casca fina, secca, mas não ardida, direita e isenta de galhos, com um metro de comprimento, variando a grossura de 8 a 20 centimetros.

Considera-se de 1ª classe a lenha das seguintes especies: aroeira, piuba, balsamo, angico e outras madeiras duras.

II

Para o recebimento da lenha, fará o proponente escolhido um aviso por escripto, ao Almoxarifado da estrada, designando os pontos de deposito da lenha e quantidade de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarife, dentro de 20 dias, a data e hora do recebimento.

III

A lenha será recebida, perfeitamente arrumada, á margem da linha, dentro da cerca da estrada, em pilhas de 1,25 de altura, separadas uma das outras por vãos de 10 metros, não devendo cada pilha ter mais de 30 metros de comprimento.

IV

O exame, medição e recebimento serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accôrdo com as instrucções da directoria.

Da lenha acceita, receberá o fornecedor um documento que dará direito á apresentação da conta.

V

As medições soffrerão sempre um desconto que variará de 5 a 25 %, para corrigir os vasios, empilhamentos defeituosos, tóras tortas ou fóra de dimensões, podendo, entretanto, a estrada recusar as pilhas mesmo com esses descontos.

VI

O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do respectivo contracto. A lenha ser entregue dentro de successivos espaços de trinta dias, em quantidades iguaes e de modo que todo o fornecimento esteja concluido a 30 de setembro de 1928.

VII

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula VI, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos interessados direito a reclamação de especie alguma.

VIII

No caso de multa fica o proponente acceito obrigado a pagar a importancia na Thesouraria da estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

IX

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

X

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas as mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

XI

Em outro envolucro reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade e mais o recibo da caução a que se refere a clausula seguinte.

XII

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$ em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pela cotação que tiver vigorado na ante-vespera do dia marcado para a extracção das guias, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo, ainda, a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

A caução de que trata esta clausula será feita na Thesouraria da estrada, mediante guia fornecida pela Contabilidade, até a vespera do dia marcado pra a concurrencia.

XIII

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha da seguinte fórma: As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas e, como taes, restituidas aos seus portadores, que poderão recorrer dessa decisão á Directoria da Estrada; as dos demais serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicados no *Diario Official* da União.

XIV

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata. Tambem não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas ou excederem de 10 % aos correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Não serão igualmente acceitas propostas para o fornecimento de menos de dez mil metros cubicos de lenha.

XV

A preferencia caberá, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada zona de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores.

XVI

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XVII

O proponente acceito, para garantia da execução da execução do contracto, caucionará na Thesouraria da estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pela cotação que tiver vigorado na ante-vespera do dia marcado para a assignatura do contracto.

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituida depois de concluido o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XVIII

O contracto só se formará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

XIX

Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XX

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 17 de outubro de 1927. — *Angelo Varingoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 2

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.030, de 13 de outubro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 11 de novembro de 1927, ás 13 horas, no Escriptorio da 3ª Divisão da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento á Estrada, durante o anno de 1928, dos seguintes dormentes de madeira de lei:

Numero de ordem:

1. 50.000 dormentes de 1ª classe, para entrega entre as estações de Baurú e Biriguy;
2. 50.000 dormentes de 2ª classe, para entrega entre as estações de Baurú e Biriguy;
3. 1.000 dormentes de faveiro de 2,70 x 0,20 x 0,20, para entrega entre as estações de Baurú e Biriguy;
4. 1.000 dormentes de faveiro de 4,00 x 0,20 x 0,20, para entrega entre as estações de Baurú e Biriguy;
5. 20.000 dormentes de 1ª classe, para entrega entre as estações de Biriguy e Jupiá;
6. 30.000 dormentes de 2ª classe, para entrega entre as estações de Biriguy e Jupiá;
7. 2.500 dormentes de faveiro de 2,70 x 0,20 x 0,20, para entrega entre as estações de Biriguy e Jupiá;
8. 70.000 dormentes de 1ª classe, para entrega entre as estações de Tres Lagôas e Rio Pardo;
9. 300 dormentes de faveiro, de 2,70 x 0,20 x 0,20, para entre as estações de Tres Lagôas e Rio Pardo;
10. 300 dormentes de faveiro, de 4,00 x 0,20 x 0,20, para entrega entre as estações de Tres Lagôas e Rio Pardo;
11. 40.000 dormentes de 1ª classe, para entrega entre as estações de Rio Pardo e Aquidauana;
12. 500 dormentes de faveiro de 2,70 x 0,20 x 0,20, para entrega entre as estações de Rio Pardo e Aquidauana;
13. 50.000 dormentes de 1ª classe, para entrega entre as estações de Aquidauana e Porto Esperança.

A concurrencia, que será presidida pelo senhor engenheiro chefe da 3ª Divisão, terá logar mediante as seguintes condições:

I.

Todos os dormentes, tanto de 1ª como de 2ª classe, terão as dimensões de 2,00 x 0,20 x 0,16. Os de primeira classe serão de madeiras das seguintes qualidades: roxinho, braúna ou graúna, balsamo de espinho, canella preta, faveiro ou sucupira, ipê-mirim, ipê-una, jacarandá, cabreúva, jacarandá-tan, massaranduba, oleo vermelho ou oleo balsamo, oleo caborahyba, piúva, quebracho, sapucaia-assú, sucupira-cary, sucupira-mirim, tapinhoam, tajúbá ou amoreira.

Os de segunda classe serão de madeiras das seguintes qualidades: garapa amarella, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa ou sobro, ipê peroba, ubatam-amarella, urucurana, angelim e guatambi.

II

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de arestas ou quinas vivas em cerne, isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos. Serão rectos de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria. As faces dos dormentes serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

III

Será tolerado:

1º, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, comtanto que a flexa no centro do dormente não exceda de oito centimetros (0,08);

2º, que a secção transversal seja trapesoidal, comtanto que a face menor das duas parallelas não tenha largura inferior a vinte centimetros (0,20);

3º, que os dormentes tenham maior dimensão, desde que não excedam de dez (10) centimetros no comprimento e largura e a cinco (5) centimetros na altura.

Para os dormentes assim tolerados é fixado o maximo de 10 % da totalidade de cada marcação.

Não se admitte reducção alguma nas dimensões transversaes.

IV

Para o recebimento dos dormentes, que só se dará á margem da linha, dentro das cercas da Estrada, ou nos pateos das estações, fará o proponente escolhido um aviso por escripto ao Almoxarifado da Estrada, designando os pontos de deposito dos dormentes e a quantidade de cada lote.

De posse do aviso, marcará o almoxarife, dentro de vinte dias, a data e hora do recebimento

V

O exame, recebimento e marcação serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accôrdo com as instrucções da directoria, fornecendo o proponente escolhido o pessoal necessario a esse serviço e ao empilhamento.

Os dormentes acceitos serão marcados em um dos topos com as iniciaes da estrada, feitas em relevo com machadinha apropriada e de accôrdo com o typo approvado pela directoria, recebendo o fornecedor um documento que dará direito a apresentação da conta.

VI

O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo. Os dormentes serão entregues dentro de successivos espaços de 30 dias, em quanidade iguaes e de modo que todo o fornecimento esteja concluido a 30 de setembro de 1928.

VII

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula VI, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

VIII

No caso de multa fica o proponente acceito obrigado a pagar a importancia na Thesouraria da estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

IX

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada dormente a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento

X

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

XI

Em outro envolucro reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade e mais o recibo da caução a que se refere a clausula seguinte.

XII

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$ em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pela cotação que tiver vigorado na ante-vespera do dia marcado para a extracção das guias, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo, ainda, a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

A caução de que trata esta clausula será feita na Thesouraria da estrada, mediante guia fornecida pela Contabilidade, até a vespera do dia marcado para a concurrencia.

XIII

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha da seguinte fórma: As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas e, como taes, restituidas aos seus portadores, que poderão recorrer dessa decisão á Directoria da Estrada; as dos demais serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicados no *Diario Official* da União.

XIV

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata. Tambem não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas ou excederem de 10 % aos correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Não serão igualmente acceitas propostas para o fornecimento de menos de dez mil dormentes.

XV

A preferencia caberá, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada zona de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores.

XVI

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XVII

O proponente acceito, para garantia da execução do contracto, caucionará na Thesouraria da estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pela cotação que tiver vigorado na ante-vespera do dia marcado para a assignatura do contracto.

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XVIII

O contracto só se tornar effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

XIX

Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da estrada.

XX

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 17 de outubro de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS DIVERSAS DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.006, de 10 de outubro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 11 de novembro de 1927, ás 14 horas, no Escriptorio do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento das seguintes madeiras:

Entre Baurú e Corrego Azul

Numero de ordem:

1. 280 metros cubicos de tóras roliças de cabreúva;
2. 480 metros cubicos de tóras roliças de canellão;
3. 700 metros cubicos de tóras roliças de cedro;
4. 450 metros cubicos de tóras roliças de faveiro;
5. 650 metros cubicos de tóras roliças de ipê;
6. 1.800 metros cubicos de tóras roliças de peroba;

Dimensões minimas das tóras:

Comprimento, 4,50;
Diametro, 0,45.

Entre Campo Grande e Porto Esperança

7. 1.300 metros lineares de vigas de aroeira de 6 a 10 metros por 0,30 x 0,30.

A concurrencia, que será presidida pelo senhor engenheiro chefe da III divisão, terá logar mediante as seguintes condições:

I

As madeiras serão entregues exclusivamente nas explanadas das estações, onde será feito o recebimento por parte da Estrada.

II

As vigas de aroeira devem ser perfeitamente sãs, de arestas ou quinas vivas, em cerne, sem ventos, nós cariados e fendas. Serão rectas, de secção quadrangular e com os topos cortados em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

III

Para o recebimento das madeiras fará o proponente escolhido um aviso por escripto, ao Almoxarifado da Estrada,

designando os pontos em que ellas se acham e quantidade approximada de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarife, dentro de 20 dias, a data e hora do recebimento.

IV

O exame, medição e recebimento serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accôrdo com as instrucções da directoria, fornecendo o proponente escolhido o pessoal necessario a esse serviço e ao empilhamento. Da madeira acceita receberá o fornecedor um documento que dará direito a apresentação da conta.

V

O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo. As madeiras serão entregues dentro de successivos espaços de 30 dias, em quantidades iguaes e de modo que todo o fornecimento esteja concluido a 30 de setembro de 1928.

VI

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula V, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta e um de dezembro de 1928.

VII

No caso de multa fica o proponente acceito obrigado a pagar a importancia na Thesouraria da estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

VIII

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada madeira a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

IX

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

X

Em outro envolucro reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada; isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

XI

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$ em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pela cotação que tiver vigorado na ante-vespera do dia marcado para a extracção das guias, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo, ainda, a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

A caução de que trata esta clausula ser feita na Thesouraria da estrada, mediante guia fornecida pela Contabilidade, até a vespera do dia marcado pra a concurrencia.

XII

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha da seguinte fórma: As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas e, como taes, restituidas aos seus portadores, que poderão recorrer dessa decisão á Directoria da Estrada: as dos demais serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicados no *Diario Official* da União.

XIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata. Tambem não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas ou excederem de 10 % aos correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia.

XIV

A preferencia caberá, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a qualquer outra.

Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada zona de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores.

XV

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XVI

O proponente acceito, para garantia da execução do contracto, caucionará na Thesouraria da estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pela cotação que tiver vigorado na ante-vespera do dia marcado para a assignatura do respectivo contracto.

Essa caução não vencerá juro algum si feita em dinheiro, e só poderá ser restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XVII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunaul de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

XVIII

Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado da estrada.

XIX

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 17 de outubro de 1927. — *Angelo Macirgoni*, secretario.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

ARMAÇÃO DE FERRO COM TRUCKS

Convido ao proprietario do material acima referido, que se acha abandonado sobre as linhas ferreas do caes do porto, desta capital, na parte fronteira ao local onde existiu o pavilhão belga na Exposição do Centenario, proximo á praça Mauá, a vir retiral-o dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser vendido.

Fiscalizanão Especial do Porto do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. inspector, por despacho de 15 do corrente mez, annullou, de accôrdo com o art. 740 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, e a clausula 12 do respectivo edital, a concurrencia realizada em 19 de setembro proximo passado, para o fornecimento de tubos e peças especiaes de ferro fundido a esta inspectoria.

Secção de Expediente, 17 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo cumprir as intimações de ns. 308 a 313, que lhes expediu esta inspectoria dentro do prazo de 45 dias sob pena de multas regulamentares.

Rua Visconde de Ouro Preto n. 55, — Maria Pires da Fonseca.

Rua Carolina Machado, Estação Marechal Hermes — Middletown Car Company.

Rua Barão da Gambôa n. 77 — Antonio da Silva.

Rua Marquez de Abrantes n. 117 — Francisco Figueira de Mello.

Rua Maria Paula n. 22 — Francisco da Encarnação.

Rua Marquez de Abrantes n. 123 — Ernesto Possas e outros.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietrios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de ns. 297 a 306 (primeiras vias), relativas á installação de hydrometros, que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua General Roca n. 123, Bernardo dos Santos Ferraz.

Rua Desembargador Izidro n. 45, Cabie Elias Alabras e Nagibe.

Rua Desembargador Izidro n. 183, Francisco Marques Pereira.

Rua Conde de Bomfim n. 431, João Paiva Araujo.

Rua Conde de Bomfim n. 312, Manoel da Silva Ribeiro.

Rua Vieira de Vasconcellos n. 59, Estandelão Rodrigues de Carvalho.

Rua Pinto Guedes n. 162, José Pinto Rodrigues.

Rua Barão de Mesquita n. 552, David & Comp. (procuradores).

Rua Theodoro da Silva n. 190, Antonio José de Carvalho.

Rua Souza Franco n. 78, Antonio Fonseca Almeida.

Secção de Expediente, 13 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Travessa José Bonifacio n. 51, Felippe da Costa.

Rua Visconde de Santa Cruz n. 34, Victor Manoel Nunes.

Rua Visconde de Santa Cruz n. 36, Victor Manoel Nunes.

Rua Harmonia n. 102, Margarida Maria Machado Bastos.

Rua Harmonia n. 106, Antonio Goulart da Silva.

Rua Presidente Barroso, avenida numero 42, casa II; Henriqueta L. Marques.

Rua Presidente Barroso, avenida numero 42, casa IV, Henriqueta L. Marques.

Rua Presidente Barroso, avenida numero 42, casa V, Henriqueta L. Marques.

Rua Presidente Barroso, avenida numero 42, casa VI, Henriqueta L. Marques.

Rua Presidente Barroso, avenida numero 2, casa VII, Henriqueta L. Marques.

Rua Presidente Barroso, avenida numero 42, casa X, Henridue L. Marques.

Rua Presidente Barroso, avenida numero 42, casa XI, Henriqueta L. Marques.

Rua Presidente Barroso, avenida numero 42, casa XIV, Henriqueta L. Marques.

Rua Barão de São Felix n. 132, casa n. 6, João Alvaro Nogueira.

Rua Barão de São Felix n. 132, casa n. 15, João Alvaro Nogueira.

Secção de Expediente, 10 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de ns. 277 a 296 (primeiras vias), para installação de hydrometros, que lhes expediu esta inspectoria, devendo ser cumpridas dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Miguel Fernandes n. 60, Antonio David.

Rua Gomes Serpa n. 19, Elias Lacoste.

Rua Teixeira de Mello n. 44, Mario Dias.

Rua Proposito n. 3, José Pereira Paulino.

Avenida Vira Souto n. 22, Religiosas Angelicas.

Rua Conde de Bomfim n. 273, Braz Pelosiresid.

Rua Gratidão n. 6[illegible] Joaquim Affonso.

Rua Paula Brito n. 71, Augusto Castro Lopes Brandão.

Rua Grajahu' ns. 50 e 52, José de Freitas.

Rua Borda do Matto n. 310, Companhia Constructora Brasileira.

Rua Paula Brito n. 164, Lapis e Caneta Fabril Comp. Ltd.

Rua Conde de Bomfim n. 1.265, Joaquim Figueiredo Bastos.

Rua Gama n. 10, José Augusto Moreira.

Rua Gama n. 30, Antonio Teixeira Novo.

Rua Gama n. 2, Leonardo Hartley.

Rua Lambeda n. 15, Antonio Teixeira Novo.

Rua Patrocinio n. 10, José Luiz M. da Silveira.

Rua Leopoldo n. 226, Maia Silva Guimarães.

Rua Paula Brito n. 207, casa 2; Manoel Teixeira Guimarães.

Rua Paula Brito n. 23, Joaquim Ferreira Guimarães.

Secção de Expediente, 10 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de ramaes internos, que lhes expediu esta Inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Theodoro da Silva n. 121 A — José Garcia Latelo.

Rua Silva Guimarães n. 3 — O proprietario.

Rua Theodoro da Silva n. 101, casa 1 — O proprietario.

Rua Theodoro da Silva n. 101, casa 2 — O proprietario.

Rua Nathalina n. 17 — Francisco Penal dos Santos.

Rua Nathalina n. 19 — Francisco Penal dos Santos.

Rua Medeiros Passaro n. 83 — Francisco França.

Rua Pinto Guedes n. 44 — Justina Barros de Carvalho.

Rua Pinto Guedes n. 28 — Walter Brandão.

Rua Pinto Guedes n. 71 — João Moreira Lima.

Rua Pinto Guedes n. 67 — João Moreira Lima.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 47, casa 5 — Antonio Camillo Mourão.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 47, casa 11 — Antonio Camillo Mourão.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 47, casa 13 — Antonio Camillo Mourão.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 47, casa 14 — Antonio Camillo Mourão.

Rua Radmacker n. 50 — Heloisa Maria C. Corrêa.

Rua Jorge Rudge n. 58 — Albino João Rodrigues.

Rua José Vicente n. 92 A, casa I — O proprietario.

Rua José Vicente n. 92 A, casa II — O proprietario.

Rua José Vicente n. 92 A, casa III — O proprietario.

Rua José Vicente n. 92 A, casa IV — O proprietario.
Rua José Vicente n. 89 — Maria Josepha Tavares.
Rua José Vicente n. 87 — Maria Josepha Tavares.
Rua José Vicente n. 85 — Maria Josepha Tavares.
Rua Conde de Bomfim n. 1.279 — Heloisa Gomes Valle.
Rua Felippe Camarão n. 93 — O proprietario.
Rua Thomaz Coelho n. 43 — O proprietario.
Rua Theodoro da Silva n. 183 — Carlos Augusto Rodrigues.
Rua Bom Pastor n. 48 — Maria Gloria Vieira.
Rua José Vicente n. 77, casa I — João Ignacio Dias.
Rua José Vicente n. 77, casa II — João Ignacio Dias.
Rua José Vicente n. 100 — José Antonio Vieira.
Rua José Vicente n. 102 — José Antonio Vieira.
Rua Conde de Bomfim n. 1.279 — Heloisa Gomes Valle.
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa I — Borges & Irmãos.
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa II — Borges & Irmãos.
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa III — Borges & Irmãos.
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa V — Borges & Irmãos.
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa V — Borges & Irmãos.
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa VI — Borges & Irmãos.
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa VII — Borges & Irmãos.
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa VIII — Borges & Irmãos.
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa IX — Borges & Irmãos.
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa X — Borges & Irmãos.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa I — Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa II — Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa III — Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa IV — Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa V — Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa VI — Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa VII — Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa VIII — Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa IX — Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa X — Agostinho Teixeira Novaes.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 45 — Olegario Borba Gomes Anacleto.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 89 — Ignacio Pereira Borba.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 129 — Orbella Augusta Albuquerque.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 371 — Casemira C. C. Carvalho.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 523 — Antonio Rodrigues Lage.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 605 — Albino Ferreira Leão.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 65 — Domingos Antonio Garrido.

Secção de Expediente, 17 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

MINISTERIO DA GUERRA

Campo de Instrucção

De accôrdo com o art. 17 das instrucções de pastagens deste estabelecimento, approvadas por aviso n. 101, de 23 de julho, e publicadas no Boletim do Exercito n. 107, de 31 do mesmo mez, tudo de 1923, será levado a leilão, no dia 24 do corrente, ás 13 horas, no potreiro deste campo, em frente á estação de Villa Militar: um cavallo, zaino café-ferrado, estrella, arminho na região direita da fronte, nebulosidade ao longo do chanfro, bebendo entre as narinas, rubicão de dorso, calçado do anterior esquerdo, arminho na região posterior do joelho direito e região anterior dos corvilhões, marca -A 5- no terço médio da coxa esquerda, cascos rajados, 1m,42 de altura e 13 annos de idade, recolhido ao referido potreiro em 1 de setembro proximo passado e não reclamado por seu proprietario.

Villa Militar, 15 de outubro de 1927. — *Manoel Padron de Azevedo Pedra*, major director.

SOCIEDADES ANONYMAS

CASA ARENS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 1927 CONVOCADA POR ANNUNCIOS PUBLICADOS EM O "JORNAL DO COMMERCIO" E "DIARIO OFFICIAL", DURANTE OITO DIAS SEGUIDOS, ANTERIORES A ESTA DATA

Aos tres dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, na séde social, á Avenida Rio Branco numero vinte, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os senhores directores, presidente, gerente e technico e mais onze accionistas representando o total de seis mil, quinhentos e vinte acções, em um total de mil, tresentos e quatro contos, conforme termo do livro de presença, folhas vinte verso, assumiu a presidencia o Dr. Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira, director-presidente, e declarou installada a assembléa e fez ver que de accôrdo com o artigo quarenta e tres dos estatutos teria de ser a remião presidida por um accionista, que os presentes designassem por meio de eleição ou acclamação, em vista do que, pediu a estes que se promuelassem. Foi escolhido por geral acclamação, para a citada funcção o Dr. Edwardo Kinglerhofer da Fonseca que logo convidou a servirem de primeiro e segundo secretarios respectivamente os Srs. Dr. Manoel Gomes Costa Pereira Filho e Eurico Marinho da Silva, tambem accionistas ficando d'est'arte constituida a mesa. Então o Sr. presidente disse que, na conformidade dos annuncios convocatorios regularmente publicados, esta assembléa tem de resolver sobre a justificação e proposta de augmento de capital que está sobre a mesa, com parecer favoravel do conselho fiscal, documentos esses que, por sua determinação, o primeiro secretario leu em seguida em voz alta, para sciencia da assembléa e são do seguinte teor: senhores accionistas da Sociedade Anonyma Casa Arens. Desde que, pela extincção do arrendamento, cessou o curso das officinas de Jundiahy que tanto e de tão remotos tempos alimentava a corrente de negocios da "Casa Arens", nas successivas phases de sua existencia, vem esta directoria se preoccupando da necessidade de dotar a sociedade de novas officinas, modernamente apparelhadas e mais convenientemente localisadas de vez que o ambito de suas relações, de começo quasi restrictas ao Estado de São Paulo, de ha muito se extendeu aos demais Estados brasileiros. A conveniencia de sua installação nesta capital, tornou-se evidente e já constituiu objecto de cogitações da passada administração e cremos mesmo que só ao alto custo actual de apparelhagem e installação ao nivel das exigencias de ordem economica e dos processos technicos, se póde attribuir o retardamento de sua realização. O problema, porém, impõe-se na hora presente, pois que, sem as velhas officinas de que era arrendataria, a sociedade se vê privada de um orgão essencial de acção daquelle mesmo que lhe serviu de alicerce e lhe grangeou o renome e boa fama de que gosam os artigos de sua fabricação. Cumpre, entretanto, adoptar solução que allie a capacidade de producção, desenvolvida e perfeita, a relativa economia e rapidez de realização. E' necessario, de outro lado, para executar um plano racional e logico de ampliação das operações, prover, parallelamente, a uma melhor organização commercial e technica, em secções especialisadas aos diversos typos de machinas e materiaes de industria, capaz de os disseminar para processos intensivos de propaganda e venda e, ainda, de incrementar os negocios de importação, exportação e representação, conforme preveem os nossos Estatutos.

A tradição e o renome da sociedade justificam um programma de acção bem orientado.

E' de ver que o seu desenvolvimento não póde ser encarado sem o concurso de um forte capital. Mas no grão de evolução attingido pela industria e pelo commercio em nossos dias, com o alto preço dos immoveis, dos machinismos, dos materiaes, da mão de obra, das despezas de locação e de administração; já se não pódem considerar remuneradoras as pequenas organizações opprimidas pela defficiencia de capital.

Estamos pois, convencidos de bem cumprir o nosso dever justificando com esta exposição, a proposta, que ora vos fazemos, de um augmento de 9.500:000$ (nove mil e quinhentos contos de réis), ao capital actual de 1.322:000$ (mil tresentos e vinte e dous contos de réis). Com este augmento é nossa crença, a sociedade firmará a sua prosperidade no nivel que lhe é proprio e melhor remunerada será a communhão dos accionistas. Se nos permittis adeantar, nos parece possivel a sua facil subscripção, parte em dinheiro, parte em bens, cousas e direitos conducentes ao objectivo considerado, se assim o autorizardes em assembléa geral, após manifestar-se o conselho fiscal, a cujo parecer será presente esta exposição. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — *Alvaro B. R. Pereira*. — *Bruno Lucci*. — *Jayme Moniz de Aragão*.

Parecer do conselho fiscal. O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Casa Arens,

tendo examinado sob todos os seus aspectos a proposta de augmento de capital apresentada pela directoria, e, considerando ser de grande utilidade prover a sociedade de novas officinas proprias, em substituição a antiga fabrica de Jundiahy; considerando a vantagem de ser a nova fabrica montada nesta capital, proximo á séde social; considerando a necessidade de desenvolver os serviços de importação e exportação, bem como o de representações, até agora muito incipiente; considerando os proventos que advirão de uma melhor distribuição dos serviços existentes e da creação de novas secções especializadas a cada um dos ramos de actividade da Casa Arens; considerando que um projecto de reorganização efficiente só póde ser realizado com augmento de capital proporcional ao grão de desenvolvimento que se pretende attingir, opina favoravelmente á proposta apresentada pela directoria, afim que seja á mesma sujeita á deliberação da assembléa, ficando, caso seja approvada, a directoria autorizada a promover a subscripção do referido augmento de capital, não só em dinheiro, como tambem em bens, cousas e direitos, praticando todos os actos a isto conducentes. — *José Lino de Oliveira Leite.* — *M. Gomes C. Pereira Filho.* — *Carlos Wigg Sobrinho.* Terminada que foi a leitura dos documentos supra, o presidente declarou estarem os mesmos em discussão, podendo usar da palavra quaesquer dos presentes. Como ninguem pedisse a palavra, passou-se á votação da proposta de capital, sendo á mesma bem como o respectivo parecer approvados pelos accionistas presentes representando mais de dous terços do capital social ficando em consequencia a directoria autorizada a abrir a lista de subscripção, de cujo resultado caberá a assembléa geral tomar conhecimento para os fins de direito em tempo opportuno. Preenchidos assim os fins restrictos da presente assembléa, o senhor presidente suspendeu os trabalhos para ser lavrada a acta. Reaberta em tempo a sessão, foi a presente lida, posta em discussão e approvada integralmente. Do que eu, Manoel Gomes Costa Pereira Filho, primeiro secretario, a escrevi e subscrevo e assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. — *Eduardo Klingerhofer da Fonseca.* — *M. Gomes Pereira.* — *Gabriel Loureiro Bernardes.* — *Arthur Caldas.* — *José Lino & Comp.* — *Moniz de Araújo & Comp.* — *Bruno Lucci.* — Por procuração de José Garcia da Costa Martello, *Arthur Caldas.* — *Eurico Marinho da Silva.* — *Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira.*

(7.873)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas (entradas a realizar)		6:365$100
Caixa: dinheiro em cofre	227:529$621	
(em outros bancos)	143:266$310	370:795$331
Titulos em cobrança	355:287$960	
Titulos em garantia	196:077$210	
Valores em garantia	172:700$000	
Garantias hypothecarias	959:000$000	
Correspondentes	24:517$290	1.707:582$460
Obrigações a receber	2.294:603$254	
Obrigações descontadas	201:671$095	2.496:274$349
Acções em caução		40:000$000
Valores em custodia		63:100$000
Installações		20:000$000
Moveis e utensilios		53:825$110
Diversas contas		70:179$550
		4.828:121$930

Passivo

Capital	2.000:000$000	
Fundo de reserva e outros	234:713$403	2.234:713$403
C/C movimento	372:161$287	
C/C prazo fixo	72:745$840	
C/C limitadas	25:867$150	
Pequenos depositos	82:209$120	552:983$397
Credores por titulos	382:390$770	
Emprestimos garantidos	366:191$690	
Credores por hypothecas	959:000$000	1.707:582$460
Dividendos a pagar		59:544$060
Caução da directoria		40:000$000
Depositantes de valores		63:100$000
Diversas contas		170:198$610
		4.828:121$930

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — *Lindolpho Xavier*, director-presidente. — *José Feijó*, contador. (7.872)

"LAR BRASILEIRO"

Associação de Credito Hypothecario

Séde social: Ouvidor ns. 80-82 (edificio da "Sul America") — Rio de Janeiro

Succursal em S. Paulo: Rua 3 de Dezembro n. 14 (antiga rua Bôa Vista)

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DA SÉDE NO RIO DE JANEIRO E DA SUCCURSAL EM SÃO PAULO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Capital a realizar		250:000$000
Valores caucionados		130:000$000
Valores depositados		86:000$000
Caixa, em moeda corrente neste Banco	560:055$182	
Caixa, no Banco do Brasil	500:000$000	
Caixa, em outros Bancos	2.059:270$090	3.119:325$272
Diversas contas		429:442$574
Devedores diversos		175:914$829
Despezas geraes		731:387$538
Emprestimos hypothecarios		30.373:180$000
Edificio para a séde		1.619:029$300
Total do activo		36.914:279$513

Passivo

Capital		1.500:000$000
Fundo de reserva		165:749$522
Deposito em conta corrente com juros	2.455:298$233	
Deposito em conta corrente com aviso prévio	12.732:983$230	
Deposito a prazo fixo	11.696:699$899	26.884:981$361
Titulos em caução e em deposito		216:000$000
Diversas contas		287:331$878
Commissões e taxas		403:206$665
Amortizações de emprestimos hypothecarios		622:524$495
Juros		601:430$430
Emprestimos hypothecarios a pagar		4.654:416$328
Credores diversos		64:398$864
Directoria		6:799$970
Fundo especial de previsão		1.500:000$000
Primeiro dividendo (não reclamado)		80$000
Segundo dividendo		7:360$000
Total do passivo		36.914:279$513

Dr. *Luiz Felippe de Souza Leão*, director. — *A. de Faro Carvalho*, gerente. — *A. Martins*, sub-gerente. — *F. Diniz*, contador. (7.864)

COMPANHIA AGRICOLA DE CAMPOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA REFORMA DE ESTATUTOS E OUTROS ASSUMPTOS, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1927.

Aos dezesete dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, presente numero legal de accionistas, representando mais de quatro quintos do capital social, presentes os Srs. Pedro Mendonça Lima, com duas mil novecentas e noventa e oito acções; Palaride Mortari, com cem; Dr. Cesar Nascentes Tinoco, com cincoenta; Dr. Godofredo Nascentes Tinoco, com cincoenta; L. L. Coxwell, com cem; e Octavio de Castro Rodrigues Jardim, Luiz Martins Pamplona, Sebastião Alves da Silva e Carlos Franchi, com cincoenta cada um, o Sr. Palaride Mortari, presidente da Companhia Agricola de Campos, assumiu a presidencia, e verificando a existencia de numero legal de accionistas e acções, estando estas depositadas na caixa da Companhia, desde o dia troze do corrente, deu a assembléa geral extraordinaria como installada e pediu que fosse acclamado um presidente para seus trabalhos.

Por proposta do Sr. Carlos Franchi, foi acclamado o Sr. Pedro Mendonça Lima que, pedindo licença para não acceitar a presidencia, propoz a acclamação do Sr. Palaride Mortari. Acclamado pela assembléa e acceitando a indicação, o Sr. presidente convidou para secretarios os Srs. Luiz Martins Pamplona e Octavio de Castro Rodrigues Jardim. Assumindo estes os logares, e não havendo acta nem expediente para ser lido, o Sr. presidente deu a palavra ao secretario Luiz Martins Pamplona para ler o edital de convocação publicado no prazo legal, nos jornaes diarios de Campos, *O Dia* e *Folha do Commercio*, e feito nos seguintes termos: — Companhia Agricola de Campos. Assembléa geral extraordinaria. De accôrdo com o artigo 22, paragrapho um, e vinte e cinco dos estatutos em vigor, convido todos os Srs. accionistas da Companhia Agricola de Campos para uma assembléa geral extraordinaria, na séde social, á rua Treze de Maio numero cincoenta e nove, sobrado, ás quatorze horas de sabbado, dezesete do corrente e na qual se tratará, discutirá e votará os seguintes casos: primeiro — Discussão e votação da reforma dos estatutos, de accôrdo com o projecto que fica á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da companhia. Segundo — Permissão para que um ou mais directores se ausentem por tempo determinado. Terceiro — Eleição de supplentes de directores, de accôrdo com a reforma dos estatutos. Campos 10 (dez) de setembro de mil novecentos e vinte e sete. Companhia Agricola de Campos. — Palaride Mortari, presidente. Depois de lida esta convocação, o Sr. presidente, em ligeiras palavras, explicou a necessidade de serem tomadas as resoluções nella contidas e disse que ia pôr em discussão e votação a reforma dos estatutos. A seguir deu a palavra ao secretario para que procedesse á leitura do projecto de reforma, que é o seguinte:

ESTATUTOS DA COMPANHIA AGRICOLA DE CAMPOS

Da sociedade e seus fins

Art. 1.º A Companhia Agricola de Campos é uma sociedade anonyma e tem por séde o municipio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Seu capital é de oitocentos contos de réis, dividido em quatro mil acções, integralizadas e ao portador, do valor de duzentos mil réis.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de trinta e tres annos, contados da data em que forem approvados os presentes estatutos.

Art. 4.º Os fins da sociedade são a exploração do fabrico e do commercio de assucar, alcool e aguardente e a cultura de cannas.

Art. 5.º A sociedade é regida pelos presentes estatutos, pelas leis referentes ás sociedades anonymas e pelas deliberações das assembléas geraes.

Fundo de reserva

Art. 6.º Dos lucros liquidos verificados pelo balanço annual serão retirados dez por cento para constituição do fundo de reserva, que será de dois mil quinhentos contos de réis e destinado á reparação de prejuizos eventuaes, a juizo da assembléa geral.

§ 1.º A retirada cessará sempre que o fundo determinado esteja integralizado.

§ 2.º Esse fundo poderá ser empregado no resgate de obrigações preferenciaes da sociedade.

Dividendos

Art. 7.º A sociedade distribuirá como dividendos aos accionistas o lucro liquido verificado em cada balanço e correspondente ás operações realmente concluidas no periodo a que elle se referir, deduzida a retirada para o fundo de reserva.

Paragrapho unico. Essa distribuição não se fará quando a sociedade estiver com seu capital desfalcado em razão de prejuizos.

Acções e accionistas

Art. 8.º Sempre que alguma acção pertença a mais de um dono, somente um delles, designado pelos demais, poderá exercer direitos della decorrentes.

Art. 9.º A caução e o penhor de acções, salvo estipulação em contrario constante de contracto, não inhibem o accionista de exercer os direitos de receber dividendos, tomar parte nas assembléas geraes, votar e ser votado.

Art. 10. Os accionistas não respondem directa nem subsdiariamente pelas obrigações da sociedade.

Art. 11. Cada grupo de cinco acções pertencentes ao mesmo accionista dá direito a um voto nas assembléas geraes.

Paragrapho unico. O accionista que possuir menos de cinco acções poderá comparecer ás assembléas geraes e discutir os assumptos de que a mesma se occupar, mas não terá direito a voto.

Art. 12. Quando as acções estiverem descriptas em inventario por morte de accionista o inventariante ficará investido dos direitos de accionista até a partilha do espolio.

Art. 13. O accionista poderá representar-se por procurador, desde que este seja tambem accionista, não seja fiscal nem director e esteja legalmente habilitado.

Assembléa geral

Art. 14. Assembléa geral é a reunião de sete ou mais accionistas, devidamente habilitados, na séde da sociedade, em dia e hora designados por convocação regular.

Art. 15. No mez de maio de cada anno reunir-se-ha a assembléa geral, com a denominação de ordinaria, para examinar e approvar o relatorio, as contas e o parecer referente ao exercicio findo e deliberar sobre honorarios e gratificações dos administradores e fiscaes, eleição de directores fiscaes e supplentes.

Art. 16. — Todas as outras assembléas serão consideradas "extraordinarias", terão logar sempre que forem convocadas e só poderão discutir e resolver sobre os assumptos que motivarem a convocação.

Art. 17. A convocação das assembléas geraes será feita pela directoria, em publicação pela imprensa de Campos, designando logar, dia e hora da reunião e declarando, com precisão, os assumptos a discutir e votar.

Paragrapho unico. Sempre que o conselho fiscal ou um grupo de sete ou mais accionistas representando pelo menos um quinto do capital social pedir a convocação de uma assembléa geral e a directoria não a convoque no prazo de cinco dias, contados da entrega do pedido, o conselho fiscal ou o grupo de accionistas fará a convocação motivando-a.

Art. 18. Toda convocação será feita com quinze dias de antecedencia, contados daquelle em que fôr publicada pela primeira vez.

§ 1.º Não se reunindo numero legal de accionistas e acções, será feita nova convocação, com o prazo de cinco dias, contados da data da publicação.

§ 2.º Se ainda não houver numero legal de accionistas e acções, será feita terceira convocação, com o prazo de tres dias contados da publicação com a declaração de que a assembléa funccionará com qualquer numero.

§ 3.º Nos casos de urgencia, os prazos da convocação de assembléas geraes extraordinarias podem ser reduzidos respectivamente a 8, 4 e 2 dias.

Art. 19. Na primeira convocação, a assembléa geral só se poderá reunir e deliberar com a presença minima de sete accionistas e dous terços do capital social; na segunda com a metade do capital e na terceira com qualquer parcella do capital.

§ 1.º As deliberações da assembléa geral em terceira convocação serão tomadas pela maioria dos socios presentes.

§ 2.º As assembléas geraes ordinarias exigem, porém, o minimo de tres accionistas que não sejam directores nem fiscaes.

Art. 20. Dentro do prazo maximo de trinta dias serão publicadas as actas das assembléas geraes.

Art. 21 — As deliberações das assembléas geraes obrigarão todos os accionistas, presentes e ausentes.

Art. 22 — Só poderão tomar parte nas assembléas geraes os accionistas que até tres dias antes da sua reunião tenham depositado nos cofres da sociedade as acções de que forem portadores.

Paragrapho unico — A directoria dará recibo das acções que receber com esse fim.

Ordem dos trabalhos

Art. 23. No dia, logar e hora, indicados no respectivo annuncio de convocação, reunidos os accionistas, o presidente da Companhia installará a assembléa e esta, por acclamação ou por escrutinio, nomeará o respectivo presidente, que escolherá dous secretarios, ficando assim constituida a mesa para os trabalhos.

Paragrapho unico. Não se achando

presente o presidente ou o director, que o substitua, será installada a assembléa pelo accionista presente e representante do maior numero de acções.

Art. 24. Constituida a mesa, começarão os trabalhos, com observancia da ordem seguinte:

1º, leitura, discussão e votação relativas á acta anterior, si não tiver ficado approvado;

2º, leitura do expediente, que estiver sobre a mesa;

3º, discussão e deliberação relativas ao objecto da reunião;

Art. 25. Observada a ordem indicada, no artigo anterior, o presidente, encerrará a sessão, pois não é permittido deliberar sobre assumptos alheios ao objecto da convocação.

Paragrapho unico. Para manutenção da ordem, o presidente poderá suspender a sessão ou adial-a para outro dia, conforme a gravidade do caso.

Attribuições

Art. 26. A's assembléas geraes compete:

a) eleger os membros da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes;

b) discutir e deliberar sobre relatorios e contas da administração e pareceres do conselho fiscal;

c) instituir, augmentar ou diminuir as porcentagens de remuneração aos membros da directoria e do conselho fiscal;

d) approvar ou reprovar actos da directoria destituil-a e substituir por outros os seus membros;

e) discutir e deliberar sobre regulamentos internos da companhia;

f) discutir e deliberar sobre augmento ou diminuição de capital, amortização de acções, transferencia de séde, liquidação da sociedade e hypotheca ou venda de bens immoveis;

g) discutir e deliberar sobre qualquer assumpto do interesse da companhia, que não seja da competencia privativa da directoria nem vedado por lei.

Da directoria

Art. 27. Constituir a directoria — um director presidente e um director gerente, cujos mandatos duração tres annos.

Art. 28. A remuneração dos directores poderá consistir em quotas fixas ou em porcentagens, ou em ambas as cousas, conforme a deliberação da assembléa geral.

Art. 29. As actas das sessões de assembléas geraes serão assignadas, em livro apropriado, pelo respectivo presidente e seus secretarios.

Art. 30. A' directoria compete, em conjuncto:

a) agir nos casos de acceite de cambiaes e saques, nos de emissão, aval e endossos de notas promissorias, nos de assignar quaesquer papeis de credito que importem em obrigações de responsabilidade da sociedade e nos de outorga e assignatura de instrumentos publicos e particulares de qualquer acto juridico da sociedade;

b) estabelecer os preços de canhas para os fornecedores do engenho;

c) fazer as obras que sejam necessarias, adquirindo para o alludido objectivo os materiaes, ferragens e apparelhos de fabricação de assucar, aguardente e alcool;

d) cumprir e fazer cumprir estes estatutos e as deliberações das assembléas geraes, de accôrdo com os mesmos estatutos;

e) estar em juizo, em todas as demandas em que a sociedade seja autora ou ré, e em quaesquer outras causas que relacionem com interesses da mesma sociedade;

f) praticar todos os actos de gerencia e livre administração, transigir e exercer todas as demais attribuições, que tenham causa juridica em disposições destes estatutos;

g) retirar dinheiros disponiveis da sociedade que estejam depositados em banco.

Art. 31. Ao presidente da sociedade compete:

a) a superintendencia geral de todas as attribuições da directoria;

b) assignar os termos de abertura e encerramento dos livros commerciaes da sociedade e rubricar as paginas dos livros, para dar-lhes caracter de authenticidade quando esta formalidade não seja por lei deferida a qualquer autoridade;

c) organizar e apresentar á assembléa geral o relatorio de sua administração no exercicio findo correspondente ao anno social da sociedade;

d) representar a sociedade em actos officiaes, e em quaesquer outros de suas relações para com terceiros, quando não caiba agir em conjuncto;

e) dirigir os serviços de expediente, e quaesquer outros do departamento da contabilidade da sociedade;

f) designar o empregado ou preposto, que deva escrever as actas das sessões da directoria;

g) recolher a estabelecimentos bancarios os dinheiros disponiveis da sociedade;

h) conferir e assignar ou rubricar contas e balanços, para a respectiva authenticidade;

i) admittir e demittir empregados.

Art. 32. Ao director-gerente compete:

a) A inspecção geral de todos os serviços de lavoura e de fabricação e de quaesquer obras de construcção, reconstrucção, restauração e concertos e reparos de quaesquer bens da sociedade;

b) a admissão e a demissão de quaesquer jornaleiros e operarios, que estejam em serviços sob a sua inspecção;

c) propor ao director-presidente o augmento ou a reducção do numero de empregados e o augmento ou a reducção dos respectivos salarios e gratificações;

d) executar, de accôrdo com o director-presidente, as vendas de producto da fabrica e as compras dos artigos necessarios á fabricação e ao giro commercial e agricola da sociedade;

e) rubricar, com a sua rubrica, as folhas de pagamento a empregados, jornaleiros e operarios de qualquer natureza;

f) remetter, por intermedio do director-presidente, á repartição da contabilidade, o relatorio de artigos recebidos, com a designação da especie, quantidade ou peso e nomes dos respectivos fornecedores;

g) comparecer as sessões da directoria, justificando a falta, quando não possa comparecer;

h) assignar, com o presidente, os documentos que exijam assignatura da directoria.

Do conselho fiscal

Art. 33. O conselho fiscal será composto de tres (3) membros eleitos por um anno, em assembléa geral de accionistas.

Art. 34. Os membros do conselho fiscal serão reelegiveis e perceberão a remuneração que fôr préviamente determinada pela assembléa geral.

Art. 35. Na quinzena anterior á convocação da reunião da assembléa geral ordinaria, o conselho fiscal procederá ao exame dos livros commerciaes da sociedade, dos documentos, que se relacionarem com a escripturação, e da caixa, requisitando da directoria todas as informações e esclarecimentos que julgue necessarios para dar o parecer sobre o balanço e contas da administração.

Paragrapho unico. No parecer, que deve ser dado até cinco dias antes da assembléa, o conselho fiscal, além dos conceitos que emittir sobre o balanço e contas, poderá suggerir as medidas e alvitres, que julgar convenientes á bôa marcha dos negocios e operações financeiras da sociedade.

Art. 36. O parecer e o resumo do balanço serão publicados na imprensa, até á vespera da reunião dos accionistas em assembléa geral ordinaria, pelo menos uma vez.

Das substituições

Art. 37. Ao eleger a directoria e o conselho fiscal a assembléa geral ordinaria elegerá tambem dous supplentes de directores e tres supplentes de conselheiros fiscaes, pelo prazo dos effectivos.

Art. 38. O presidente será sempre substituido pelo gerente, que, por sua vez, será substituido pelo supplente mais velho. Quando se der ao mesmo tempo a substituição do presidente e do gerente, o mais velho dos supplentes occupará a presidencia e o mais moço a gerencia.

Paragrapho unico. Os supplentes do conselho fiscal entrarão em exercicio pela ordem da idade.

Art. 39. Quando a falta do effectivo fôr motivo de molestia devidamente comprovada, ou por licença concedida pela assembléa geral, nenhum desconto será feito aos honorarios e percentagens, vencendo o substituto o ordenado que lhe marcar a assembléa geral.

Art. 40. Quando a vaga fôr definitiva, o supplente terá as vantagens perdidas pelo substituido.

Art. 41. Quando a vaga de director fôr definitiva, a primeira assembléa geral ordinaria elegerá substituto que concluirá o periodo do faltoso.

Art. 42. Considera-se vago o logar de director que não prestar caução nem entrar em exercicio trinta dias após a eleição e do membro do conselho fiscal que não der parecer ás contas até cinco dias antes da assembléa geral.

Paragrapho unico. Perderá tambem o mandato o director que se ausentar por mais de sessenta dias, sem licença da assembléa, embora por motivo de molestia.

Exercicio financeiro

Art. 43. O anno administrativo da sociedade encerra-se a 31 de março.

Art. 44. Nos trinta dias anteriores á reunião da assembléa geral ordinaria, inclusive o dia da reunião, será facultado aos accionistas o exame, no escriptorio central da sociedade, de todos os documentos referentes ao inventario indicativo dos valores da sociedade, moveis, semoventes e immoveis e uma synopse das dividas activas e passivas, descriminadas por classes, segundo a natureza.

Paragrapho unico. Em publicação pela imprensa a directoria dará aviso aos accionistas de que esses documentos se encontram á sua disposição.

Disposições diversas

Art. 45. A inelegibilidade e as incompatibilidades para os cargos de directo-

res e fiscaes serão apenas as que estipularem leis referentes ás sociedades anonymas.

Art. 46. Todas as publicações da sociedade serão feitas pelo menos em dous jornaes diarios de Campos.

Art. 47. Quando a sociedade tiver de contrahir emprestimo com emissão de debentures deverá proceder á reunião da assembléa geral uma proposta justificada pela directoria, com parecer do conselho fiscal.

Terminada a leitura o Sr. presidente poz o referido projecto em discussão. Pediu a palavra o Sr. accionista Luiz Martins Pamplona, e propoz que fosse supprimida a palavra "justificado", do paragrapho terceiro do art. 18 (dezoito) do projecto. Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente poz em votação o projecto, sem prejuizo da emenda proposta, sendo o mesmo unanimemente approvado. Em seguida poz em discussão a emenda e, como ninguem se manifestasse sobre a mesma, pôl-a em votação, sendo unanimemente approvada. Assim, o Sr. presidente proclamou approvados os estatutos, com a suppressão da palavra "justificado", do paragrapho terceiro do artigo 18, e disse que os mesmos entravam, de accôrdo com a lei, em vigor immediatos. Passou-se então ao segundo "item" da convocação, permissão para que um ou mais directores se ausentem por prazo determinado. O Sr. accionista Sebastião Alves da SSilva, apresentou a seguinte proposta: "O director presidente fica autorizado a conceder licença, por prazo determinado, ao director gerente e a qualquer membro do conselho fiscal Quando o proprio presidente tenha necessidade de se ausentar, dará communicação escripta ao seu substituto declarando o tempo que pretende estar fóra da administração. Esta ausencia, como as licenças concedidas pelo presidente, equivale a licença concedida por esta assembléa e não prejudicará o presidente nem o gerente, nos honorarios e commissões que lhes competem actualmente. Os substitutos em exercicio vencerão honorarios iguaes ao que substituir, menos as commissões. A presente deliberação ficará em vigor até a primeira assembléa geral ordinaria que se reunir. Posta em discussão a presente proposta, o Sr. presidente justificou a necessidade da resolução proposta e manifestou-se de accôrdo com sua approvação. Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente poz em votação, sendo unanimemente approvada. Poz então o presidente em discussão o terceiro "item" da convocação. Disse que ia proceder á eleição dos substitutos de directores. Apurada a votação, verificou-se o seguinte resultado: Para supplentes de directores, os Srs. Pedro Americo Corrêa e Clidio Mortari, que foram eleitos por unanimidade. O Sr. presidente proclamou-os eleitos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. accionistas e disse que suspendia os trabalhos por uma hora para que fosse lavrada a acta e approvada a seguir. Suspensos os trabalhos, eu, Luis Martins Pamplona, escrevi a presente acta finda a qual, o Sr. presidente reabriu os trabalhos e me deu a palavra para lêr a presente, que foi posta em discussão e approvada unanimemente. O Sr. presidente proclamou approvada a acta presente escripta por mim e assignada pelos accionistas presentes e encerrou a assembléa. Campos, dezesete de setembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Luiz Martins Pamplona.* — *Peleride Mortari.* — *Pedro Mendonça Lima.* — *Cesar Nascentes Tinoco.* — *Sebastião Alves da Silva.* — *Carlos Franchi.* — *Godofredo Nascentes Tinoco.* — *J. L. Coxwell.*

ALMEIDA LISBOA & COMP. LTD.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA DE ALMEIDA LISBÔA & COMP. LTDA., EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Letras descontadas	855:756$400
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	284:313$010
Emprestimos em contas-correntes	1.681:953$014
Valores depositados ...	100:000$000
Correspondentes do exterior	2:625$900
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	109:540$500
Caixa, em moeda corrente	48:686$292
Caixa, em outros Bancos	12:822$874
Diversas contas	81:090$995
Total	3.176:788$985

Passivo

Capital	300:000$000
Depositos em conta-corrente com juros.....	27:123$670
Depositos a prazo fixo.	1.712:000$000
Depositos em conta de cobrança do interior.	284:313$010
Correspondentes do interior	31:569$000
Letras a pagar.....	137:000$000
Diversas contas.....	684:783$305
Total	3.176:788$985

O guarda-livros, *Luis Bitton.* Por procuração de Almeida Lisbôa & Comp. Ltda., *C. de Arcey.*

ANNUNCIOS

Companhia Paulista de Material Electrico

São convidados os senhores accionistas da Companhia Paulista de Material Electrico, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 25 do corrente, na séde da companhia, á rua São José ns. 74/76, ás quatorze horas, para deliberarem sobre uma proposta da directoria, relativa a augmento de capital social.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — *A directoria.* (7.878)

Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, em liquidação

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua 1° de Março n. 85, para que sejam informados do andamento da liquidação deste Banco, como preceitúa o art. 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

A assembléa reunir-se-ha com qualquer numero de accionistas presentes, por isso que não será feita nova convocação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — *A commissão liquidante.* (7.876)

Apolices perdidas

Perderam-se treze apolices de um contos de réis cada uma, de ns. 142.573 a 142.585, e mais tres de duzentos mil réis, de ns. 1.915 a 1.917, todas nominativas, uniformizadas, e de juros de cinco por cento ao anno, pertencentes em usufructo á finada Elvira de Souza Neiva, brasileira, viuva.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927. — A inventariante do espolio, *Aristotelina da Silveira.* (7.881)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escriptorio desta companhia, á rua São Pedro n. 77, sobrado, serão pagos no dia 20 do corrente mez, em deante, das 12 ás 14 horas, os juros das *debentures* da mesma companhia, relativos ao 40° *coupon*, referente ao 2° semestre do corrente anno, á razão de 8$000 por *debenture* de duzentos mil réis.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — *Mario Lamberti Lacerda*, director-thesoureiro. (7.863)

Declaração

Cassiano Eustaquio Pinto da Fonseca, brasileiro, casado, residente nesta cidade, faz sciente á esta praça ou a quem possa interessar, que, por conveniencia commercial, passa a usar o nome de Cassiano Eustaquio da Fonseca Alonso.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — *Cassiano Eustachio Pinto da Fonseca.*

Reconheço a firma de Cassiano Eustaquio Pinto da Fonseca.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *José Gabriel de Azevedo Coutinho*, tabellião, interino.

Fabrica Maracanã, S. A.

A directoria communica aos senhores accionistas que se acham á sua disposição, na séde social, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, e que a assembléa geral ordinaria se realizará no dia 20 de novembro proximo, ás 14 horas, na predio da rua da Alfandega n. 99, loja. (7.775)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

São convocados os senhores accionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira para uma reunião de assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 22 do corrente, na séde social, á avenida Rodrigues Alves n. 303, ás 15 horas, para estudar uma reorganização financeira deliberando sobre a conveniencia de uma emissão de debentures.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — *A Directoria.*

Companhia Nacional de Ceramica

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da mesma, á rua Buenos Aires n. 44, 2° andar, no dia 24 do corrente, ás 14 horas, para resolverem sobre a conveniencia de uma operação financeira, dando-se como garantia, em segunda hypotheca, os bens da companhia.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927. — *A directoria.* (7.755)